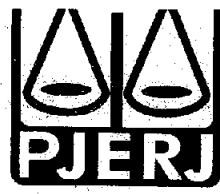


Designação Final:  
Guarda permanente  
Prostragem  
Terminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS

89: *vl*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

**0260447-16.2010.8.19.0001**

13/08/2010 -  
2º Oficial *16:06*  
Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial  
Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
Requerimento - Autofalência  
M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
M Fal: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
M Fal: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
Admis Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA  
Adv: Wagner Braganca (Rj109734)  
Adv: Fábio Nogueira Fernandes (Rj109339)  
Adv: Bianca Souza Sant'anna (Rj109581)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
COLE AQUI

*FALÊNCIA*

JUIZ: ..... Dr. *Paulo Assad Estefan*

*VARIG*

Etiqueta PESSOA IDOSA  
COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. *89: vl*

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial  
Processo: 0260447-16.7010

S/n.º

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

( ) ENCERREI à fls. \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 11807 o 89º volume destes autos.

Rio, 28 / 03 / 2016.

Carla/21309

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

**Fls:17807**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Autofalência

### **Atos Ordinatórios**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que acautelei em cartório o laudo pericial (avaliação) a que se refere a peça de fls. 17794.

Rio de Janeiro, 12/02/2016.

Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/32/2016/MPG**

17808

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrij.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL  
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:  
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 45.437,08 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Luciano da Silva Domingos - CPF nº 011.111.387-07 - a ser depositado na CEF  
(104) - Agência 3597 - c/c nº 01300008701-4**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho - fls. 17.786/17.792.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Márcio R. Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito em Exercício

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



17809

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/33/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL  
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:  
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Ari Domingos Corso - CPF nº 191.999.027-53 - a ser depositado no Banco do  
Brasil - Agência 7409 - c/c nº 610326-x**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho - fls. 17.793.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Márcio R. Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito em Exercício

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

17810

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/35/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL  
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:  
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na  
pessoa de seu representante legal, **Gustavo Banho Licks - CPF nº 035.561.567-33**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Decisão - fls. 8361 // Honorários relativos ao mês de fevereiro de  
2016 // conta vinculada ao Proc. 2005.001.072887-7 (Recuperação Judicial).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que  
em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa  
indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ **Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309**  
digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

**Paulo Assed Estefan**  
**Juiz de Direito em Exercício**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

17811

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/36/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tj.rj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**  
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)**  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha - CPF: 939.544.927/68**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários referentes ao mês de fevereiro de 2016.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito em Exercício

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

17812

**Ofício: 174/2016/OF**

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Gerente,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, aditar o Mandado de Pagamento nº 140/12/2016 e informar a Vossa Senhoria que o representante legal do favorecido é Gustavo Banho Licks - CPF nº 035.561.567-33.

Atenciosamente,

**Paulo Assed Estefan**  
**Juiz de Direito em Exercício**

**Ao Banco do Brasil S/A**  
**Agência Poder Judiciário.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41VR.QA7L.GC7Y.29GB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de  
Peq. Porte - Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Assed Estefan

Em 21/03/2016

### Despacho

Fls. 17303/173006 (parecer do MP):

1. Item 5: Defiro que a alienação do bem imóvel localizado no exterior de propriedade da Massa (fls. 16705/16708) se dê de forma extraordinária. Expeça-se alvará de autorização ao AJ. Intime-se o AJ.
2. Item 6: Defiro o encerramento das atividades da unidade Flex Aviation Center - FAC, situada em São Paulo, conforme requerido pelo AJ (fls. 16711/16717), bem com a avaliação e venda dos bens que a guarnecem. Intime-se o AJ.
3. Itens 16, 18, 49 e 55: Ao AJ para atender.
4. Itens 32, 37 e 51: Ciência ao AJ.
5. Item 33 (fls. 17003/17005 - Previnorte): Defiro. Oficie-se ao RI pertinente para a baixa do gravame.
6. Item 34 (fls. 17006/17010 - Guiar Serv. Aux. Transporte Aéreo Ltda.): Certifique-se. Integralizado o preço e recolhidas as custas, expeça-se carta de arrematação.
7. Item 35 (fls. 17011/17051 - Mário Cesar Campanella): Assiste razão ao MP. Em relação ao requerimento de pagamento antecipado dos débitos de IPTU, informe-se que qualquer pagamento efetuado pela massa falida deverá seguir a ordem estabelecida na Lei 11101/2015.
8. Item 38 (fls. 17054/17055): Intime-se o credor Bruno Lopes Tatagiba acerca do noticiado pelo AJ.
9. Item 39 (fls. 17056/17062): Defiro. Oficie-se para liberação ds valores bloqueados e

LUCIANAPO

17814

esclarecimentos conforme requerido pelo AJ.

10. Item 48 (fls. 17097/17098 - Jucerja): Reitere-se o ofício conforme requerido.

11. Item 50 (fls. 17101/17104): Defiro a realização de nova praça, eis que não integralizado o preço dentro do prazo estabelecido. Aplico ao arrematante as penalidades previstas no artigo 897 do novo CPC. Intimem-se o arrematante, Fernando Firmino de Moraes, representado por Derlindo Martins Mendes, e o AJ.

12. Item 52 (fls. 17108/17109 - 3ª Vara de Feitos Tributários de Belo Horizonte/MG): Oficie-se.

Rio de Janeiro, 21/03/2016.

**Paulo Assed Estefan - Juiz em Exercício**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **461C.8GQG.6TQ5.I3YB**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.trj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

172/15

**OFÍCIO Nº 737569 LC**

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2016

PROCESSO Nº: **0260447.16.2010.8.19.0001**

MANDADO DE PAGAMENTO Nº: **140/32/2016**

REFERÊNCIA: **Devolução de Mandado de Pagamento**

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito,

Estamos devolvendo o mandado de pagamento em epígrafe pelo motivo abaixo indicado:

**CPF INVÁLIDO.**

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.  
Respeitosamente,

  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
Agência Setor Público – RJ

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito**  
**1ª VARA EMPRESARIAL**  
**RIO DE JANEIRO**

MM.

17816  
737569

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/32/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL  
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:  
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 45.437,08 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:


Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Luciano da Silva Domingos - CPF nº 011.111.387-07 - a ser depositado na CEF  
(104) - Agência 3597 - c/c nº 01300008701-4**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho - fls. 17.786/17.792.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ **Márcio R. Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309**, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

  
**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito em Exercício

**Firma do Magistrado Confere**  
**Ricardo Capeto Nunes**  
Mat.: 8.596.546-4

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:  
( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie  
Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_  
Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não  
Nome do Titular: \_\_\_\_\_  
Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nº do Documento: \_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL S/A**  
AG. 104 - 95. PÚBLICO RIO DE JANEIRO (RJ)  
**08 MAR 2016**  
**RICARDO CAPETO NUNES**  
8.596.546-4



- Certidão -

Certifico que sendo a digitalização  
do mandado de pagamento de  
fls. 17.815/17.816, em razão da infor-  
mação de CPF inválida, digo, inválido.

Fls. 22/03/16 Cel. A. 29309

17817

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/52/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 45.437,08** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos)  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Luciano da Silva Domingos - CPF nº 011.105.387-07 - a ser depositado na CEF (104) - Agência 3597 - c/c nº 01300008701-4**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho - fls. 17.786/17.792.**

O MM. Juiz de Direito em Exercício, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Márcio R. Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito em Exercício

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

BANCO DO BRASIL S.A.  
AGÊNCIA S. PÚBLICA  
29 MAR 2016  
RICARDO CAPETO NUNES  
8.596.548-4

17818

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.**

*J.m. Dir. antes em  
interlocutoria  
Exposição, suscitada  
de pagamento referente a 7%  
de sobre-lucro  
Não houve ingresso  
e laudo, seu valor  
definitivo e oportuno, o qual  
deve ser pago em 30 dias*

**CARTÓRIO DA** : 1ª VARA EMPRESARIAL  
**PROCESSO Nº** : 0260447-16.8.19.0001  
**MASSA FALIDA** : M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE) E OUTROS.  
**ADM. JUDICIAL** : LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

**Marcus Vinicius Rodrigues Lopes**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA RJ

sob o nº 1985103790, e no DIPEJ sob o nº 10.847, Diretor e Responsável Técnico da BNIRJ – Bolsa de Negócios Imobiliário do Rio de Janeiro inscrita no CNPJ sob o nº 32.265.811/0001-00, honrado com a nomeação para atuar como PERITO deste Juízo de Direito na ação supra, vem respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a juntada dos LAUDOS PERICIAIS, bem como seja expedido o mandato de pagamento relativo aos honorários profissionais devidamente homologados às folhas dos autos.

Dados bancários para depósito dos honorários no valor de **R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais)**.

**Banco: Itaú S/A.**  
**Agencia: 0310**  
**Conta Corrente: 45777-5**  
**Favorecido: Bolsa de Negócios Imobiliários do RJ**  
**CNPJ: 32.265.811/0001-00**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.

**Marcus Vinicius Rodrigues Lopes - BNIRJ**  
**Perito do Juízo**

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls: 17819

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Autofalência

### Atos Ordinatórios

Certifico que acautelei, em cartório, os laudos de avaliações dos bens imóveis e móveis, juntados a fls.17.818.

Rio de Janeiro, 28/03/2016.

Funcionário

17820

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/56/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL  
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:  
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 22.610,00 - vinte e dois mil, seiscentos e dez reais** Obs.: No caso de unidade  
monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Bolsa de Negócios Imobiliários do RJ - BNI - CNPJ nº 32.265.811/0001-00, a  
ser depositado no Banco Itaú S.A. - Agência 0310 - c/c nº 45777-5**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho - fls. 17.818. (valor correspondente a 70% dos  
honorários periciais)**

O MM. Juiz de Direito em Exercício, Dr. **Paulo Assed Estefan**, **MANDA** ao Banco do  
Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague  
à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Márcio R. Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei e  
o subscrevo. Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

**Paulo Assed Estefan**  
Juiz de Direito em Exercício

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_  
BANCO DO BRASIL S.A.  
AG. 0310 - S. PÚBLICO - RIO DE JANEIRO  
**29 MAR 2016**  
RICARDO CAPELO NUNES  
8.598.943-4

12821

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

J.m. Interessa a intimação  
para que compareça em  
10 dias, sob pena de arcação de  
mesa. Depois, ao MP.

E 17/03/16



PROC. Nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

**Licks Contadores Associados**, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Trata-se da entrega das chaves do imóvel situado à Rua México nº 3 - sala 301 - Centro, de propriedade das atuais Massas Falidas que foi locado à Office Plus Escritórios, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Simples Ltda (Office Plus), nos termos do contrato de locação firmado em 26 de fevereiro de 2014, cujo prazo de vigência era de 36 meses, nos termos da cláusula segunda, iniciando-se em 01/03/2014 e com término em 28/02/2017.

Inicialmente cumpre informar que na data de 07 de outubro de 2015 as Massas notificaram o locatário acerca da dívida das faturas nº 4326, 4212, 4301, 4327,

1222

4213 e 4345 vencidas no período compreendido entre 30/07/2015 e 08/09/2015, no valor total de R\$61.543,57.

Ato contínuo o Locatário apresentou contranotificação, em 09 de outubro de 2015, comunicando a devolução do imóvel, com entrega das chaves antecipada para o dia 16 daquele mesmo mês.

Ofereceu proposta de quitação do débito, já deduzindo o depósito em garantia, no valor de R\$48.248,45, para pagamento em 24 parcelas, com vencimento no dia 10 de cada mês. As parcelas teriam valores iguais de R\$2.010,35, para início no mês de novembro daquele ano, o que não foi aceito pela Coordenação de Patrimônio das Massas.

Assim, após novo levantamento dos débitos decorrentes do referido contrato de locação, desta vez incluindo os débitos das despesas acessórias (condomínio, IPTU e consumo de Energia Elétrica), além da Multa contratual por rescisão antecipada<sup>1</sup>, além da restituição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado "SPLIT", no valor total R\$109.408,05, o que seria objeto de um Instrumento de Confissão de Dívida. Apesar dos cálculos apresentados, o Locatário reiterou os termos da primeira contraproposta.

Sendo assim, apenas em 26 de novembro de 2015, o Locatário apresentou nova proposta para formalização de um Instrumento de Confissão de Dívida, no valor total de R\$101.752,76, para ser quitado em 12 (doze) parcelas fixas, com o primeiro vencimento para o dia 15/01/2016 e o último vencimento previsto para 12/12/2016.

No dia 10 de dezembro de 2015 as Massas Falidas apresentaram o novo valor atualizado em R\$110.709,97 para pagamento inicial de R\$ 33.213,00 (30% do total apurado) no dia 15/12/2015, além de mais 06 parcelas no valor de R\$ 12.916,16 cada uma, com início em 15/01/2016 e término em 15/06/2016. O Locatário apresentou a opção para pagamento deste valor em duas parcelas

---

<sup>1</sup> Cláusula 13ª do Contrato de Locação

3  
17823

iguais de R\$16.606,50 cada uma, além de mais seis parcelas no valor de R\$12.916,16.

Logo após, as Massas Informaram o vencimento de uma conta de energia elétrica, no valor de R\$2.495,90, de responsabilidade do Locatário. Assim, incluindo mais este débito, foi apresentada a proposta final do Locatário, para sua quitação em 8 parcelas iguais, no valor de R\$14.150,73 cada, totalizando o montante de R\$113.205,84, com vencimento para o dia 15 de cada mês - conforme documento anexo.

Em razão do exposto, cumpre observar que a Lei de Falências prevê, para a realização de atos que importem em transação, que o Administrador Judicial deverá requerer autorização judicial ou, na ausência desta, ouvir o Comitê de Credores.

Neste preciso sentido é o que aduz o § 3º do art.22 da Lei nº. 11.101/2005:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

**§ 3º Na falência, o administrador judicial não poderá, sem autorização judicial, após ouvidos o Comitê e o devedor no prazo comum de 2 (dois) dias, transigir sobre obrigações e direitos da massa falida e conceder abatimento de dívidas, ainda que sejam consideradas de difícil recebimento.**

Desta forma, em que pese o oferecimento da proposta de acordo pelo Locatário, cumpre esclarecer que o Administrador Judicial não poderá, sem autorização judicial, transigir sobre direitos e obrigações da Massa, ainda que sejam considerados de difícil recebimento, uma vez que, no caso concreto, não há Comitê constituído.

Todavia, ao se ponderar o valor ofertado de R\$113.205,84 (cento e treze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que representa o total da



17824

dívida, considerando ainda que sua atualização foi promovida até o mês de dezembro de 2015, bem como que a proposta para pagamento se deu de forma parcelada, com fulcro no art. 22, § 3º, da Lei nº. 11.101/2005, este Administrador requer a apreciação do *Parquet* e, caso seja o entendimento deste D. Juízo, que seja concedida autorização para a celebração de acordo nos autos do Processo Falimentar.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016.

  
**Gustavo Bañho Licks**  
**CRC-RJ 087.155/0-7**  
**OAB/RJ 176.184**

17825

CONTRATO DE LOCAÇÃO E TERMO  
DE VISTORIA

17826

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

Peio presente instrumento particular, **Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)**, com sede no Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão 3.200, Ilha do Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0109-84, neste ato representado por seu Administrador Judicial **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Av. Rio Branco nº 143 - 3º andar - Rio de Janeiro inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, neste ato representado por Gustavo Banno Licks, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portador do CPF nº 035.561.567-33, infra-assinado, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e do outro lado **OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA.**, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 210 - 14º andar - Centro, CEP 20.030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.402/0001-80, neste ato representada por seu sócio administrador, **Carlos José Aquino de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.023.743-3 IFF, inscrito no CPF sob nº 872.256.897-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro à Rua Frederico Eyer nº 138 infra-assinado, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**; têm entre si, justo e convencionado o que se segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por esta e na melhor forma de direito, a **LOCADORA** loca à **LOCATÁRIA** para fins não residenciais, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua México, nº 33, 3º andar, Edifício Civitas - Centro - Rio de Janeiro, matrícula RI 32178 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/03/2014 terminando em 28/02/2017, devendo a **LOCATÁRIA**, ao fim deste prazo, restituir o imóvel ora locado inteiramente desocupado e em perfeito estado de conservação e limpeza em que o recebeu na data da assinatura do contrato.

2.2 - Findo o prazo estipulado da locação, caso haja interesse da **LOCATÁRIA** em permanecer no imóvel, as partes poderão prorrogá-lo através de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá ser pago, pela **LOCATÁRIA**, até o 5º (quinto) dia após o mês vencido, através de depósito em conta corrente abaixo informada, ficando a **LOCATÁRIA** obrigada mensalmente, a remeter para a **LOCADORA**, até 10 dias após sua efetivação, os comprovantes do pagamento de IPTU, seguro contra incêndio, despesas de condomínio (sem as demais responsabilidades assumidas na cláusula 5ª (quinta)) referente ao presente Contrato de locação obedecendo, no caso do pagamento de IPTU, as datas mensais de parcelamento estipuladas pela prefeitura do município do imóvel ou, a renúncia anual em caso de pagamento em uma única, conforme dados bancários e endereço atualizado.



17827

Dados Bancários para depósito do aluguel:

BANCO BRASIL  
AGÊNCIA – 1769-8  
CONTA CORRENTE – 511.441-1  
CNPJ – 92772821/0001-84

Endereço para envio dos comprovantes de pagamentos:

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDESE)  
Setor – Administração  
Estrada do Galeão, 3200  
Ilha de Governador – Rio de Janeiro - RJ  
CEP 21941-352

3.2. O Valor mencionado no item 3.1 será corrigido ao final de cada período de 12 meses pela variação do IGP-M da FGV, ou, na ausência deste, o índice que o Governo venha a fixar para reajuste de aluguéis não residenciais.





CLÁUSULA QUARTA

4.1. Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas no presente contrato, ficará a LOCATÁRIA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês a título de mora sobre o aluguel vencido, e caso venha a LOCADORA que recorrer às vias judiciais para a sua cobrança, 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4.2. Fica desde logo estabelecido que não constituirá renúncia da LOCADORA ao direito que lhe é reconhecido e nem implicará em precedente ou renovação o fato da LOCADORA, por mera liberalidade, eventualmente concordar em receber qualquer quantia em atraso devida pela LOCATÁRIA sem encargos financeiros legais ou contratuais, decorrentes da mora.

CLAUSULA QUINTA

5.1. Correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, enquanto ocupar o imóvel, e nos valores integrais, além do aluguel mensal, o pagamento de todos os tributos que

17828

incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, as despesas de condomínio, energia elétrica, água e gás e as multas e majorações a que der causa.

5.2 O LOCATÁRIO obriga-se a contratar seguro contra incêndio do imóvel ora locado em valor de mercado, atualizando-o mensalmente, devendo a apólice ser emitida em valor da LOCADORA.

5.3 Será da responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento de toda e qualquer despesa ou encargo que vier a ser criado por lei durante o período de locação objeto deste contrato, com exceção das despesas extraordinárias conforme previsto no Art. 231, X, da lei nº 8.245 de 1991.

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1 A LOCATÁRIA, obriga-se a manter o imóvel ora locado em perfeitas condições, para assim o restituir, findo ou rescindido o presente contrato, obrigando-se sempre pela boa conservação do imóvel.

6.2 A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel livre e desimpedido de bens e objetos conforme consta no Termo de Vistoria e se obriga a devolvê-lo livre e desimpedido de bens e objetos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7. Vedado à LOCATÁRIA executar obras ou benfeitorias de qualquer natureza no imóvel sem prévia e expressa anuência, por escrito, da LOCADORA, e as que forem efetuadas serão incorporadas ao imóvel, não cabendo à LOCATÁRIA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1 A LOCATÁRIA, obriga-se a manter o imóvel ora locado para fins comerciais e em acordo com as legislações Municipais, Estaduais e a Convenção de Condomínio.

8.2 A LOCATÁRIA fica expressamente autorizada pela LOCADORA a usar o imóvel finção como centro de prestação de serviços que consiste na oferta de escritórios temporários inteiramente mobiliados e de serviços auxiliares de escritório, tais como de secretária, telecomunicações, videoconferência e outros serviços similares para o público em geral.

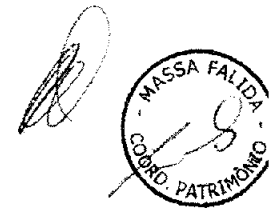
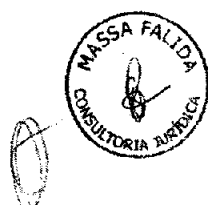
8.3 A LOCATÁRIA fica ainda expressamente autorizada a permitir ocupação e uso total ou parcial do imóvel locado por terceiros, mediante contrato de sublocação, licença ou prestação de serviços de forma compatível com a operação do centro comercial de prestação de serviços dessa natureza.

8.4 É terminantemente proibida a cessão, parcial ou total do imóvel locado sem prévia e expressa autorização por escrito da LOCADORA.

#### CLÁUSULA NONA

Fica assegurado a LOCADORA o direito de, em horário comercial e em dias previamente acordados com a LOCATÁRIA, examinar o imóvel e verificar o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA



1782

10.1 Independentemente de interpelação, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, as partes poderão dar por rescindido, de pleno direito, o presente contrato, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- se qualquer das partes faltar ao exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- se a LOCATÁRIA utilizar o imóvel em desacordo, ou para outros fins que não os previstos neste contrato;

10.2 Na hipótese de expropriação do imóvel pelo Poder Público, ou no caso de incêndio, ou outro motivo de força maior que torne imprópria a utilização do imóvel, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer formalidade, sem nenhuma responsabilidade para quaisquer das partes.

10.3 A presente locação poderá ser desfeita, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) havendo acordo entre as partes;
- b) para a realização de reparos urgentes determinados pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executados com a permanência da LOCATÁRIA no imóvel ou, caso podendo, haja recusa em consentilas;
- c) se ocorrer liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, falência ou insolvência da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. O seguro fiança locatícia contratado pela LOCATÁRIA terá vigência de 12 (doze) meses, seguido de renovações obrigatórias a cada período anual, no caso de renovação do contrato de locação, garantirá esta locação nos termos do inciso III, do Art. 37, da Lei 6.245/91, mediante pagamento de prêmio.

11.2 São de conhecimento da LOCADORA e da LOCATÁRIA as condições gerais do seguro de fiança locatícia. Para efeito desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do seguro de fiança locatícia calculados conforme normas vigentes, deverão ser pagos pela LOCATÁRIA de acordo com o inciso XI, Art. 23 da Lei 6.245/91.

11.3 A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na apólice de seguro, quais sejam os valores dos aluguéis e demais encargos incidentes sobre o imóvel, e as das multas contratuais, na hipótese de inadimplência do LOCATÁRIO.

11.4. Caso a LOCADORA ou sua administradora, a qualquer tempo e durante a vigência do presente contrato, vierem a tomar ciência de qualquer falsidade ou inveracidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados pela LOCATÁRIA, poderá, a seu critério, rescindir a locação ou exigir a substituição da garantia apresentada, sem prejuízo da cobrança da multa contratual prevista na cláusula 14 (catorze) deste contrato.

§ 1º - A LOCATÁRIA responde civil e criminalmente pela legitimidade de suas assinaturas, bem como pela autenticidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados, necessários à aprovação da presente locação e confecção do presente contrato.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

19830

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os avisos, notificações ou comunicações previstos neste contrato ou decorrentes de sua execução, deverão ser feitos por escrito e somente terão validade quando enviados sob protocolo, ou através de Cartórios de Registros de Títulos e Documentos e dirigidos aos endereços das partes contratantes indicados no preâmbulo deste instrumento, ou aos que vierem a ser comunicados pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Fica estipulada a multa não compensatória correspondente a 03 (três) de meses de aluguel vigente à parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, reservado à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, bem como recorrer às vias judiciais para ressarcimento de perdas e danos decorrentes da infração, correndo por conta da parte infratora todas as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

13.2 Entenda-se que além das outras hipóteses de infração contratual, a devolução do imóvel por parte da LOCATÁRIA antes do término do contrato implicará no pagamento de multa estipulada no item 13.1, proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A LOCATÁRIA tem ciência da **decretação da falência** da LOCADORA, proferida por meio de sentença do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro em 20 de agosto de 2010 nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

14.2 Quando o imóvel ora locado for colocado em hasta pública, a LOCATÁRIA não terá direito de preferência nos termos da Lei 11.101/05.

14.3 O LOCATÁRIO deverá permitir que os interessados na alienação do imóvel realizem visitas nas suas dependências em dias e horários previamente acordados, devendo a LOCADORA fazer a comunicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

14.4 A alienação do imóvel não importará na continuidade do contrato de locação, conforme disposto no §2º do artigo 114 da Lei 11.101/05.

14.5 Após ciência da venda do imóvel, terá o LOCATÁRIO o prazo de 60 dias para a desocupação, caso não haja interesse da locação pelo novo proprietário do imóvel.

14.6 Serão devidos o pagamento de aluguel, condomínio e taxas, enquanto perdurar a utilização do bem pela LOCATÁRIA.



17831

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, elegem as partes contratantes o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim, justos e esclarecidos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

LOCADORA

**Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)**

Licks Contadores Associados Ltda

**Administrador Judicial**

Gustavo Banho Licks

LOCATÁRIO

**OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA**

CNPJ: 10.729.402/0001-85

**Carlos José Aquino de Figueiredo**

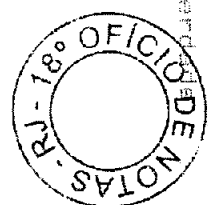
CPF.: 872.256.897/20

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos André de Figueiredo  
CPF: 50077677-53

Nome: Shirley Dias Machado  
CPF: 97570516753

10º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Luiz Vinícius Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 403 IL. 2004 RJ - Tel: 207-4101 - Nº 123085  
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
GUSTAVO BANHO LICKS Nº 01785/19-EADFB85977+D#  
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2014 às 09:41:19  
Em Telematerial  
FERNANDO RIBEIRO DE QUEIROZ - Autorizado - FRB - JAT  
Firma: 4.72 + FETJ 0.86 + Passos 0.01 = R\$5,85  
CARTEIRA Nº 887 Consulte em <https://www.tribunaoficial.com.br/seguro>

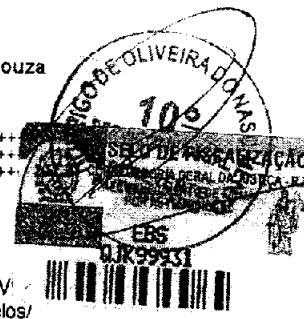


10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Cláudio Antonio Mattos Souza  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
CARLOS JOSÉ AQUINO DE FIGUEIREDO

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2014. Conferido por  
Em testemunha da verdade.  
Emolumentos R\$5,85 - Taxas R\$0,00 - Total R\$ 5,85

94/16857 - RODRIGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ESCRIVÃO  
verificar a veracidade deste ato acesse <https://seguro.tj.rj.gov.br/selos/>





1832

TERMO DE VISTORIA

Este termo é parte integrante do Contrato de Locação entre a **Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)**, doravante denominada simplesmente LOCADORA, **OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA** doravante denominada LOCATÁRIA, referente ao imóvel situado na Rua México nº 03, 3º andar, Edifício Civitas, Centro – Rio de Janeiro.

1. Construção

Teto:  pintado  em gesso  com forro  madeira  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Piso:  cerâmica  paviflex  madeira  carpete  outros  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Paredes:  pintadas  forro  papel de parede  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Portas:  alumínio  madeira  ferro  BLINDEX  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Janelas:  alumínio  madeira  ferro  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Vidraças: Janelas  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Banheiros

Teto:  pintado  em gesso  com forro  madeira  outros  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Piso:  cerâmica  paviflex  madeira  carpete  outros  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Portas:  alumínio  madeira  ferro  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Janelas:  alumínio  madeira  ferro  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Vidraças: Janelas  
 Condições: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Azulejos:  
 Condições: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Vasos e pia:  
 Condições: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Elétrica: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Hidráulica: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Rio de Janeiro , 27 de Fevereiro de 2014

LOCADORA  
*[Handwritten Signature]*  
 Nome: Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

LOCATÁRIA  
*[Handwritten Signature]*  
 Nome: OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA

→ *[Handwritten note]* SERÃO ENVIADOS POR EMAIL

→ OS SPOTS : CONDICÕES (USADO)

NOVA CÓPIA EM 27/02/2014

*[Handwritten Signature]*  
 Paulo Cesar Nascimento

# NOTIFICAÇÃO

17835

**MASSA FALIDA DE  
S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2015.

À  
OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA  
Avenida Presidente Wilson, 210 – 14º andar  
Centro – Rio de Janeiro – RJ

RECEBIDO EM  
7/10/15



Ref.: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS  
NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA MÉXICO, 3 –  
SALA 301, NO EDIFÍCIO CIVITAS – CENTRO, RIO DE  
JANEIRO/RJ. – Aluguéis, encargos e tributo em atraso.

Prezados Senhores,

Em atenção ao contrato de locação em epígrafe, pactuado entre Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e a Office Plus Escritório, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Simples LTDA, tendo como vigência 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2017, vem, pela presente, na qualidade de Gestor Judicial da locadora, conforme Termo de Compromisso em anexo, informar a V.Sas. que até a presente data não constatamos o pagamento das faturas nºs. 4326, 4212, 4301, 4327, 4213 e 4345, nos valores de R\$ 4.722,55 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 7.788,50 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), R\$ 15.577,48 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), R\$ 3.666,94 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), R\$ 7.788,50 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 15.577,48 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com vencimentos em 30/07/2015, 05/08/2015, 05/09/2015 e 08/09/2015, respectivamente, conforme documentos em anexo.

Conforme disposto na cláusula 4.1 do Contrato de Locação para fins não residenciais, sobre os valores em atraso serão aplicados multa de 10% (dez por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento), portanto, sobre a fatura nº 4326, emitida em 21/07/2015, com data de vencimento em 30/07/2015, no valor de R\$ 4.722,55 (quatro mil, setecentos e vinte e dois

reais e cinquenta e cinco centavos) é aplicada multa de 10% (dez por cento), no montante de R\$ 472,26 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) somado aos juros de mora de 1% (um por cento), que perfaz a quantia de R\$ 108,62 (cento e oito reais e sessenta e dois centavos). O valor total a ser pago pela fatura nº 4326 é, portanto, de R\$ 5.303,43 (cinco mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos).

O mesmo se estabelece para a fatura nº 4212, emitida em 29/05/2015, com data de vencimento em 05/08/2015, onde sobre o valor de R\$ 7.788,50 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) é aplicada multa de 10% (dez por cento), no montante de R\$ 778,85 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) somado aos juros de mora de 1% (um por cento), que perfaz a quantia de R\$ 163,56 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O valor total a ser pago pela fatura nº 4212 é de R\$ 8.730,91 (oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Quanto à fatura nº 4301, emitida em 14/07/2015, com data de vencimento em 05/08/2015, onde sobre o valor de R\$ 15.577,48 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) é aplicada multa de 10% (dez por cento), no montante de R\$ 1.557,75 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) somado aos juros de mora de 1% (um por cento), que perfaz a quantia de R\$ 327,13 (trezentos e vinte e sete reais e treze centavos). O valor total a ser pago pela fatura nº 4301 é de R\$ 17.462,36 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Na fatura nº 4327, emitida em 27/07/2015, com data de vencimento em 05/08/2015, onde sobre o valor de R\$ 3.666,94 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) é aplicada multa de 10% (dez por cento), no montante de R\$ 366,69 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) somado aos juros de mora de 1% (um por cento), que perfaz a quantia de R\$ 77,01 (setenta e sete reais e um centavo). O valor total a ser pago pela fatura nº 4327 é de R\$ 4.110,64 (quatro mil e cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Para a fatura nº 4213, emitida em 29/05/2015, com data de vencimento em 05/09/2015, onde sobre o valor de R\$ 7.788,50 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) é aplicada multa de 10% (dez por cento), no montante de R\$ 778,85 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) somado aos juros de mora de 1% (um por cento), que perfaz a quantia de R\$ 83,08 (oitenta e três reais e oito centavos). O valor total a ser pago pela fatura nº 4213 é de R\$ 8.650,43 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

E, finalmente, na fatura nº 4345, emitida em 14/08/2015, com data de vencimento em 08/09/2015, onde sobre o valor de R\$ 15.577,48 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais

e quarenta e oito centavos) é aplicada multa de 10% (dez por cento), no montante de R\$ 1.557,75 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos) somado aos juros de mora de 1% (um por cento), que perfaz a quantia de R\$ 150,58 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta e oito centavos). O valor total a ser pago pela fatura nº 4345 é de R\$ 17.291,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais).


Assim, o valor total de pagamento pelas seis faturas em atraso é de R\$ 61.543,57 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Desta forma, por força das Cláusulas 4.1, 5.1 e 10.1 da avença ora descumpridas, venho **NOTIFICÁ-LO** para pagamento das faturas em atraso, efetuando o depósito do montante no prazo de 72 horas, na conta corrente nº 511.441-1, agência 1769-8, do Banco do Brasil (CNPJ nº 92.772.821/0001-64), remetendo o respectivo comprovante de pagamento para o endereço da NOTIFICANTE, conforme cláusula 3.1 do Contrato de Locação para fins não residenciais.


Em caso de não pagamento no prazo retro assinalado, advertimos V.Sas. da incidência da pena de rescisão contratual nos termos pactuados, com base no art. 9º, incisos II e III da Lei de Locações, concedendo, desde logo, o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação do imóvel e entrega das chaves do mesmo, sem prejuízo da respectiva ação de cobrança dos alugueres em atraso e da multa contratual prevista.

Por fim, informamos que o endereço para entrega das chaves e demais contatos é Estrada do Galeão, nº 3.200, prédio 01, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.941-352.

Atenciosamente,

  
**Jaime Nader Canha**  
**Gestor Judicial**

19838

|   |                            |   |          |
|---|----------------------------|---|----------|
|  <p>S.AVIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE "FALIDO"<br/>         ESTRADA DO GALEÃO, 3200<br/>         Ilha do Governador Rio de Janeiro<br/>         C.N.P.J.: 92.772.821/0109-84 I.E.: 81.911.177</p>  |                            | <p><b>FATURA</b></p> <p>Número : 004326</p>   |          |
| <p><b>SACADO</b></p> <p>OFICE PLUS ESCRITORIO ADM DE IMOVEIS E EMPREED. IMOBILIARIOS<br/>         AV. PRESIDENTE WILSON, 210 - 14º ANDAR<br/>         CEP 20030-021 CENTRO<br/>         Rio de Janeiro - RJ</p>   |                            | <p>CONTA: OFFICE PLUS<br/>         CNPJ: CNPJ.: 10.729.402/0001-85<br/>         DATA EMISSÃO: 21/7/2015 VENCIMENTO: 30/7/2015<br/>         PERÍODO: 21/7/2015<br/>         ORIGEM: EMISSOR: 30/7/2015</p> |          |
| SERVIÇOS E/OU MATERIAL  |                            |   |          |
| DESCRIÇÃO   | DATA/PERÍODO DE UTILIZAÇÃO | QUANTIDADE  | VALOR    |
| COBRANÇAS EM GERAL  | 21/7/2015                  | 1   | 4.722,55 |
| <p>DESPESA ENERGIA RUA MEXICO 11 SALAS 301 / 302<br/>         MARÇO 2015 R\$ 2.254,83 VENC. 17/04/2015<br/>         ABRIL 2015 R\$ 725,14 VENC. 08/05/2015<br/>         MAIO 2015 R\$ 536,65 VENC. 08/06/2015<br/>         JUNHO 2015 R\$ 446,57 VENC. 07/07/2015<br/>         JULHO 2015 R\$ 211,53 VENC. 06/08/2015<br/>         AGOSTO 2015 R\$ 547,83 VENC. 08/09/2015<br/>         ***** SUB-TOTAL</p> |                            |   |          |
| ***** TOTAL DA FATURA EM BRL  |                            | 4.722,55  |          |
| ***** TOTAL A PAGAR EM BRL  |                            | 4.722,55  |          |
| <p>Conta: Divisão de Tesouraria<br/>         ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01<br/>         CEP 21941-352 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil<br/>         Telefone: 21 3717-0374</p>  |                            |   |          |
| conta bancária do cedente   |                            |   |          |
| Banco   | Nº da conta                |   |          |
| 1   | 1769-8                     | 511441-1  |          |

17839

# S/A

S.A. (MAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"  
 Est do Galeão 3200  
 Ilha do Governador Rio de Janeiro  
 C.N.P.J. 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177

## FATURA

Numero: 004212

**SACADO**

OFFICE PLUS ESCRITORIO ADM DE IMOVEIS E EMPREED. IMOBILIARIOS  
 AV. PRESIDENTE WILSON, 210 - 14º ANDAR  
 20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ

CONTA: OFFICE PLUS  
 CPF/CNPJ: 10.729.402/0001-85

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2015 VENCIMENTO: 05/08/2015  
 PERÍODO: 29/05/2015  
 ORIGEM: EMISSOR: 05/08/2015

### SERVIÇOS E/OU MATERIAL

| Descrição                              | Data/Período Utilização | Quantidade | Observação | Valor    |
|--|-------------------------|------------|------------|----------|
| Fatura Cliente<br>DEPOSITO EM GARANTIA | 29/05/2015              | 1          |            | 7.788,50 |

TOTAL: 7.788,50

DEPOSITO EM GARANTIA IMOVEL RUA MEXICO, 3 SALA 301  
 PARCELA 03/04 .....R\$ 7.788,50

EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1

|                           |                   |                                  |   |
|---------------------------|-------------------|----------------------------------|---|
| Conta Bancária do Cedente |                   | Contatlar: Divisão de Tesouraria |   |
| Banco<br>001              | Agência<br>1769-8 | Nº da conta<br>511441-1          | ESTRADA DO GALEÃO, 3200 · PRÉDIO 01<br>21941 - 352 - Rio de Janeiro · RJ · BR<br>Telefone: (21) |



17840

# FATURA

S.A. (NACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"  
 Est do Galeão 3200  
 Ilha do Governador Rio de Janeiro  
 C.N.P.J.: 92.772.821/0109-64 IE: 81.911.177

Número: 004327

CONTA: OFFICE PLUS  
 CPF/CNPJ: 10.729.402/0001-85  
 DATA DE EMISSÃO: 27/07/2015 VENCIMENTO: 05/08/2015  
 PERÍODO: 27/07/2015  
 ORIGEM: EMISSOR: 05/08/2015

SACADO  
 OFFICE PLUS ESCRITORIO,ADM,DE IMOVEIS E EMPREED,MOBILIARIOS  
 AV PRESIDENTE WILSON,210 - 14º ANDAR  
 20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ

### SERVIÇOS E/OU MATERIAL

| Descrição                           | Data/Período Utilização | Quantidade | Observação | Valor    |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|------------|----------|
| Fatura Cliente<br>COBRANÇA EM GERAL | 27/07/2015              | 1          |            | 3.666,94 |
| TOTAL:                              |                         |            |            | 3.666,94 |

CONDOMINIO - AGO/2015  
 RUA MEXICO, 3 SALA 301

PARTE DO BOLETO 846059.....R\$ 3666,94

EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1

Banco 001  
 Agência 1769-8  
 N° da conta 511441-1

Contatar: Divisão de Tesouraria  
 ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01  
 21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR  
 Telefone: (21)



S.A. (MAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE) "FALDO"  
 Est do Galeão 3200  
 Ilha do Governador Rio de Janeiro  
 C.N.P.J.: 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177

# FATURA

Número: 004213

## SACADO

OFFICE PLUS ESCRITORIO,ADM DE IMOVEIS E EMPREED,IMOBILIARIOS

AV PRESIDENTE WILSON,210 - 14º ANDAR

20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ

CONTA: OFFICE PLUS

CPF/CNPJ: 10.729.402/0001-85

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2015 VENCIMENTO: 05/09/2015

PERÍODO: 29/05/2015

ORIGEM: EMISSOR: 05/09/2015

### SERVIÇOS E/OU MATERIAL

| Descrição                              | Data/Período Utilização | Quantidade | Observação | Valor    |
|--|-------------------------|------------|------------|----------|
| Fatura Cliente<br>DEPOSITO EM GARANTIA | 29/05/2015              | 1          |            | 7.788,50 |

TOTAL: 7.788,50

DEPOSITO EM GARANTIA - IMÓVEL RUA MÉXICO 3 - SALA 301  
 PARCELA 04/04 .....R\$ 7.788,50

EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1

#### Conta Bancária do Cedente

Banco 001  
 Agência 1769-8  
 N° da conta 511441-1

#### Contatlar: Divisão de Tesouraria

ESTRADA DO GALEAO, 3200 - PRÉDIO 01  
 21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR  
 Telefone: (21)

1-804

# FATURA

Número: 004345

S/A  
S.A. (MAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "TALIDO"  
Est do Galeão 3200  
Ilha do Governador Rio de Janeiro  
C.N.P.J 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177

SACADO  
OFFICE PLUS ESCRITORIO,ADM DE IMOVEIS E EMPREED,MOBILIARIOS  
AV PRESIDENTE WILSON,210 - 14º ANDAR  
20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ

CONTA: OFFICE PLUS  
CPF/CNPJ: 10.729.402/0001-85  
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2015 VENCIMENTO: 08/09/2015  
PERÍODO: 14/08/2015  
ORIGEM: EMISSOR: 08/09/2015

### SERVIÇOS E/OU MATERIAL

| Descrição                           | Data/Período Utilização | Quantidade | Observação | Valor     |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|------------|-----------|
| Fatura Cliente<br>Aluguel de Imóvel | 14/08/2015              | 1          |            | 15.577,48 |

TOTAL: 15.577,48

ALUGUEL MES DE AGOSTO / 15

EFETUAR O CREDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1

|                           |                   |  |  |
|---------------------------|-------------------|--|--|
| Conta Bancária do Cedente |                   | Coniatar: Divisão de Tesouraria        |  |
| Banco<br>001              | Agência<br>1769-8 | ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01    |  |
| Nº da conta<br>511441-1   |                   | 21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR |  |
|                           |                   | Telefone: (21)                         |  |

17842

# CONTRA NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015.

À  
MASSA FALIDA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
A/c Sr. Jaime Nader Canha - Gestor Judicial  
Estrada do Galeão, nº 3.200 – Prédio 01 – Ilha do Governador  
Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.941-352

Assunto: Contrato de locação do imóvel sito a Rua México, nº 03 – sala 301, centro, Rio de Janeiro/RJ.

Ref.: Contranotificação e Proposta de acordo referente a à notificação recebida em 07/10/2015, cobrando as faturas nºs. 4326, 4212, 4301, 4327, 4213 e 4345, referentes a aluguéis, encargos e tributo em atraso da locação do imóvel sito a Rua México, nº 03 – sala 301, centro, Rio de Janeiro/RJ.

Prezado Sr.,

A empresa Office Plus Escritórios, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Simples Ltda (Office Plus), vem pela presente, face Notificação recebida de V. Sa. no dia 07/10/2015, em que busca o pagamento no prazo de 72 horas das faturas nºs. 4326, 4212, 4301, 4327, 4213 e 4345, com aplicação da multa de 10%, bem como juros de mora de 1% ao mês, perfazendo o total de R\$ 61.543,57 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), apresentar contranotificação, bem como proposta de acordo, nos seguintes termos.

Tendo em vista a grave crise que assola nosso País, a empresa Office Plus não tem como dar continuidade à locação do imóvel sito a Rua México nº 03 – sala 301, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Informa, para tanto, que realizará a entrega das chaves do imóvel no dia 16/10/2015 – sexta-feira--, no endereço indicado na notificação.

Quanto aos valores informados como devidos, a Office Plus entende que as faturas nº 4212 (R\$ 8.730,91) e 4213 (R\$8.650,43), que totalizam R\$ 17.381,34, referentes ao depósito de garantia, não são devidos, eis que verificada a descontinuidade da locação do imóvel.

Ainda, tendo em vista o valor pago em 05/06/2015 e 05/07/2015 à título de depósito garantia, que somam R\$ 15.577,00, há que ser deduzido do débito da Office Plus, eis que trata-se de depósito garantia. Logo por tratar-se de garantia, pela legislação pertinente, referido valor deve ser devolvido à Office Plus.

Assim deduzindo os valores acima mencionados, que totalizam R\$ 32.958,34, verifica-se que o débito atualizado, ao invés do valor de R\$ 61.543,57 apresentado por V. Sa. perfaz somente R\$ 28.585,23 (vinte e oito mil reais, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte três centavos)

Tendo em vista a descontinuidade da relação locatícia, solicita-se que o aluguel com vencimento em 05/10/2015, no valor de R\$ 15.577,48, bem como a taxa condominial de R\$ 4.085,74, que totaliza R\$ 19.663,22 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) sejam incluídos para efeitos de acordo.

Portanto, somando o débito de R\$ 28.585,23 (valor este obtido a partir da notificação, deduzidos os valores das faturas 4212 e 4213, bem como o valor de R\$ 15.577,00 – referente ao depósito garantia) com o valor de R\$ 19.663,22, acima referido, tem-se o débito atual de R\$ 48.248,45 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Na tentativa de conciliar e dentro da possibilidade financeira atual, a Office Plus propõe quitar o débito referido de R\$ 48.248,45 em 24 (vinte e quatro) parcelas, cada qual no valor de R\$ 2.010,35, com vencimento todo dia 10 de cada mês, a iniciar no mês de novembro de 2015.

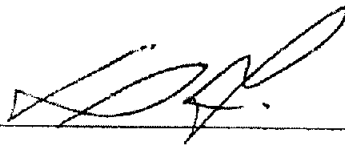
17846

# Office Plus

Soluções Inteligentes

Permanecemos à disposição e aguardamos retorno por parte de V. Sa. quanto a proposta de acordo ora apresentada, levando-se em consideração as observações expostas quanto as deduções pertinentes.

Atenciosamente.



---

Office Plus Escritórios, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários  
Simples Ltda (Office Plus)

**FATURAS VENCIDAS – ATUALIZAÇÃO  
DOS VALORES**



17848

**Imovel** **Rua México 03 Sala 301**  
**Locatário** **Office Plus Escritórios**

Rescisão contrato 16/10/2015

Depósito Garantia R\$ 15.577,00 ( 2 parcelas )

**Dividas total R\$ 92.850,65**

**Valor deposito garantia R\$ 15.577,00**

**Valor a ser pago R\$ 77.273,65**

**Condominio**

venc 05/06/2014 R\$ 6.039,07

venc 05/08/2015 R\$ 4.110,64

venc 05/09/2015 R\$ 3.666,94

venc 05/10/2015 R\$ 4.085,74

**R\$ 17.902,39**

**IPTU**

2014 R\$ 8.568,74

venc 10/07/2015 R\$ 771,56

venc 10/08/2015 R\$ 764,73

venc 10/09/2015 R\$ 737,42

venc 13/10/2015 R\$ 682,80

**R\$ 11.525,25**

**Aluguel**

venc 08/10 R\$ 17.462,36

venc 09/10 R\$ 17.291,00

venc 05/10 R\$ 15.577,48

15 dias aluguel outubro R\$ 7.788,74

**R\$ 58.119,58**

**Energia**

fatura 4326 R\$ 5.303,43

**R\$ 5.303,43**

1784

# novomundo Novo Mundo Administradora Ltda

0031-144

## Recibo do Pagador/2º Via

Local de Pagamento

Pagável em qualquer agência bancária até venc. ou tolerância

Beneficiário  
Novo Mundo Administradora Ltda

Data Documento 24/08/2015 Número do Documento 858125 Espécie doc DM Aceite N

CIP 06 Câmbio 06 Especie Moeda R\$ Cota Moeda

Instruções: Texto de responsabilidade do Beneficiário:

Condomínio 09/2015  
Fundo Reserva 05/2015  
Elevador 006/010  
Seguro Incêndio 002/004  
Multas 09/2015  
Juros 10/2015

CNPJ 33079525/0001-68

Data processamento 21/08/2015

Valor

Vencimento 16/10/2015

001/001 Agência / Código Beneficiário 2761-8/27-2

Nosso Número 06/00000858125-P

(\*) Valor do Documento

3.949,99

(-) Descontos

3.052,78

(-) Outras Deduções - Abatimentos

165,28

(-) Mora/Multa/Juros

168,00

(-) Outros Acréscimos

308,88

76,70

38,35

(=) Valor Cobrado

Opções de pagamento

Até 16/10/2015 Normal R\$ 3.949,99

ATENÇÃO: SR.CAIXA PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DA INSTRUÇÃO ACIMA. NÃO RECEBER APÓS INSTRUÇÃO.

Observações

\* A ALTERAÇÃO DA DATA DO VENCIMENTO DESTA COTA CONDOMINIAL NÃO

IMPÕE EM NOVAÇÃO.

Login: 210560008 Senha: 6506

Pagador Varig S/A

Rua México 03 S/A 0301 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20031-144

Vencido 16/10/2015

Unidade S/A 0301 (301)

Sacador / Avalista

CIVITAS A

CNPJ: 35.806.801/0001-23

Autenticação Mecânica

## Bradesco 237-9 23792.76104 60000.085815 25000.002706 1 65830000394999

Local de Pagamento

Pagável em qualquer agência bancária até venc. ou tolerância

Beneficiário  
Novo Mundo Administradora Ltda

Data Documento 24/08/2015 Número do Documento 858125 Espécie doc DM Aceite N

CIP 06 Câmbio 06 Especie Moeda R\$ Cota Moeda

Instruções: "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO"

Até 16/10/2015 Normal R\$ 3.949,99

ATENÇÃO: SR.CAIXA PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DA INSTRUÇÃO ACIMA. NÃO RECEBER APÓS INSTRUÇÃO.

CNPJ 33079525/0001-68

Data processamento 21/08/2015

valor

Vencimento 16/10/2015

001/001 Agência / Código Beneficiário 2761-8/27-2

Nosso Número 06/00000858125-P

(\*) Valor do Documento

3.949,99

(-) Descontos

(-) Outras Deduções - Abatimentos

(-) Mora/Multa/Juros

(-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador Varig S/A

Rua México 03 S/A 0301 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20031-144

Vencido 16/10/2015

Sacador / Avalista

CPF

Unidade S/A 0301 (301)

CIVITAS A

CNPJ 35.806.801/0001-23

Autenticação Mecânica: FICHA DE COMPENSAÇÃO





13/10/2015

IPTU

IPTU - Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel

17851

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-6.413.987/2015-5

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário

VARIG S A VIAÇÃO A RIOGRANDENSE

Endereço

RUA MEXICO 00003, APT 301 - CENTRO

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

| Ano/Lote/<br>Guia | MP | Natureza | Certidão Dívida<br>Ativa | Vara | Tipo<br>Trib. | IPTU     | TCLL/P/TCL | TP    | TSD   | Dívida<br>Apurada | Valor a<br>Pagar |
|-------------------|----|----------|--------------------------|------|---------------|----------|------------|-------|-------|-------------------|------------------|
| 2009/01/00        |    | JUDIC    | 01-039462-2011           | 12   | PREDIA        | 437,01   | 50,79      |       |       | 487,80            | 1.410,26         |
| 2014/01/00        |    | AMIGA    | 01-101939-2015           | 00   | PREDIA        | 5.746,10 | 666,90     |       |       | 6.413,00          | 8.568,74         |
| .....             | -  | .....    | .....                    | ..   | .....         | .....    | .....      | ..... | ..... | Total a<br>pagar: | 9.979,00         |
| .....             | -  | .....    | .....                    | ..   | .....         | .....    | .....      | ..... | ..... | .....             | .....            |

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS  
10

ANO DO CARNÊ \*\*\*\* GUIA \*\* Nº COTAS \*\*

ANO DO CARNÊ \*\*\*\* GUIA \*\* Nº COTAS \*\*


NORMAL

EM ABERTO

| Cota | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das<br>Parcelas | Valor a<br>Pagar | Cota  | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das<br>Parcelas | Valor a<br>Pagar | Cota  | Vencimento | Valor<br>Histórico<br>das<br>Parcelas | Valor a<br>Pagar |
|------|------------|---------------------------------------|------------------|-------|------------|---------------------------------------|------------------|-------|------------|---------------------------------------|------------------|
| 06   | 10/07/2015 | 682,80                                | 771,56           | **    | .....      | .....                                 | .....            | ..... | .....      | .....                                 | .....            |
| 07   | 10/08/2015 | 682,80                                | 764,73           |       |            |                                       |                  |       |            |                                       |                  |
| 08   | 10/09/2015 | 682,80                                | 737,42           |       |            |                                       |                  |       |            |                                       |                  |
| 09   | 13/10/2015 | 682,80                                | 682,80           |       |            |                                       |                  |       |            |                                       |                  |
| 10   | 10/11/2015 | 682,80                                | 682,80           |       |            |                                       |                  |       |            |                                       |                  |
| **   | .....      | .....                                 | .....            | ..... | .....      | .....                                 | .....            | ..... | .....      | .....                                 | .....            |

Total Lançado  
3.414,00Total a Pagar Total  
3.639,31Total Lançado  
.....Total a Pagar Total  
.....Total Lançado  
.....Total a Pagar Total  
.....

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|   |   |                         |   |           |
|---|---|-------------------------|---|-----------|
|  | <b>S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"</b><br>Est do Galeao 3200<br>Ilha do Governador Rio de Janeiro<br>C.N.P.J. 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177        |                         | <b>FATURA</b><br><br>Número: 004399   |           |
|   | <b>SACADO</b><br>OFFICE PLUS ESCRITORIO,ADM DE IMOVEIS E EMPREED. IMOBILIARIOS<br>AV PRESIDENTE WILSON, 210 - 14º ANDAR<br><br>20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ |                         | <b>CONTA:</b> OFFICE PLUS<br><b>CPF/CNPJ:</b> 10.729.402/0001-85<br><b>DATA DE EMISSÃO:</b> 14/09/2015 <b>VENCIMENTO:</b> 05/10/2015<br><b>PERIODO:</b> 14/09/2015<br><b>ORIGEM:</b> <b>EMISSOR:</b> 05/10/2015 |           |
| SERVIÇOS E/OU MATERIAL  |   |                         |   |           |
| Descrição   | Data/Periodo<br>Utilização  | Quantidade              | Observação  | Valor     |
| Fatura Cliente<br>Aluguel de Imovel   | 14/09/2015  | 1                       |   | 15.577,48 |
| ALUGUEL MES DE SETEMBRO / 15  |   |                         | <b>TOTAL:</b>   | 15.577,48 |
| EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1                       |   |                         |   |           |
| Conta Bancária do Cedente   |   |                         | Contatar: Divisão de Tesouraria   |           |
| Banco<br>001  | Agência<br>1769-8   | Nº da conta<br>511441-1 | ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01<br>21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR<br>Telefone: (21)   |           |

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-6.413.987/2015-5



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÉUTICA DO IMÓVEL**

|   |                        |                         |
|---|------------------------|-------------------------|
| Proprietário<br>VARIG S A VIACAO A RIOGRANDENSE | Data<br>08/10/2015     | Folha<br>01/01          |
| Endereço<br>RUA MEXICO 00003, APT 301 - CENTRO  | Inscrição<br>0558043-8 | Cód. Lograd.<br>06169-7 |

**QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

| Ano/Lote/<br>Guiz | MP | Natureza | Certidão Dívida<br>Ativa | Vars | Tipo<br>Trib. | IPTU     | TCLLPTCL | TIP | TSD | Dívida<br>Apurada | Valor a<br>Pagar |
|-------------------|----|----------|--------------------------|------|---------------|----------|----------|-----|-----|-------------------|------------------|
| 2009/01/00        |    | JUDIC    | 01-039462-2011           | 12   | PREDIA        | 437,01   | 50,79    |     |     | 487,80            | 1.410,26         |
| 2014/01/00        |    | AMIGA    | 01-101839-2015           | 00   | PREDIA        | 5.746,10 | 666,90   |     |     | 6.413,00          | 8.568,74         |
|                   |    |          |                          |      |               |          |          |     |     | Total a pagar:    | 9.979,00         |

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

| ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 N° COTAS 10 |            |                                 |               | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** N° COTAS ** |            |                                 |               | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** N° COTAS ** |            |                                 |               |
|---------------------------------------|------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------|---------------|
| Cota                                  | Vencimento | Valor Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                  | Vencimento | Valor Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                  | Vencimento | Valor Histórico<br>das Parcelas | Valor a Pagar |
| 06                                    | 10/07/2015 | 682,80                          | 771,56        |                                       |            |                                 |               |                                       |            |                                 |               |
| 07                                    | 10/08/2015 | 682,80                          | 764,73        |                                       |            |                                 |               |                                       |            |                                 |               |
| 08                                    | 10/09/2015 | 682,80                          | 737,42        |                                       |            |                                 |               |                                       |            |                                 |               |
| 09                                    | 13/10/2015 | 682,80                          | 682,80        |                                       |            |                                 |               |                                       |            |                                 |               |
| 10                                    | 10/11/2015 | 682,80                          | 682,80        |                                       |            |                                 |               |                                       |            |                                 |               |
| Total Lançado                         |            |                                 | 3.414,00      | Total a Pagar Total                   |            |                                 | 3.639,31      | Total Lançado                         |            |                                 |               |
| Total a Pagar Total                   |            |                                 | 3.639,31      | Total a Pagar Total                   |            |                                 |               | Total Lançado                         |            |                                 |               |

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÉUTICA**

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

- As colunas de IPTU, TCLLPTCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentem os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - indica débitos originários da inscrição da maior porção ou da inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cujas arrecadação já consta nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade deste certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/smf/hmf/>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município e lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR

1783

- **O FUNESBOM**
  - [Quem Somos](#)
  - [Localização](#)
  - [Estrutura Administrativa](#)
  - [Diretores](#)
- **TAXA DE INCÊNDIO**
  - [Sobre a Taxa](#)
  - [Emissão de 2ª Via da Taxa e Consulta a Débitos Anteriores](#)
  - [Alterações Cadastrais](#)
  - [Devolução de Indébitos](#)
  - [Isenção](#)
  - [Comprovação de Não Incidência](#)
  - [Certidão Negativa](#)
  - [Valores e Vencimentos](#)
  - [Cálculo de Atualização e Mora](#)
  - [Sua taxa está chegando](#)
- **DÍVIDA ATIVA**
  - [Informações Gerais](#)
  - [Emissão de Documento para Pagamento](#)
  - [Consultar Números de Certidões](#)
- **EMOLUMENTOS**
  - [Emissão de Boleto \(DAEM\)](#)
  - [Descrição e Valores](#)
  - [Valores dos Índices](#)
  - [Devolução de Indébitos](#)
- **AUTOS DE INFRAÇÃO**
  - [Emissão de Boleto \(DAEM\)](#)
- **LEGISLAÇÃO**
  - [Leis](#)
  - [Decretos](#)
  - [Resoluções](#)
  - [Portarias](#)
- **DÚVIDAS FREQUENTES**
  - [Perguntas e Respostas](#)
- **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
  - [Na Sede do FUNESBOM](#)
  - [Nos Postos de Atendimento](#)
- **FORMULÁRIOS**

**Serviços On-line Taxa de Incêndio**

Emissão de 2ª Via da Taxa e Consulta a Débitos Anteriores

**Dados Cadastrais do Imóvel**

Nº CBMERJ: 263655-3  
 Proprietário: VARIG S A V A RIOGRANDENSE  
 Endereço: MEXICO 3 APT 301  
 CENTRO  
 RIO DE JANEIRO RJ  
 CEP 20031144  
 Destinatário: VARIG S A V A RIOGRANDENSE  
 MEXICO 3 APT 301  
 CENTRO  
 RIO DE JANEIRO RJ  
 CEP 20031144  
[Dados incorretos? Clique aqui para atualizar o cadastro.](#)

Para emitir a Certidão Positiva de Débitos [Clique Aqui](#)

**Situação Fiscal do Imóvel em 15/10/2015**

| EXERCÍCIO 2014            |        |       |        |                          |
|---------------------------|--------|-------|--------|--------------------------|
| <b>2014</b><br>3ª Parcela | 105.33 | 24.39 | 129.72 | <a href="#">Imprimir</a> |
| <b>2014</b><br>5ª Parcela | 105.33 | 16.34 | 121.67 | <a href="#">Imprimir</a> |

17855

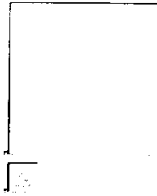
PARA IMPRESSÃO

- Modelos de Requerimentos e Declarações

▪ ACESSO

RESTRITO

- Controle de Requerimentos e Processos
- Administração de Emolumentos
- Administração do Portal Web
- E-mail Institucional



OK

- Escolha o Site -

36

[Serviços On-line](#) | [Dúvidas Frequentes](#) | [Valores e Vencimentos](#) | [Postos de Atendimento](#) | [Contatos](#)

FUNESBOM - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros  
Praça da República, 37 - Centro - Rio de Janeiro

14168052 visitas ao Portal desde 05/04/2006



1786

|   |   |                                 |   |          |
|---|---|---------------------------------|---|----------|
| <b>S/A</b>  | S.A.(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"<br>ESTRADA DO GALEÃO, 3200<br>Ilha do Governador Rio de Janeiro<br>C.N.P.J. 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177 |                                 | <b>FATURA</b>                               |          |
|   |   |                                 | Número : 004326                             |          |
| <b>SACADO</b>   |   | CONTA: OFFICE PLUS              |   |          |
| OFICCE PLUS ESCRITORIO.ADM DE IMOVEIS E EMPREED.IMOBILIARIOS<br>AV.PRESIDENTE WILSON,210- 14º ANDAR |   | CNPJ./CNPJ.:10.729.402/0001-85  |   |          |
| CEP 20030-021 CENTRO<br>Rio de Janeiro -RJ  |   | DATA EMISSÃO: 21/7/2015         | VENCIMENTO : 30/7/2015                      |          |
|   |   | PERÍODO: 21/7/2015              | EMISSOR: 30/7/2015                          |          |
| <b>SERVIÇOS E/OU MATERIAL</b>   |   |                                 |   |          |
| DESCRIÇÃO   | DATA/PERÍODO DE UTILIZAÇÃO  | QUANTIDADE                      | CUSTO UNITÁRIO                              | VALOR    |
| COBRANÇAS EM GERAL  | 21/7/2015   | 1                               |   | 4.722,55 |
| DESPESA ENERGIA RUA MEXICO 11 SALAS 301 / 302   |   |                                 |   |          |
| MARÇO 2015 R\$ 2.254,83 VENC. 17/04/2015  |   |                                 |   |          |
| ABRIL 2015 R\$ 725,14 VENC. 08/05/2015  |   |                                 |   |          |
| MAIO 2015 R\$ 536,65 VENC. 08/06/2015   |   |                                 |   |          |
| JUNHO 2015 R\$ 446,57 VENC. 07/07/2015  |   |                                 |   |          |
| JULHO 2015 R\$ 211,53 VENC. 06/08/2015  |   |                                 |   |          |
| AGOSTO 2015 R\$ 547,83 VENC. 08/09/2015   |   |                                 |   |          |
| ***** SUB-TOTAL   |   |                                 |   | 4.722,55 |
| ***** TOTAL DA FATURA EM BRL  |   |                                 |   | 4.722,55 |
| ***** TOTAL A PAGAR EM BRL  |   |                                 |   | 4.722,55 |
| conta bancária do cedente   |   | Contatar: Divisão de Tesouraria |   |          |
| banco   | Agência   | Nº da conta                     | ESTRADA DO GALEÃO, 3200- PRÉDIO 01          |          |
| 1   | 1769-8  | 511441-1                        | CEP 21941-352- Rio de Janeiro - RJ - Brasil |          |
|   |   |                                 | Telefone: 21 3717-0374                      |          |

**INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE  
DÍVIDA ELABORADO EM NOVENBRO  
DE 2015**

17858

**Angela Carvalho**

---

**De:** Angela Carvalho [angela.carvalho@flexaviationcenter.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de novembro de 2015 12:21  
**Para:** 'paulo.cesar@segplus.com.br'; 'carlos@segplus.com.br'  
**Cc:** 'Carlos André'; 'mario.porchat@voeflex.com.br'; 'Alexandre Brandão Gomes'; 'bianca.santanna@voeflex.com.br'  
**Assunto:** Instrumento de Confissão de Dívida  
**Prioridade:** Alta  
**Anexos:** Instrumento de confissão de dívida com entrega das chaves do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar, Centro - RJ.pdf; Anexo I.PDF; Anexo II.PDF; Anexo III.PDF

Prezados Srs,

Dando continuidade das tratativas de desocupação e entrega das chaves do imóvel situado na Rua México nº 3 - 3º andar - Edifício Civitas - Centro, estamos enviando em anexo o Instrumento de Confissão de Dívida, que deverá ser rubricado e assinado com firma reconhecida, em 02 vias, pelo locatário e pela testemunha.

O documento deverá ser entregue, até amanhã às 16:00 horas, no escritório GOMES & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Av. Presidente Wilson nº 228 - 11º andar - Centro, aos cuidados do Dr. Alexandre Brandão Gomes.

Para quaisquer esclarecimentos, peço contatar Dr. Alexandre Brandão no telefone 2210-5115.

**Angela Cristina Lopes de Carvalho**  
Gerência Jurídica  
Massa Falida S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)  
Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A.  
Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A.

17/3/2016

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, MEDIANTE  
DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E ENTREGA DAS CHAVES**

Instrumento Particular de Confissão de Dívida firmado por **OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA.**, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 210 / 14º andar – Centro, CEP 20.030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.402/0001-85, neste ato representada por seu sócio administrador **CARLOS JOSÉ AQUINO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 07.023.743-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.256.897-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à Rua Frederico Eyer nº 138 – Gávea, CEP 22451-110, doravante denominados **DEVEDORES**, tendo em vista o contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua México, nº 03, Terceiro andar – Centro, Rio de Janeiro, inscrito e caracterizado na matrícula de nº 32178 do 7º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, com início da locação em 01 de março de 2014 e término em 28 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os **DEVEDORES** acima qualificados **confessam DEVER de forma irrevogável e irretroatável à MASSA FALIDA DE S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)**, com sede no Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão, nº 3.200, Ilha do Governador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.772.821/0109-84, doravante denominada **CREatora**, neste ato representada por seu Administrador Judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar

17860

## Gomes & Gomes

Advogados Associados

– Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.032.015/0001-55, na pessoa de GUSTAVO BANHO LICKS, brasileiro, casado, contador e advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.561.567-33, a **importância total de R\$ 109.408,05 (cento e nove mil quatrocentos e oito reais e cinco centavos)**, tendo em vista o débito dos alugueis e demais encargos locatícios do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar, correspondente ao período de **JULHO DE 2015 A OUTUBRO DE 2015**, devidamente acrescido da multa contratual proporcional devida de 16/36 meses (Anexo I), conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Locação para Fins Não Residenciais (Anexo II), uma vez que a **CREDORA** é proprietária e locadora do imóvel objeto de citado contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os **DEVEDORES** pagarão a quantia de R\$ 109.408,05 (cento e nove mil quatrocentos e oito reais e cinco centavos), em PARCELA ÚNICA E À VISTA, efetuando o depósito do montante no prazo de 72 horas, a contar da assinatura deste TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, na conta corrente nº 511.441-1, agência 1769-8, do Banco do Brasil, titularidade da **CREDORA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Em caso de inadimplemento, incidirá multa moratória de 10% (dez por cento) além da correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, independentemente de interpelação ou notificação judicial e/ou extrajudicial, sendo passível de cobrança pela via judicial, incorrendo ainda honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado.

1861

# Gomes & Gomes

Advogados Associados

## CLÁUSULA QUARTA

Os **DEVEDORES** se comprometem a restituir no prazo de 72(setenta e duas horas), a contar da assinatura desse instrumento de confissão de dívida, os 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado "SPLIT", existentes no imóvel supramencionado, tendo em vista o Contrato de Locação para Fins Não Residenciais, cujo termo inicial se deu em 01/03/2014, conforme Termo de Vistoria realizado em 27/02/2014, ratificado pela **DEVEDORA** (Anexo III).

## CLÁUSULA QUINTA

Na eventual impossibilidade dos **DEVEDORES** darem cumprimento à CLÁUSULA QUARTA, os mesmos indenizarão a **CREDORA**, em importância equivalente ao valor de mercado dos aparelhos de ar condicionado supramencionados, conforme laudo de avaliação a ser oportunamente elaborado.

## CLÁUSULA SEXTA

Ademais, através desse instrumento os **DEVEDORES** entregam as chaves do imóvel situado na Rua México, nº03, tercelro andar, Centro-RJ, sendo que o referido imóvel se encontra totalmente livre e desimpedido de objetos e/ou pessoas.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Por oportuno o presente **instrumento de confissão de dívida com desocupação e entrega das chaves do imóvel locado**, subscrito por duas testemunhas, emitido em 02 (duas) vias de igual valor e teor, com ciência expressa da **CREDORA**, tem caráter executivo, na forma dos artigos 566 I, 568 I, 580 e 585, II, todos do Código de Processo Civil Brasileiro.

17862

# Gomes & Gomes

Advogados Associados

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2015.

---

**LOCATÁRIO DEVEDOR: Office Plus Escritório, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Simples Ltda.**

CNPJ: 10.729.402/0001-85

---

**SÓCIO DEVEDOR: Carlos José Aquino de Figueiredo**

CPF: 872.256.897-20

---

**CREDORES: MASSA FALIDA DE S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)**

CNPJ: 92.772.821/0109-84,

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

**Administrador Judicial - GUSTAVO BANHO LICKS**

**TESTEMUNHA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**C.I.:**

**CPF/MF.:**

**TESTEMUNHA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**C.I.:**

**CPF/MF.:**

17863

Imóvel  
 Rua México 03 Sala 301  
 Office Plus Escritórios  
 Localitário  
 01/03/2014  
 Início Contrato  
 28/02/2017  
 Término Contrato  
 16/10/2015  
 Rescisão contrato

**Dividas Faturadas e Não Pagas**

| Doc Nº | FATURA            | DESPESA                | VALOR         | VENCIMENTO | VALOR ATUALIZADO | ATUALIZADO DATA |
|--------|-------------------|------------------------|---------------|------------|------------------|-----------------|
| Doc 1  | 4326              | DESP.ENERGIA           | R\$ 4.722,55  | 30/07/2015 | R\$ 5.358,95     | 10/11/2015      |
|        | 4301              | ALUGUEL JUL15          | R\$ 15.577,48 | 05/08/2015 | R\$ 17.638,90    | 10/11/2015      |
|        | 4327              | CONDOMINIO AGO15       | R\$ 3.666,94  | 05/08/2015 | R\$ 4.152,20     | 10/11/2015      |
|        | 4345              | ALUGUEL AGO15          | R\$ 15.577,48 | 08/09/2015 | R\$ 17.462,36    | 10/11/2015      |
|        | 4399              | ALUGUEL SET15          | R\$ 15.577,48 | 05/10/2015 | R\$ 17.322,16    | 10/11/2015      |
|        | 4452              | ALUGUEL OUT15 (16DIAS) | R\$ 8.307,99  | 05/11/2015 | R\$ 9.152,64     | 10/11/2015      |
|        | SUB TOTAL FATURAS |                        |               |            | R\$ 71.085,21    |                 |

**Dividas Não Faturadas e Não Pagas**

| DOC 2 | DESPESA                       | VALOR         | ATUALIZAÇÃO | VENCIMENTO |
|-------|-------------------------------|---------------|-------------|------------|
|       | MULTA PROPORCIONAL CONTRATUAL | R\$ 20.769,97 |             |            |

Obs: Multa proporcional - 16/36 meses - Cláusula 13ª Contrato Locação

|       |  |                |            |            |
|-------|--|----------------|------------|------------|
| DOC 3 | CONDOMINIO JUN14                               | R\$ 6.039,07   | 13/10/2015 | 16/10/2015 |
|       | CONDOMINIO SET15 (fechada taxa e proporcional) | R\$ 3.781,99   | 16/10/2015 | 16/10/2015 |
|       | CONDOMINIO OUT15 (fechada taxa e proporcional) | R\$ 2.179,67   | 16/10/2015 | 16/10/2015 |
| DOC 4 | PTU 2014                                       | R\$ 8.637,04   | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
|       | PTU 2015 Parcelas 6, 7, 8 e 9                  | R\$ 3.062,10   | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
| DOC 5 | ENERGIA SET 2015                               | R\$ 77,22      |            |            |
| DOC 6 | LAUDEMIO 2014                                  | R\$ 4.332,52   | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
|       | LAUDEMIO 2015                                  | R\$ 4.769,64   | 10/11/2015 | 30/11/2015 |
| DOC 7 | TAXA INCENDIO PARCELAS 3 E 5 2014              | R\$ 266,62     | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
|       | SUB TOTAL                                      | R\$ 53.899,84  |            |            |
|       | TOTAL  | R\$ 124.985,05 |            |            |
|       | VALOR DEPOSITO                                 | R\$ 15.577,00  |            |            |
|       | TOTAL A PAGAR                                  | R\$ 109.408,05 |            |            |

**Cancelamento Garantia Localicia**

| FATURA | DESPESA      | VALOR        | ATUALIZAÇÃO  | VENCIMENTO |
|--------|--------------|--------------|--------------|------------|
| 4212   | DEP GARANTIA | R\$ 7.788,50 | R\$ 8.730,91 | CANCELADA  |
| 4213   | DEP GARANTIA | R\$ 7.788,50 | R\$ 8.650,43 | CANCELADA  |

Obs: As Faturas 4212 e 4213 acima, referentes a complementação da garantia localicia, foram canceladas devido rescisão contratual.





**CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**

Pelo presente instrumento particular, **Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)**, com sede no Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão 3.200, Ilha do Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0109-84, neste ato representada por seu por seu Administrador Judicial **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Rio Branco nº 143 - 3º andar - Rio de Janeiro inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55, neste ato representado por Gustavo Banho Licks, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portador do CPF nº 035.561.567-39, infra-assinado, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e do outro lado **OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA**, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 210, 14º andar, Centro, CEP 20.030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.402/0001-85, neste ato representada por seu sócio administrador, **Carlos José Aquino de Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.023.743-3 IFFP, inscrito no CPF sob nº 872.256.897-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro à Rua Frederico Eyer nº 138 infra-assinado, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si justo e convencionado o que se segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por esta e na melhor forma de direito, a **LOCADORA** loca à **LOCATÁRIA** para fins não residenciais, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua México nº 03 - 3º andar, Edifício Civitas - Centro - Rio de Janeiro, matrícula RI 32178 do 7º Cartório de Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/03/2014 terminando em 28/02/2017, devendo a **LOCATÁRIA**, ao fim deste prazo, restituir o imóvel ora locado inteiramente desocupado e em perfeito estado de conservação e limpeza em que o receberá na data da assinatura do contrato.

2.2 Findo o prazo estipulado da locação, caso haja interesse da **LOCATÁRIA**, em permanecer no imóvel, as partes poderão prorrogá-lo através de termo aditivo de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá ser pago, pela **LOCATÁRIA**, até o 5º (quinto) dia após o mês vencido através de depósito em conta corrente abaixo informada, ficando a **LOCATÁRIA** obrigada, mensalmente, a remeter para a **LOCADORA**, até 10 dias após sua efetivação, os comprovantes do pagamento de IPTU, seguro contra incêndio, despesas de condomínio, além das demais responsabilidades assumidas na cláusula 5ª (quinta) referente ao presente Contrato de Locação obedecendo, no caso do pagamento de IPTU, as datas mensais de parcelamento estipuladas pela prefeitura do município do imóvel ou, a remessa anual, em caso de pagamento em conta única, conforme dados bancários e endereço abaixo:



17/05

Dados Bancários para depósito do aluguel:

BANCO BRASIL

AGÊNCIA – 1769-8

CONTA CORRENTE – 511.441-1

CNPJ – 92772821/0001-64

Endereço para envio dos comprovantes de pagamentos:

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDESE)

Setor – Administração

Estrada do Galeão, 3200

Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ

CEP 21941-352

3.2 O Valor mencionado no item 3.1 será corrigido ao final de cada período de 12 meses pela variação do IGP-M da FGV ou, na ausência deste, o índice que o Governo venha a fixar para reajuste de aluguéis não residenciais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas no presente contrato, ficará a LOCATÁRIA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês a título de mora sobre o aluguel vencido, e caso tenha a LOCADORA que recorrer às vias judiciais para a sua cobrança, 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4.2 Fica desde logo estabelecido que não constituirá renúncia da LOCADORA ao direito que lhe é reconhecido e nem implicará em precedente ou renovação o fato da LOCADORA, por mera liberalidade, eventualmente concordar em receber qualquer quantia em atraso devida pela LOCATÁRIA sem encargos financeiros, legais ou contratuais, decorrentes da mora.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, enquanto ocupar o imóvel, e nos valores integrais, além do aluguel mensal, o pagamento de todos os tributos que

17866

incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, as despesas de condomínio, energia elétrica, água e gás e as multas e majorações a que der causa.

5.2 O LOCATÁRIO obriga-se a contratar seguro contra incêndio do imóvel ora locado em valor de mercado, atualizando-o mensalmente, devendo a apólice ser emitida em valor da LOCADORA.

5.3 Será da responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento de toda e qualquer despesa ou encargo que vier a ser criado por lei durante o período de locação objeto deste contrato, com exceção das despesas extraordinárias conforme previsto no Art. 22, X da lei nº 8.245 de 1991.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A LOCATÁRIA, obriga-se a manter o imóvel ora locado em perfeitas condições, para assim o restituir, findo ou rescindido o presente contrato, obrigando-se sempre pela boa conservação do imóvel.

6.2 A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel livre e desimpedido de bens e objetos conforme consta no Termo de Vistoria e se obriga a devolvê-lo livre e desimpedido de bens e objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado à LOCATÁRIA executar obras ou benfeitorias de qualquer natureza no imóvel sem prévia e expressa anuência, por escrito, da LOCADORA e as que forem efetuadas serão incorporadas ao imóvel, não cabendo à LOCATÁRIA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A LOCATÁRIA, obriga-se a manter o imóvel ora locado para fins comerciais e em acordo com as legislações Municipais, Estaduais e a Convenção de Condomínio.

8.2 A LOCATÁRIA fica expressamente autorizada pela LOCADORA a usar o imóvel locado como centro de prestação de serviços que consiste na oferta de escritórios temporários inteiramente mobiliados e de serviços auxiliares de escritório tais como de secretaria, telecomunicações, videoconferência e outros serviços similares para o público em geral.

8.3 A LOCATÁRIA fica ainda, expressamente autorizada a permitir ocupação e uso total ou parcial do imóvel locado por terceiros, mediante contrato de sublocação, licença ou prestação de serviços de forma compatível com a operação do centro comercial de prestação de serviços dessa natureza.

8.4 É terminantemente proibida a cessão, parcial ou total do imóvel locado sem prévia e expressa autorização por escrito da LOCADORA.

CLÁUSULA NONA

Fica assegurado à LOCADORA o direito de, em horário comercial e em dias previamente acordados com a LOCATÁRIA, examinar o imóvel e verificar o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA



10.1 Independentemente de interpelação, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, as partes poderão dar por rescindido, de pleno direito, o presente contrato, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- se qualquer das partes faltar ao exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- se a LOCATÁRIA utilizar o imóvel em desacordo, ou para outros fins que não os previstos neste contrato;

10.2 Na hipótese de expropriação do imóvel pelo Poder Público, ou no caso de incêndio, ou outro motivo de força maior que torne imprópria a utilização do imóvel, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer formalidade, sem nenhuma responsabilidade para quaisquer das partes.

10.3 A presente locação poderá ser desfeita, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) havendo acordo entre as partes;
- b) para a realização de reparos urgentes determinados pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executados com a permanência da LOCATÁRIA no imóvel ou, caso podendo, haja recusa em consentilas;
- c) se ocorrer liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, falência ou insolvência da LOCATÁRIA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. O seguro fiança locatícia contratado pela LOCATÁRIA terá vigência de 12 (doze) meses, seguido de renovações obrigatórias a cada período anual, no caso de renovação do contrato de locação, garantirá esta locação nos termos do inciso III, do Art. 37 da Lei 8.245/91, mediante pagamento de prêmio.

11.2 São de conhecimento da LOCADORA e da LOCATÁRIA as condições gerais do seguro de fiança locatício. Para efeito desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do seguro da fiança locatícia calculados conforme normas vigentes, deverão ser pagos pela LOCATÁRIA de acordo com o inciso XI, Art. 23 da Lei 8.245/91.

11.3 A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na apólice de seguro, quais sejam os valores dos alugueis e demais encargos incidentes sobre o imóvel e os das multas contratuais, na hipótese de inadimplência do LOCATÁRIO.

11.4. Caso a LOCADORA ou sua administradora, a qualquer tempo e durante a vigência do presente contrato vieram a tomar ciência de qualquer falsidade ou inveracidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados pela LOCATÁRIA, poderá, a seu critério, rescindir a locação ou exigir a substituição da garantia apresentada, sem prejuízo da cobrança da multa contratual prevista na cláusula 14 (catorze) deste contrato.

§ 1º - A LOCATÁRIA responde civil e criminalmente pela legitimidade de suas assinaturas, bem como pela autenticidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados, necessários à aprovação da presente locação e confecção do presente contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os avisos, notificações ou comunicações previstos neste contrato ou decorrentes de sua execução, deverão ser feitos por escrito e somente terão validade quando enviados sob protocolo, ou através de Cartórios de Registros de Títulos e Documentos e dirigidos aos endereços das partes contratantes indicados no preâmbulo deste instrumento, ou aos que vierem a ser comunicados pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Fica estipulada a multa não compensatória correspondente a 03 (três) de meses de aluguel vigente, à parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, reservado à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, bem como recorrer às vias judiciais para ressarcimento de perdas e danos decorrentes da infração, correndo por conta da parte infratora todas as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

13.2 Entenda-se que além das outras hipóteses de infração contratual, a devolução do imóvel por parte da LOCATÁRIA antes do término do contrato implicará no pagamento da multa estipulada no item 13.1, proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

14.1 A LOCATÁRIA tem ciência da decretação da falência da LOCADORA, proferenda através de sentença do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro em 20 de agosto de 2010 nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

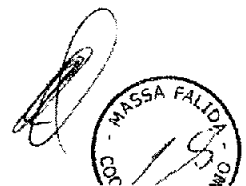
14.2 Quando o imóvel ora locado for colocado em hasta pública, a LOCATÁRIA não terá direito de preferência nos termos da Lei 11.101/05.

14.3 O LOCATÁRIO deverá permitir que os interessados na arrematação do imóvel realizem visitas nas suas dependências, em dias e horários previamente acordados, devendo a LOCADORA fazer a comunicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

14.4 A alienação do imóvel não importará na continuidade do contrato de locação, conforme disposto no §2º do artigo 114 da Lei 11.101/05.

14.5 Após ciência da venda do imóvel, terá o LOCATÁRIO o prazo de 90 dias para a desocupação, caso não haja interesse da locação pelo novo proprietário do imóvel.

14.6 Serão devidos o pagamento do aluguel, condomínio e taxas, enquanto perdurar a utilização do bem pela LOCATÁRIA.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, elegem as partes contratantes o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim, justos e esclarecidos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

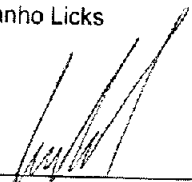
  
\_\_\_\_\_  
LOCADORA

**Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)**

Licks Contadores Associados Ltda

**Administrador Judicial**

Gustavo Banho Licks



LOCATÁRIO

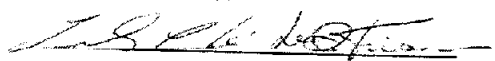
**OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA**

CNPJ: 10.729.402/0001-85

Carlos José Aquino de Figueiredo

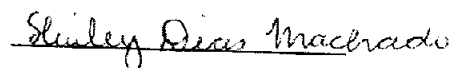
CPF.: 872.256.897/20

TESTEMUNHAS:



Nome: CARLOS JOSÉ AQUINO DE FIGUEIREDO

CPF: 500776787-53



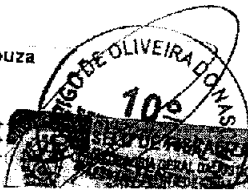
Nome: SHIRLEY DIAS MACHADO

CPF: 975 705 167 53

100º Ofício de Notas - Tabelião Luiz Victoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435-12, andar - RJ - Tel. 2507-4155 - NG 112055  
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
GUSTAVO BANHO LICKS - S-1745/19 - EADFB09307+DMM  
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2014, às 08:41:13  
Fernando Reman de Queiroz - Autorizado - FIC - 1487  
Estat. 4.132 + FIC 0.28 + Fundos O.A. = R\$5.85  
EAB05337 Not. Consulte em Notas/Av. 21.171, 2us. b/silencioso



10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Cláudio Antonio Mattos Souza  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524-5332  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
CARLOS JOSÉ AQUINO DE FIGUEIREDO  
Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2014. Conferido por  
Em testemunha.



17876

TERMO DE VISTORIA

Este termo é parte integrante do Contrato de Locação entre a **Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, **OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA** doravante denominada **LOCATÁRIA**, referente ao imóvel situado na Rua México nº 03, 3º andar, Edifício Civitas, Centro – Rio de Janeiro.

1. Construção

Teto:  pintado  em gesso  com forro  madeira  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Piso:  cerâmica  paviflex  madeira  carpete  outros  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Paredes:  pintadas  forro  papel de parede  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Portas:  alumínio  madeira  ferro  BUNDEX  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Janelas:  alumínio  madeira  ferro  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Vidraças: Janelas  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Banheiros

Teto:  pintado  em gesso  com forro  madeira  outros  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Piso:  cerâmica  paviflex  madeira  carpete  outros  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Portas:  alumínio  madeira  ferro  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Janelas:  alumínio  madeira  ferro  
Condições:  péssima  regular  boa  ótima

Vidraças: Janelas  
 Condições: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

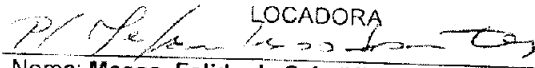
Azulejos:  
 Condições: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

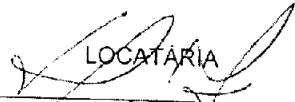
Vasos e pia:  
 Condições: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Elétrica: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Hidráulica: ( ) péssima ( ) regular () boa ( ) ótima

Rio de Janeiro , 27 de Fevereiro de 2014


  
 Nome: Massa Falida da S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

  
 Nome: OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA

→ OBJETIVOS SERÃO ENVIADOS POR EMAIL

→ OS SPOTS : CONDIÇÕES (USADO)

NECESSÁRIA CÓPIA EM 27/02/2014

  
 Paulo Cesar Nascimento



**PLANILHA ATUALIZADA DOS DÉBITOS  
EM NOVEMBRO DE 2015**

Imóvel  
 Rua México 03 Sala 301  
 Locatário  
 Office Plus Escritórios  
 Início Contrato  
 01/03/2014  
 Término Contrato  
 28/02/2017  
 Rescisão contrato  
 16/10/2015

**Dívidas Faturadas e Não Pagas**

| Doc Nº            | FATURA | DESPESA                | VALOR         | VENCIMENTO | VALOR ATUALIZADO     | ATUALIZADO DATA |
|-------------------|--------|------------------------|---------------|------------|----------------------|-----------------|
| Doc 1             | 4326   | DESP. ENERGIA          | R\$ 4.722,55  | 30/07/2015 | R\$ 5.356,95         | 10/11/2015      |
|                   | 4301   | ALUGUEL JUL 15         | R\$ 15.577,48 | 05/08/2015 | R\$ 17.638,90        | 10/11/2015      |
|                   | 4327   | CONDOMINIO AGO15       | R\$ 3.666,94  | 05/08/2015 | R\$ 4.152,20         | 10/11/2015      |
|                   | 4345   | ALUGUEL AGO15          | R\$ 15.577,48 | 08/09/2015 | R\$ 17.462,36        | 10/11/2015      |
|                   | 4389   | ALUGUEL SET15          | R\$ 15.577,48 | 05/10/2015 | R\$ 17.322,16        | 10/11/2015      |
|                   | 4452   | ALUGUEL OUT15 (16DIAS) | R\$ 8.307,99  | 05/11/2015 | R\$ 9.152,64         | 10/11/2015      |
| SUB TOTAL FATURAS |        |                        |               |            | <b>R\$ 71.085,21</b> |                 |

**Dívidas Não Faturadas e Não Pagas**

| DOC 2 | DESPESA                       | VALOR         | ATUALIZAÇÃO | VENCIMENTO |
|-------|-------------------------------|---------------|-------------|------------|
|       | MULTA PROPORCIONAL CONTRATUAL | R\$ 20.769,97 |             |            |

Obs: Multa proporcional - 16/36 meses - Cláusula 13ª Contrato Locação

| DOC 3 | CONDOMINIO JUN14   | R\$ 6.039,07 | 13/10/2015 | 16/10/2015 |
|-------|--|--------------|------------|------------|
|       | CONDOMINIO SET15 (parcelas taxadas pelo proprietário)          | R\$ 3.781,99 | 16/10/2015 | 16/10/2015 |
|       | CONDOMINIO OUT15 (16DIAS) (parcelas taxadas pelo proprietário) | R\$ 2.173,67 | 16/10/2015 | 16/10/2015 |

| DOC 4 | IPTU 2014                      | R\$ 8.637,04 | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
|-------|--------------------------------|--------------|------------|------------|
|       | IPTU 2015 Parcelas 6, 7, 8 e 9 | R\$ 3.052,10 | 30/11/2015 | 30/11/2015 |

| DOC 5 | ENERGIA SET 2015 | R\$ 77,22 |  |  |
|-------|------------------|-----------|--|--|
|-------|------------------|-----------|--|--|

| DOC 6 | LAUDEMIO 2014 | R\$ 4.332,52 | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
|-------|---------------|--------------|------------|------------|
|       | LAUDEMIO 2015 | R\$ 4.769,64 | 10/11/2015 | 30/11/2015 |

| DOC 7 | TAXA INCENDIO PARCELAS 3 E 5 2014 | R\$ 266,62    | 30/11/2015 | 30/11/2015 |
|-------|-----------------------------------|---------------|------------|------------|
|       | SUB TOTAL                         | R\$ 53.889,84 |            |            |

|                |                |
|----------------|----------------|
| TOTAL          | R\$ 124.985,05 |
| VALOR DEPOSITO | R\$ 15.577,00  |
| TOTAL A PAGAR  | R\$ 109.408,05 |


**Cancelamento Garantia Locatícia**

| FATURA | DESPESA       | VALOR        | ATUALIZAÇÃO  | VENCIMENTO |
|--------|---------------|--------------|--------------|------------|
| 4212   | DEP. GARANTIA | R\$ 7.788,50 | R\$ 8.730,91 | CANCELADA  |
| 4213   | DEP. GARANTIA | R\$ 7.788,50 | R\$ 8.650,43 | CANCELADA  |


Obs: As Faturas 4212 e 4213 acima, referentes a complementação da garantia locatícia, foram canceladas devido rescisão contratual.

18843

19845

|   |                            |  |          |
|---|----------------------------|--|----------|
|  <p>S. AVIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE "FALIDO"<br/>         ESTRADA DO GALEÃO, 3200<br/>         Ilha do Governador Rio de Janeiro<br/>         C.N.P. J.: 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177</p>  |                            | <p><b>FATURA</b></p> <p>Número: 004326</p>   |          |
| <p><b>SACADO</b></p> <p>OFICCE PLUS ESCRITORIO.ADM DE IMOVEIS E EMPREED.IMOBILIARIOS<br/>         AV.PRESIDENTE WILSON,210- 14º ANDAR<br/>         CEP 20030-021 CENTRO<br/>         Rio de Janeiro -RJ</p>   |                            | <p>CONTA: OFFICE PLUS<br/>         CNPJ./CNPF.:10.729.402/0001-85<br/>         DATA EMISSÃO: 21/7/2015 VENCIMENTO: 30/7/2015<br/>         PERÍODO: 21/7/2015 EMISSOR:<br/>         ORIGEM: 30/7/2015</p> |          |
| <b>SERVIÇOS E/OU MATERIAL</b>   |                            |  |          |
| DESCRIÇÃO   | DATA/PERÍODO DE UTILIZAÇÃO | QUANTIDADE   | VALOR    |
| COBRANÇAS EM GERAL  | 21/7/2015                  | 1  | 4.722,55 |
| <p>DESPA ENERGIA RUA MEXICO 11 SALAS 301 / 302<br/>         MARÇO 2015 R\$ 2.254,83 VENC. 17/04/2015<br/>         ABRIL 2015 R\$ 726,14 VENC. 08/05/2015<br/>         MAIO 2015 R\$ 536,65 VENC. 08/06/2015<br/>         JUNHO 2015 R\$ 446,57 VENC. 07/07/2015<br/>         JULHO 2015 R\$ 211,53 VENC. 06/08/2015<br/>         AGOSTO 2015 R\$ 547,83 VENC. 08/09/2015<br/>         ***** SUB-TOTAL</p> |                            |  |          |
| ***** TOTAL DA FATURA EM BRL  |                            | 4.722,55   |          |
| ***** TOTAL A PAGAR EM BRL  |                            | 4.722,55   |          |
| <p>Conta bancária do cedente<br/>         Banco 1 Agência 1.769-8 Nº da Conta 511441-1<br/>         Contador/Divisão de Tesouraria<br/>         ESTRADA DO GALEÃO,3200-PREDIO 01<br/>         CEP 21941-352 Rio de Janeiro - RJ - Brasil<br/>         Telefone: 21 3717-0374</p>  |                            |  |          |


17876

|  |   |   |   |                                      |
|--|---|---|---|--------------------------------------|
|   | S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FAUDO"<br>Est: do Galeão 3200<br>Ilha do Governador Rio de Janeiro<br>C.N.P.J: 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177 |   | <h1>FATURA</h1>   |                                      |
|  |   |   | Número: 004301  |                                      |
| <b>SACADO</b><br>OFFICE PLUS ESCRITÓRIO ADM DE IMOVEIS E EMPREEO IMOBILIARIOS<br>AV PRESIDENTE WILSON, 210 - 14º ANDAR<br>20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ |   | <b>CONTA:</b> OFFICE PLUS<br><b>CPF/CNPJ:</b> 10.729.402/0001-85<br><b>DATA DE EMISSÃO:</b> 14/07/2015 <b>VENCIMENTO:</b> 05/08/2015<br><b>PERÍODO:</b> 14/07/2015<br><b>ORIGEM:</b> <b>EMISSOR:</b> 05/08/2015 |   | 18/2<br><br>15<br><br>3.6<br><br>3.6 |
| <b>SERVIÇOS E/OU MATERIAL</b>  |   |   |   |                                      |
| <b>Descrição</b>   | <b>Data/Período<br/>Utilização</b>  | <b>Quantidade</b>   | <b>Observação</b>   | <b>Valor</b>                         |
| Fatura Cliente<br>Aluguel de Imovel  | 14/07/2015  | 1   |   | 15.577,48                            |
| ALUGUEL MES DE JULHO / 15  |   |   | <b>TOTAL:</b>   | 15.577,48                            |
| EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1  |   |   |   |                                      |
| <b>Conta Bancária do Cedente</b>   |   |   | <b>Contatar</b> Divisão de Tesouraria   |                                      |
| Banco<br>001   | Agência<br>1769-8   | Nº da conta<br>511441-1   | ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01<br>21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR<br>Telefone: (21) |                                      |

12017

|  |  |   |   |          |
|--|--|---|---|----------|
| <b>S/A</b>   | S.A. (MAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"<br>Est do Galeão 3200<br>Ilha do Governador Rio de Janeiro<br>C.N.P.J: 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177 | <b>FATURA</b>   |   |          |
|  |  | Número: 004327  |   |          |
| <b>SACADO</b><br>OFFICE PLUS ESCRITORIO ADM DE IMOVEIS E EMPREED IMOBILIARIOS<br>AV PRESIDENTE WILSON, 210 - 14º ANDAR<br>20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ |  | <b>CONTA:</b> OFFICE PLUS<br><b>CPF/CNPJ:</b> 10.729.402/0001-85<br><b>DATA DE EMISSÃO:</b> 27/07/2015 <b>VENCIMENTO:</b> 05/08/2015<br><b>PERÍODO:</b> 27/07/2015<br><b>ORIGEM:</b> <b>EMISSOR:</b> 05/08/2015 |   |          |
| SERVIÇOS E/OU MATERIAL   |  |   |   |          |
| Descrição  | Data/Período<br>Utilização   | Quantidade  | Observação  | Valor    |
| Fatura Cliente<br>COBRANÇA EM GERAL  | 27/07/2015   | 1   |   | 3.666,94 |
| <b>TOTAL:</b>  |  |   |   | 3.666,94 |
| CONDOMINIO - AGO/2015<br>RUA MEXICO, 3 SALA 301<br>PARTE DO BOLETO 846059.....R\$ 3666,94<br>EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1     |  |   |   |          |
| Conta Bancária do Cedente  |  |   | Contatar: Divisão de Tesouraria   |          |
| Banco<br>001   | Agência<br>1769-8  | Nº da conta<br>511441-1   | ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01<br>21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR<br>Telefone: (21) |          |

17878

|   |  |   |   |              |
|---|--|---|---|--------------|
|    | <b>S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"</b><br>Est do Galeao 3200<br>Ilha do Governador Rio de Janeiro<br>C.N.P.J: 92.772.821/0109-84 IE: 81.911.177 |   | <h1>FATURA</h1>   |              |
|   |  |   | Número: 004345  |              |
| <b>SACADO</b><br>OFFICE PLUS ESCRITORIO,ADM DE IMOVEIS E EMPREED IMOBILIARIOS<br>AV PRESIDENTE WILSON,210 - 14º ANDAR<br>20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ |  | <b>CONTA:</b> OFFICE PLUS<br><b>CPF/CNPJ:</b> 10.729.402/0001-85<br><b>DATA DE EMISSÃO:</b> 14/08/2015 <b>VENCIMENTO:</b> 08/09/2015<br><b>PERÍODO:</b> 14/08/2015<br><b>ORIGEM:</b> <b>EMISSOR:</b> 08/09/2015 |   |              |
| <b>SERVIÇOS E/OU MATERIAL</b>   |  |   |   |              |
| <b>Descrição</b>  | <b>Data/Periodo Utilização</b>   | <b>Quantidade</b>   | <b>Observação</b>   | <b>Valor</b> |
| Fatura Cliente<br>Aluguel de Imovel   | 14/08/2015   | 1   |   | 15.577,48    |
| ALUGUEL MES DE AGOSTO / 15  |  |   | <b>TOTAL:</b>   | 15.577,48    |
| EFETUAR O CREDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1   |  |   |   |              |
| <b>Conta Bancária do Cedente</b>  |  | <b>Contatar: Divisão de Tesouraria</b>  |   |              |
| Banco<br>001  | Agência<br>1769-8  | Nº da conta<br>511441-1   | ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01<br>21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR<br>Telefone: (21) |              |

1789



S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"  
 Est do Galeao 3200  
 Ilha do Governador Rio de Janeiro  
 C.N.P.J. 92.772.621/0109-84 IE. 81.911.177

# FATURA

Número: 004399

## SACADO

OFFICE PLUS ESCRITORIO ADM DE IMOVEIS E EMPREED IMOBILIARIOS  
 AV PRESIDENTE WILSON, 210 - 14º ANDAR

CONTA: OFFICE PLUS  
 CPF/CNPJ: 10.729.402/0001-85

20030-021 CENTRO  
 Rio de Janeiro RJ

DATA DE EMISSÃO: 14/09/2015 VENCIMENTO: 05/10/2015  
 PERÍODO: 14/09/2015  
 ORIGEM: EMISSOR: 05/10/2015

### SERVIÇOS E/OU MATERIAL

| Descrição                           | Data/Período Utilização | Quantidade | Observação | Valor     |
|-------------------------------------|-------------------------|------------|------------|-----------|
| Fatura Cliente<br>Aluguel de Imovel | 14/09/2015              | 1          |            | 15.577,48 |

ALUGUEL MES DE SETEMBRO / 15

EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1

TOTAL: 15.577,48

|                   |                           |  |
|-------------------|---------------------------|--|
| Banco<br>001      | Conta Bancária do Cedente | Contatlar: Divisão de Tesouraria       |
| Agência<br>1769-8 | Nº da conta<br>511441-1   | ESTRADA DO GALEAO, 3200 - PRÉDIO.01    |
|                   |                           | 21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR |
|                   |                           | Telefone: (21)                         |

1788

| <b>S/A</b>  |                         | <b>FATURA</b>  |                  |
|---|-------------------------|--|------------------|
| S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) "FALIDO"<br>Est do Galeao 3200<br>Ilha do Governador Rio de Janeiro<br>C.N.P.J: 32.772.921/0109-64 IE: 81.911.177         |                         | Número: 004452   |                  |
| <b>SACADO</b><br>OFFICE PLUS ESCRITORIO,ADM DE IMOVEIS E EMPREED,IMOBILIARIOS<br>AV PRESIDENTE WILSON,210 - 14º ANDAR<br>20030-021 CENTRO Rio de Janeiro RJ |                         | CONTA: OFFICE PLUS<br>CPF/CNPJ: 10.729.402/0001-85<br>DATA DE EMISSÃO: 09/10/2015 VENCIMENTO: 05/11/2015<br>PERÍODO: 09/10/2015<br>ORIGEM: EMISSOR: 05/11/2015 |                  |
| SERVIÇOS E/OU MATERIAL  |                         |  |                  |
| Descrição   | Data/Período Utilização | Quantidade   | Observação Valor |
| Fatura Cilente<br>Aluguel de Imovel   | 09/10/2015              | 1  | 8.307,99         |
| ALUGUEL MES DE OUTUBRO / 15 REFERENTE A 16 DIAS.  |                         |  | 8.307,99         |
| EFETUAR O CRÉDITO NO BCO DO BRASIL AG 1769-8 CONTA 511441-1   |                         |  | TOTAL: 8.307,99  |
| Conta Bancária do Cedente<br>Banco 001 Agência 1769-8 Nº da conta 511441-1  |                         | Contatar: Divisão de Tesouraria<br>ESTRADA DO GALEÃO, 3200 - PRÉDIO 01<br>21941 - 352 - Rio de Janeiro - RJ - BR<br>Telefone: (21)                             |                  |





12882



Novo Mundo Administradora Ltda

0031-144

Recibo do Pagador/2ª Via

Local de Pagamento

Pagável em qualquer agência bancária até venc. ou tolerância

Beneficiário

Novo Mundo Administradora Ltda

Data Documento

24/08/2015

Número do Documento

858125

Espécie doc

DM

Acervo

N

Data processamento

21/08/2015

CNPJ

33079526/0001-68

Agência / Código Beneficiário

2761-8/27-2

Nosso Número

06/00000858125-P

(\*) Valor do Documento

3.949,99

Vencimento

16/10/2015

CIP

Cartera

06

Espécie Moeda

RS

Outro Moeda

Instruções: Texto de responsabilidade do Beneficiário:

Condomínio 09/2015

Fundo Reserva 05/2015

Elevador 006/010

Seguro Incêndio 002/004

Multa 09/2015

Juros 10/2015

3.052,78

305,28

169,00

306,68

76,70

38,35

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(-) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Opções de pagamento

Até 16/10/2015 Normal R\$ 3.949,99

ATENÇÃO: SR. CAIXA PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DA INSTRUÇÃO ACIMA. NÃO RECEBER APÓS INSTRUÇÃO.

Observações:

\* A ALTERAÇÃO DA DATA DO VENCIMENTO DESTA COTA CONDOMINIAL NÃO INDICATA EM NOVAÇÃO.

Login 210580008 Senha: 6506

Pagador: Varig S/A

Rua México 03 Sla 0301 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20031-144

Sacador: Avalista

Vencido: 16/10/2015

Unidade: Sla 0301 (301)

CIVITAS A

CNPJ: 35.806.801/0001-23

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-9

23792.76104 60000.085815 25000.002706 1 65830000394999

Local de Pagamento

Pagável em qualquer agência bancária até venc. ou tolerância

Beneficiário

Novo Mundo Administradora Ltda

Data Documento

24/08/2015

Número do Documento

858125

Espécie doc

DM

Acervo

N

Data processamento

21/08/2015

CNPJ

33079526/0001-68

Vencimento

16/10/2015

Agência / Código Beneficiário

2761-8/27-2

Nosso Número

06/00000858125-P

(\*) Valor do Documento

3.949,99

Instruções: TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:

Até 16/10/2015 Normal R\$ 3.949,99

ATENÇÃO: SR. CAIXA PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DA INSTRUÇÃO ACIMA. NÃO RECEBER APÓS INSTRUÇÃO.

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(-) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: Varig S/A

Rua México 03 Sla 0301 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20031-144

Sacador: Avalista

Vencido: 16/10/2015

Unidade: Sla 0301 (301)

CIVITAS A

CNPJ: 35.806.801/0001-23

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



1888



Novo Mundo Administradora Ltda

Recibo do Pagador/2ª Via

Local de Pagamento  
 Pagável em qualquer agência bancária até venc. ou tolerância  
 Beneficiário  
 Novo Mundo Administradora Ltda  
 Data Documento 15/09/2015  
 Número do Documento 861027  
 Espécie doc DM  
 Aporte N  
 Data processamento 11/09/2015  
 Valor

CNPJ 33079526/0001-68  
 Agência / Código Beneficiário 2761-8/27-2  
 Nosso Número 06/00000861027-6  
 Vencimento 16/10/2015  
 (=) Valor do Documento 4.552,45  
 (-) Descontos  
 3.523,73  
 211,03  
 476,82  
 249,19  
 79,68  
 7,00  
 5,00  
 (+) Outras Deduções / Abatimentos  
 (+) Mora/Multa/Juros  
 (+) Outros Acréscimos  
 (=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)  
 Condomínio 10/2015  
 Fundo de Obras 10/2015  
 Quota Extra 012/012 Troca comando Elev. carga  
 13º Salário 002/004  
 Multa 10/2015  
 Seg Cont Opc 10/2015  
 Desp Exped. 10/2015

Opções de pagamento  
 Até 16/10/2015 Normal R\$ 4.552,45  
 ATENÇÃO: SR. CAIXA PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DA INSTRUÇÃO ACIMA. NÃO RECEBER APÓS INSTRUÇÃO.

Observações  
 Login: 2105700005 Senha: 7049

Pagador Vang S/A - Gerência Geral de Vendas A/C Flex Aviation Center  
 Estrada do Galeão, 3.200 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP 21941-352  
 Secador / Avalista

Vencido 16/10/2015  
 Unidade: Sta 0301 (301)  
 CIVITAS B (1057)  
 CNPJ 29.412.145/0001-81  
 Autenticação Mecânica

**Bradesco 237-9** 23792.76104 60000.086102 27000.002702 1 65830000455245

Local de Pagamento  
 Pagável em qualquer agência bancária até venc. ou tolerância  
 Beneficiário  
 Novo Mundo Administradora Ltda  
 Data Documento 15/09/2015  
 Número do Documento 861027  
 Espécie doc DM  
 Aporte N  
 Data processamento 11/09/2015  
 Valor  
 CIP  
 Carteira 06  
 Espécie Moeda R\$  
 Cide Moeda  
 Instruções TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
 Até 16/10/2015 Normal R\$ 4.552,45  
 ATENÇÃO: SR. CAIXA PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DA INSTRUÇÃO ACIMA. NÃO RECEBER APÓS INSTRUÇÃO.

CNPJ 33079526/0001-68  
 Agência / Código Beneficiário 2761-8/27-2  
 Nosso Número 06/00000861027-6  
 Vencimento 16/10/2015  
 (=) Valor do Documento 4.552,45  
 (-) Descontos  
 (-) Outras Deduções / Abatimentos  
 (+) Mora/Multa/Juros  
 (+) Outros Acréscimos  
 (=) Valor Cobrado

Pagador Vang S/A - Gerência Geral de Vendas A/C Flex Aviation Center  
 Estrada do Galeão, 3.200 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 21941-352  
 Secador / Avalista

CPF :  
 Unidade: Sta 0301 (301)  
 CIVITAS B (1057)  
 CNPJ: 29.412.145/0001-81  
 Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO




DOC 4


1-9884


| <b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b><br>00-6.504.970/2015-0  |            |  |                       | <br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
|---|------------|---|-----------------------|--|-------------------------|------------------------------|---------------|---------------------------------------|------------|------------------------------|---------------|
| PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| <b>CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL</b>  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| Proprietário<br>VARIG S A VIACAO A RIOGRANDENSE   |            |   |                       | Data<br>08/11/2015   | Folha<br>01/01          |                              |               |                                       |            |                              |               |
| Endereço<br>RUA MEXILÃO 06003, APT 301 - CENTRO   |            |   |                       | Inscrição<br>0566043-8   | Cód. Lograd.<br>08168-7 |                              |               |                                       |            |                              |               |
| <b>QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA</b>   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| Ano/Guia/   | MP         | Natureza  | Certidão Dívida Ativa | Vara   | Tipo Trib.              | IPU                          | TCLLP/TCL     | TIP                                   | TSD        | Dívida Apurada               | Valor a Pagar |
| 2009/01/00  |            | JUDIC   | 01-039462-2011        | 12   | PREDIA                  | 437,01                       | 50,76         |                                       |            | 487,80                       | 1.417,09      |
| 2014/01/00  |            | AMIGA   | 01-101839-2015        | 00   | PREDIA                  | 5.746,10                     | 666,90        |                                       |            | 6.413,00                     | 8.637,04      |
|   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            | Total a pagar:               | 10.054,13     |
| <b>QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER</b>  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10   |            |   |                       | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **  |                         |                              |               | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS ** |            |                              |               |
| NORMAL  |            |   |                       | *****  |                         |                              |               | *****                                 |            |                              |               |
| EM ABERTO   |            |   |                       | *****  |                         |                              |               | *****                                 |            |                              |               |
| Cota  | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas  | Valor a Pagar         | Cota   | Vencimento              | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar | Cota                                  | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar |
| 06  | 10/07/2015 | 682,80  | 778,39                | **   | *****                   | *****                        | *****         | **                                    | *****      | *****                        | *****         |
| 07  | 10/08/2015 | 682,80  | 771,58                |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 08  | 10/09/2015 | 682,80  | 764,73                |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 09  | 13/10/2015 | 682,80  | 737,42                |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 10  | 10/11/2015 | 682,80  | 682,80                |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| **  | *****      | *****   | *****                 |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| Total Lançado   |            |   | 3.414,00              | Total Lançado  |                         |                              | *****         | Total Lançado                         |            |                              | *****         |
| Total a Pagar Total   |            |   | 3.734,90              | Total a Pagar Total  |                         |                              | *****         | Total a Pagar Total                   |            |                              | *****         |
| <b>QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| <b>QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA</b>   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| <b>IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)</b>  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 01. As colunas de IPTU-TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 02. Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 03. MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 04. Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 05. Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 06. Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 07. Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 16 dias poderão não constar da certidão.  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 08. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <a href="http://www.rio.rj.gov.br/webis/mf">http://www.rio.rj.gov.br/webis/mf</a> . |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 09. A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.  |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |
| 10. Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "Inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.   |            |   |                       |  |                         |                              |               |                                       |            |                              |               |

1-885

|  |             |  |            |
|--|-------------|--|------------|
|  PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS | DARM<br>RIO | 1ª VIA - Superintendência do Tesouro Municipal |            |
|  |             | 01 RECEITA                                     | 310-7      |
| 10 NOME / RAZÃO SOCIAL<br>VARIG S A V A RIOGRANDENSE   |             | 02 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA                       | 0556043-8  |
| 11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br><br>Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301<br><br>Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.                |             | 03 DATA DE VENCIMENTO                          | 30/11/2015 |
|  |             | 04 COMPETÊNCIA                                 | 2015       |
|  |             | 05 GUIA / COTA                                 | 00/06      |
|  |             | 06 VALOR DO TRIBUTO                            | 778,39     |
|  |             | 07 VALOR DA MORA                               | *****      |
|  |             | 08 VALOR DA MULTA                              | *****      |
|  |             | 09 VALOR TOTAL                                 | 778,39     |
| 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)  |             |  |            |

8162000007.2 78393659201.4 51130310150.1 60005560434.9





|  |             |                          |            |
|--|-------------|--------------------------|------------|
|  PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS | DARM<br>RIO | 2ª VIA - Contribuinte    |            |
|  |             | 01 RECEITA               | 310-7      |
| 10 NOME / RAZÃO SOCIAL<br>VARIG S A V A RIOGRANDENSE   |             | 02 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 0556043-8  |
| 11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br><br>Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301<br><br>Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.                  |             | 03 DATA DE VENCIMENTO    | 30/11/2015 |
|  |             | 04 COMPETÊNCIA           | 2015       |
|  |             | 05 GUIA / COTA           | 00/06      |
|  |             | 06 VALOR DO TRIBUTO      | 778,39     |
|  |             | 07 VALOR DA MORA         | *****      |
|  |             | 08 VALOR DA MULTA        | *****      |
|  |             | 09 VALOR TOTAL           | 778,39     |
| 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)  |             |                          |            |

8162000007.2 78393659201.4 51130310150.1 60005560434.9


17886

1ª VIA - Superintendência do Tesouro Municipal

|   |                     |   |  |
|---|---------------------|---|--|
|  <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</b> | <b>DARM<br/>RIO</b> | 01. RECEITA<br>310-7                          |  |
|   |                     | 02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA<br>0556043-8        |  |
| 10. NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>VARIG S A V A RIOGRANDENSE</b>  |                     | 03. DATA DE VENCIMENTO<br>30/11/2015          |  |
| 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br><br>Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301<br><br>Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.                                    |                     | 04. COMPETÊNCIA<br>2015                       |  |
|   |                     | 05. GUIA / COTA<br>00/07                      |  |
|   |                     | 06. VALOR DO TRIBUTO<br>771,56                |  |
|   |                     | 07. VALOR DA MORA<br>*****                    |  |
|   |                     | 08. VALOR DA MULTA<br>*****                   |  |
|   |                     | 09. VALOR TOTAL<br>771,56                     |  |
| 8165000007.9 71563659201.9 51130310150.1 70005560434.7  |                     | 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO) |  |





2ª VIA - Contribuinte

|  |                     |   |  |
|--|---------------------|---|--|
|  <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</b> | <b>DARM<br/>RIO</b> | 01. RECEITA<br>310-7                          |  |
|  |                     | 02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA<br>0556043-8        |  |
| 10. NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>VARIG S A V A RIOGRANDENSE</b>   |                     | 03. DATA DE VENCIMENTO<br>30/11/2015          |  |
| 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br><br>Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301<br><br>Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.                                     |                     | 04. COMPETÊNCIA<br>2015                       |  |
|  |                     | 05. GUIA / COTA<br>00/07                      |  |
|  |                     | 06. VALOR DO TRIBUTO<br>771,56                |  |
|  |                     | 07. VALOR DA MORA<br>*****                    |  |
|  |                     | 08. VALOR DA MULTA<br>*****                   |  |
|  |                     | 09. VALOR TOTAL<br>771,56                     |  |
| 8165000007.9 71563659201.9 51130310150.1 70005560434.7   |                     | 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO) |  |


1-0887

1ª VIA - Superintendência do Tesouro Municipal

|  |                     |   |            |
|--|---------------------|---|------------|
|  PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS | <b>DARM<br/>RIO</b> | 01. RECEITA                                   | 310-7      |
|  |                     | 02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA                     | 0556043-8  |
| 10. NOME / RAZÃO SOCIAL<br>VARIG S A V A RIOGRANDENSE  |                     | 03. DATA DE VENCIMENTO                        | 30/11/2015 |
| 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   |                     | 04. COMPETÊNCIA                               | 2015       |
| Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301  |                     | 05. GUIA / COTA                               | 00/08      |
| Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.  |                     | 06. VALOR DO TRIBUTO                          | 764,73     |
|  |                     | 07. VALOR DA MORA                             | *****      |
|  |                     | 08. VALOR DA MULTA                            | *****      |
|  |                     | 09. VALOR TOTAL                               | 764,73     |
| 81610000007.3 64733659201.7 51130310150.1 80005560434.5  |                     | 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO) |            |





2ª VIA - Contribuinte

|   |                     |   |            |
|---|---------------------|---|------------|
|  PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS | <b>DARM<br/>RIO</b> | 01. RECEITA                                   | 310-7      |
|   |                     | 02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA                     | 0556043-8  |
| 10. NOME / RAZÃO SOCIAL<br>VARIG S A V A RIOGRANDENSE   |                     | 03. DATA DE VENCIMENTO                        | 30/11/2015 |
| 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  |                     | 04. COMPETÊNCIA                               | 2015       |
| Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301   |                     | 05. GUIA / COTA                               | 00/08      |
| Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.   |                     | 06. VALOR DO TRIBUTO                          | 764,73     |
|   |                     | 07. VALOR DA MORA                             | *****      |
|   |                     | 08. VALOR DA MULTA                            | *****      |
|   |                     | 09. VALOR TOTAL                               | 764,73     |
| 81610000007.3 64733659201.7 51130310150.1 80005560434.5   |                     | 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO) |            |


17888

1ª VIA - Superintendência do Tesouro Municipal

|   |                     |   |  |            |
|---|---------------------|---|--|------------|
|  <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</b> | <b>DARM<br/>RIO</b> | 01. RECEITA                                   |  | 310-7      |
|   |                     | 02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA                     |  | 0558043-8  |
| 10. NOME / RAZÃO SOCIAL   |                     | 03. DATA DE VENCIMENTO                        |  | 30/11/2015 |
| VARIG S A V A RIOGRANDENSE  |                     | 04. COMPETÊNCIA                               |  | 2015       |
| 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  |                     | 05. GUIA / COTA                               |  | 00/09      |
| Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301   |                     | 06. VALOR DO TRIBUTO                          |  | 737,42     |
|   |                     | 07. VALOR DA MORA                             |  | *****      |
| Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.   |                     | 08. VALOR DA MULTA                            |  | *****      |
|   |                     | 09. VALOR TOTAL                               |  | 737,42     |
| 8161000007.3 37423659201.9 51130310150.1 90005560434.3  |                     | 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO) |  |            |



2ª VIA - Contribuinte

|   |                     |   |  |            |
|---|---------------------|---|--|------------|
|  <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS</b> | <b>DARM<br/>RIO</b> | 01. RECEITA                                   |  | 310-7      |
|   |                     | 02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA                     |  | 0558043-8  |
| 10. NOME / RAZÃO SOCIAL   |                     | 03. DATA DE VENCIMENTO                        |  | 30/11/2015 |
| VARIG S A V A RIOGRANDENSE  |                     | 04. COMPETÊNCIA                               |  | 2015       |
| 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  |                     | 05. GUIA / COTA                               |  | 00/09      |
| Endereço do Imóvel:<br>06169-7 RUA MEXICO 3 APT 301   |                     | 06. VALOR DO TRIBUTO                          |  | 737,42     |
|   |                     | 07. VALOR DA MORA                             |  | *****      |
| Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado.   |                     | 08. VALOR DA MULTA                            |  | *****      |
|   |                     | 09. VALOR TOTAL                               |  | 737,42     |
| 8161000007.3 37423659201.9 51130310150.1 90005560434.3  |                     | 12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO) |  |            |



17884

DOC 5



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
AV. MAL. FLORIANO 169 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002  
CNPJ 60.444.437/0001-46  
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

**Comunicado de Vencimento de Conta - MCV**

Código do cliente  
**20003050**

**SA VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE**  
R MEXICO 11 BL.B SA301  
CENTRO(RJ) RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20031-144  
CNPJ 92.772.821/0001-64

Instalação  
**0411403772**

Prezado(a) Cliente,

Solicitamos a gentileza de verificar o pagamento da(s) fatura(s) de energia elétrica relacionada(s) abaixo, uma vez que até a data de **13/10/2015** não consta sua efetivação em nossos registros.

| Seq. | Mês     | Vencimento | Valor Nominal - R\$ |
|------|---------|------------|---------------------|
| 01   | 09/2015 | 07/10/2015 | 77,22               |
| 02   | 08/2015 | 08/09/2015 | 547,83              |
| 03   | 07/2015 | 06/08/2015 | 211,53              |

O não pagamento implicará **no corte do fornecimento de energia, conforme legislação em vigor**, bem como na cobrança de multa, juros e atualização pelo IGP-M, e inclusão no SERASA e similares.

Caso ocorra a suspensão do fornecimento de energia elétrica, será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade na conta subsequente.

Informamos que decorridos 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão do fornecimento de energia elétrica, esta unidade consumidora está sujeita a ENCERRAMENTO da relação contratual.

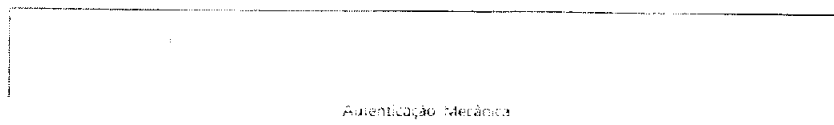
O pagamento do seu débito poderá ser realizado por meio deste documento na rede bancária.

**Caso a(s) respectiva(s) fatura(s) já tenha(m) sido paga(s), favor desconsiderar este comunicado.**

Fique despreocupado! Cadastre sua conta de energia em débito automático.

O valor da sua conta de energia elétrica é automaticamente debitado em sua conta (corrente/poupança), sem taxa adicional. Sujeito à validação pelo seu banco.

Você pode escolher a melhor data de vencimento, dentre as disponibilizadas pela Light, e ainda continuar recebendo a conta em casa para acompanhar seu consumo e o valor a ser cobrado antes do débito.



**TOTAL A PAGAR (R\$)**  
**836,58**



83640000086 365800531078 862608914001 100833286295



Comprovante da Light


Documento de Cobrança

|   |     |  |                                      |
|---|-----|--|--------------------------------------|
| Conta Contrato<br><b>10083328629</b>    |     | Nº de Documento<br><b>0000517603512804</b>                 |                                      |
| Parceiro de Negócios<br><b>20003050</b> | Mês | Vencimento<br>CONTRA APRESENTAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | Total a Pagar - R\$<br><b>836,58</b> |

17896


DOC 6

1a. via

|   |   |  |
|---|---|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b>                | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →                           | 25/04/2014   |
|   | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →                         | 92.772.821/0107-12   |
|   | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →                             | 2073   |
|   | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →                          | 1188544030007  |
|   | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →                            | 10/06/2014   |
| <b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL<br>S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI   | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →                            | 3.007,48   |
| Número do Documento: 07.10.15310.4642205-6<br>Data limite para acolhimento: 30/11/2015<br>Observações:<br>RIP: 6001.0010950-90 - Débito: 11854403<br>ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A<br>DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS | <b>08</b> VALOR DA MULTA →                                | 902,23   |
|   | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/68 → | 422,81   |
|   | <b>10</b> VALOR TOTAL →                                   | 4.332,52   |
| SENDA (Versão: 2.5.3) 06/11/2015 11:18:13<br>85820000043 0 32520385153 0 34071015310 2 46422056459 2  |   | <b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) |




2a. via

|   |   |  |
|---|---|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b>              | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →                           | 25/04/2014   |
|   | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →                         | 92.772.821/0107-12   |
|   | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →                             | 2073   |
|   | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →                          | 1188544030007  |
|   | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →                            | 10/06/2014   |
| <b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL<br>S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI   | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →                            | 3.007,48   |
| Número do Documento: 07.10.15310.4642205-6<br>Data limite para acolhimento: 30/11/2015<br>Observações:<br>RIP: 6001.0010950-90 - Débito: 11854403<br>ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A<br>DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS | <b>08</b> VALOR DA MULTA →                                | 902,23   |
|   | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/68 → | 422,81   |
|   | <b>10</b> VALOR TOTAL →                                   | 4.332,52   |
| SENDA (Versão: 2.5.3) 06/11/2015 11:18:13<br>85820000043 0 32520385153 0 34071015310 2 46422056459 2  |   | <b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) |



1899

1a. via


|  |  |                    |
|--|--|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b> | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →                              | 24/04/2015         |
|  | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →                            | 92.772.821/0107-12 |
|  | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →                                | 2073               |
|  | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →                             | 1248522880030      |
|  | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →                               | 10/06/2015         |
|  | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →                               | 3.899,89           |
|  | <b>08</b> VALOR DA MULTA →                                   | 779,89             |
|  | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →    | 90,06              |
|  | <b>10</b> VALOR TOTAL →                                      | 4.769,64           |
|  | <b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) |                    |

**01** NOME / RAZÃO SOCIAL  
S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI


Número do Documento: 07.10.15310.4643458-5  
Data limite para acolhimento: 10/11/2015

Observações:  
RIP: 6001.0010950-90 - Débito: 12452288  
ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A  
DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

SEMDA (Versão 2.5.3) 09/11/2015 11:20:00  
85830000047 5 69640385153 2 14071015310 0 46434585401 4



2a. via


|  |  |                    |
|--|--|--------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br><b>DARF</b> | <b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →                              | 24/04/2015         |
|  | <b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →                            | 92.772.821/0107-12 |
|  | <b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →                                | 2073               |
|  | <b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →                             | 1248522880030      |
|  | <b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →                               | 10/06/2015         |
|  | <b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →                               | 3.899,89           |
|  | <b>08</b> VALOR DA MULTA →                                   | 779,89             |
|  | <b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →    | 90,06              |
|  | <b>10</b> VALOR TOTAL →                                      | 4.769,64           |
|  | <b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias) |                    |

**01** NOME / RAZÃO SOCIAL  
S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE EM RECUPERACAO JUDI


Número do Documento: 07.10.15310.4643458-5  
Data limite para acolhimento: 10/11/2015

Observações:  
RIP: 6001.0010950-90 - Débito: 12452288  
ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A  
DEVIDA LEITURA OU DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

SEMDA (Versão 2.5.3) 09/11/2015 11:20:00  
85830000047 5 69640385153 2 14071015310 0 46434585401 4




Doc 7

|   |  |                           |                   |
|---|--|---------------------------|-------------------|
|  <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR<br><b>DATI-CBMERJ</b><br>PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS<br>VIA DO CONTRIBUINTE | Contribuinte   | Tipo / Área               | Nº CBMERJ         |
|   | <b>VARIG S A V A RIOGRANDENSE</b>  | <b>NAO/RES / 295 M²</b>   | <b>263655-3</b>   |
|   | EXERCÍCIO  | VENCIMENTO                | VALOR             |
|   | <b>2014 - 3ª Parcela</b>   | <b>30/11/2015</b>         | <b>R\$ 133,31</b> |
|   | Agência/Código cedente   | Nosso número              |                   |
|   | <b>06898-5 / 9999998-5</b>   | <b>19/55002902370 - 1</b> |                   |
| Endereço do Imóvel  | Informações  |                           |                   |
| <b>MEXICO . 3 - APT 301, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20031144</b>  | Até o vencimento, pagável no banco de sua preferência. Após o vencimento, imprimir novo boleto de cobrança pelo site: <a href="http://www.funesbom.rj.gov.br">www.funesbom.rj.gov.br</a> |                           |                   |

VIA DO CONTRIBUINTE

RECIBO DO SACADO

|  |                     |                      |   |  |
|--|---------------------|----------------------|---|--|
|   | <b>Bradesco</b>     | <b>237-2</b>         | <b>23796.89819 95500.290234 70999.999801 7 66280000013331</b> |  |
| Local de pagamento   |                     |                      | Vencimento  |  |
| <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>                                 |                     |                      | <b>30/11/2015</b>   |  |
| Cedente  |                     |                      | Agência/Código cedente  |  |
| <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b> |                     |                      | <b>06898-5 / 9999998-5</b>                                    |  |
| Data do documento  | Número do Documento | Espécie do Documento | Nosso número  |  |
| <b>04/11/2015</b>  | <b>55002902370</b>  | <b>OUTROS</b>        | <b>19/55002902370 - 1</b>                                     |  |
| Instruções   |                     |                      | Valor do Documento  |  |
| <b>DATI-CBMERJ PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS</b>                               |                     |                      | <b>R\$ 105,33</b>   |  |
| <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NO BANCO DE SUA PREFERÊNCIA</b>                        |                     |                      | <b>(+) Mora / Multa</b>                                       |  |
| <b>APÓS O VENCIMENTO IMPRIMIR NOVO BOLETO DE COBRANÇA PELO SITE:</b>               |                     |                      | <b>R\$ 27,98</b>  |  |
| <b><a href="http://www.funesbom.rj.gov.br">www.funesbom.rj.gov.br</a></b>          |                     |                      | <b>(=) Valor cobrado</b>                                      |  |
|  |                     |                      | <b>R\$ 133,31</b>   |  |


Contribuinte: VARIG S A V A RIOGRANDENSE  
Nº CBMERJ: 263655-3

FICHA DE COMPENSAÇÃO




23796898199550029023470999999801766280000013331

1783

|  |   |                           |                   |
|--|---|---------------------------|-------------------|
|  <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR<br><b>DATI-CBMERJ</b><br>PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS<br><b>VIA DO CONTRIBUINTE</b> | Contribuinte  | Tipo / Área               | Nº CBMERJ         |
|  | <b>VARIG S A V A RIOGRANDENSE</b>   | <b>NAO/RES / 295 M²</b>   | <b>263655-3</b>   |
|  | EXERCÍCIO   | VENCIMENTO                | VALOR             |
|  | <b>2014 - 5ª Parcela</b>  | <b>30/11/2015</b>         | <b>R\$ 133,31</b> |
|  | Agência/Código cedente  | Nosso número              |                   |
|  | <b>06898-5 / 9999998-5</b>  | <b>19/55002902371 - P</b> |                   |
| Endereço do Imóvel:  | Informações   |                           |                   |
| <b>MEXICO, 3 - APT 301, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20031144</b>  | <b>Até o vencimento, pagável no banco de sua preferência. Após o vencimento, imprimir novo boleto de cobrança pelo site: <a href="http://www.funesbom.rj.gov.br">www.funesbom.rj.gov.br</a></b> |                           |                   |

VIA DO CONTRIBUINTE

RECIBO DO SACADO

|  |                     |                      |   |  |
|--|---------------------|----------------------|---|--|
|   | <b>Bradesco</b>     | <b>237-2</b>         | <b>23796.89819 95500.290234 71999.999809 5 66280000013331</b> |  |
| Local de pagamento   |                     |                      | Vencimento  |  |
| <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.</b>                                 |                     |                      | <b>30/11/2015</b>   |  |
| Cedente  |                     |                      | Agência/Código cedente  |  |
| <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b> |                     |                      | <b>06898-5 / 9999998-5</b>                                    |  |
| Data do documento  | Número do Documento | Especie do Documento | Nosso número  |  |
| <b>04/11/2015</b>  | <b>55002902371</b>  | <b>OUTROS</b>        | <b>19/55002902371 - P</b>                                     |  |
| Instruções   |                     |                      | Valor do Documento  |  |
| <b>DATI-CBMERJ PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS</b>                               |                     |                      | <b>R\$ 105,33</b>   |  |
| <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL NO BANCO DE SUA PREFERÊNCIA</b>                        |                     |                      | (-) Mora Multa  |  |
| <b>APÓS O VENCIMENTO IMPRIMIR NOVO BOLETO DE COBRANÇA PELO SITE:</b>               |                     |                      | <b>R\$ 27,98</b>  |  |
| <b><a href="http://www.funesbom.rj.gov.br">www.funesbom.rj.gov.br</a></b>          |                     |                      | (+)= Valor cobrado  |  |
|  |                     |                      | <b>R\$ 133,31</b>   |  |

Contribuinte: VARIG S A V A RIOGRANDENSE  
Nº CBMERJ: 263655-3

FICHA DE COMPENSAÇÃO



237962800000133316898195500290237199999809

Proter Para Salvar Vidas

- O FUNESBOM
- TAXA DE INCÊNDIO
- DÍVIDA ATIVA
- EMOLUMENTOS
- AUTOS DE INFRAÇÃO
- LEGISLAÇÃO
- DÚVIDAS FREQUENTES
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO
- FORMULÁRIOS PARA IMPRESSÃO
- ACESSO RESTRITO



OK

- Escolha o Site -

### Serviços On-line Taxa de Incêndio

#### Emissão de 2ª Via da Taxa e Consulta a Débitos Anteriores

##### Dados Cadastrais do Imóvel

Nº CBMERJ: 263655-3  
 Proprietário: VARIG S A V A RIOGRANDENSE  
 Endereço: MEXICO 3 APT 301  
 CENTRO  
 RIO DE JANEIRO RJ  
 CEP 20031144  
 Destinatário: VARIG S A V A RIOGRANDENSE  
 MEXICO 3 APT 301  
 CENTRO  
 RIO DE JANEIRO RJ  
 CEP 20031144  
 Dados incorretos? [Clique aqui para atualizar o cadastro.](#)

Para emitir a Certidão Positiva de Débitos [Clique Aqui](#)

##### Situação Fiscal do Imóvel em 04/11/2015

| EXERCÍCIO 2014 |        |       |        |                          |
|----------------|--------|-------|--------|--------------------------|
| <b>2014</b>    |        |       |        |                          |
| 3ª Parcela     | 105.33 | 27.98 | 133.31 | <a href="#">Imprimir</a> |
| <b>2014</b>    |        |       |        |                          |
| 5ª Parcela     | 105.33 | 27.98 | 133.31 | <a href="#">Imprimir</a> |

**INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE  
DÍVIDA ELABORADO EM DEZEMBRO  
DE 2015**

18876

**Angela Carvalho**

**De:** Angela Carvalho [angela.carvalho@flexaviationcenter.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 15:05  
**Para:** 'Paulo Cesar'; 'carlos@segplus.com.br'  
**Cc:** 'Carlos André'; 'mario.porchat@voeflex.com.br'; 'bianca.santanna@voeflex.com.br'; 'Alexandre Brandão Gomes'  
**Assunto:** Instrumento de Confissão de Dívida  
**Prioridade:** Alta  
**Anexos:** Instrumento de confissão de dívida com entrega das chaves do imóvel situado na Rua México nº 03 - 3º andar - Centro - RJ - 10-12-2015.pdf; Anexo I - Cálculo atualizado até dezembro2015.pdf; Anexo II.pdf; Anexo III.pdf

Prezados Srs,

Dando continuidade das tratativas de desocupação e entrega das chaves do imóvel situado na Rua México nº 3 - 3º andar - Edifício Civitas - Centro, estamos enviando em anexo nova proposta com o Instrumento de Confissão de Dívida e seus anexos, que deverá ser rubricado e assinado com firma reconhecida, em 02 vias, pelo locatário e pela testemunha.

O documento deverá ser entregue, até 14/12/2015, no escritório GOMES & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Av. Presidente Wilson nº 228 - 11º andar - Centro, aos cuidados do Dr. Alexandre Brandão Gomes.

Para quaisquer esclarecimentos, peço contatar Dr. Alexandre Brandão no telefone 2210-5115.

Angela Cristina Lopes de Carvalho  
 Gerência Jurídica  
 Massa Falida S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)  
 Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A.  
 Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A.

**De:** Paulo Cesar [mailto:paulo.cesar@segplus.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 26 de novembro de 2015 15:37  
**Para:** 'Alexandre Brandão Gomes'  
**Cc:** 'Carlos André'; mario.porchat@voeflex.com.br; bianca.santanna@voeflex.com.br; angela.carvalho@flexaviationcenter.com  
**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezado Dr. Alexandre,  
 Boa tarde!

Segue em anexo planilha com proposta para conclusão do Instrumento de Confissão de Dívida. Estamos passando por um momento financeiro muito crítico e solicitamos o parcelamento da dívida em 12 x, sendo o primeiro vencimento para 15/01/2016 e último vencimento em 12/12/2016.

Att,



**Paulo C. Nascimento**

Gerente

paulo.cesar@segplus.com.br

(21) 99802-7659

(21) 3906-7765

17/3/2016



**De:** Alexandre Brandão Gomes [mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de novembro de 2015 17:33  
**Para:** 'Paulo Cesar' <paulo.cesar@segplus.com.br>; carlos@segplus.com.br  
**Cc:** 'Carlos André' <carlos.andre@voeflex.com.br>; mario.porchat@voeflex.com.br;  
bianca.santanna@voeflex.com.br; angela.carvalho@flexaviationcenter.com  
**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida  
**Prioridade:** Alta

Sr. Paulo César,

Boa tarde!

Na qualidade de advogado da Massa Falida da SA, locadora do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar – sala 301, Centro – Rio de Janeiro, venho pelo presente e-mail, em atenção a sua contranotificação, reiterar os termos da confissão de dívida em anexo, mormente pelo fato de que o valor de R\$109.408,05, referente aos débitos locatícios do referido imóvel se encontram corretos e respaldado pela planilha de cálculos, que segue, também, em anexo.

Ademais, urge salientar, que o locatário é responsável pelo pagamento do aluguéis e encargos locatícios até a data da entrega das chaves, bem como pela quitação dos encargos locatícios decorrentes dessa locação, sendo que existem alugueis vencidos e não pagos desde de julho de 2015.

Destarte, além dessa dívida existem débitos de IPTU de 2014 e parte de 2015, bem como o laudêmio de 2014 e 2015, além das despesas de energia elétrica, cotas condominiais e taxa de incêndio, conforme valores relacionados na planilha de cálculos em anexo.

Por oportuno, é devido, ainda, a multa rescisória proveniente do desejo de rescindir essa locação antes do prazo determinado, conforme cláusula décima-terceira do contrato de locação não residencial do imóvel supramencionado, em consonância com o artigo quarto da Lei 8.245/91, que rege as locações dos imóveis urbanos.

Assim é que, rogamos pelo pagamento de todo débito devido da locação do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar – sala 301, Centro- Rio de Janeiro, a fim de viabilizar o recebimento da entrega das chaves desse imóvel, sob pena de ajuizarmos, ainda nessa semana, a ação de despejo cumulada com a cobrança dos aluguéis e acessórios da locação, conforme disposto no artigo 62, inciso I, da Lei 8.245/91.

Atenciosamente,

**Alexandre Brandão Gomes**

Advogado

**Gomes e Gomes Advogados Associados**

Site: <http://www.gomesegomes.adv.br>

Tel.: (55 21) 2210-5115

Fax: (55 21) 2210-5115

Email: [brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)

End.: Av. Presidente Wilson, 228 / 5º e 11º Andares

Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20030-021

A informação transmitida destina-se apenas à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica ciente de que a leitura, divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Caso a mensagem tenha sido recebida por engano, favor comunicar ao remetente e apagar o texto do computador.

**De:** Paulo Cesar [mailto:paulo.cesar@segplus.com.br]

17/3/2016

17898

**Enviada em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 18:13

**Para:** [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com); [carlos@segplus.com.br](mailto:carlos@segplus.com.br)

**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes' <[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)>; [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br)

**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezados,  
Boa tarde!

Segue contranotificação em anexo.

Att,



**Paulo C. Nascimento**

Gerente

[paulo.cesar@segplus.com.br](mailto:paulo.cesar@segplus.com.br)

(21) 99802-7669

(21) 3906-2765

**De:** Angela Carvalho [<mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de novembro de 2015 12:21

**Para:** [paulo.cesar@segplus.com.br](mailto:paulo.cesar@segplus.com.br); [carlos@segplus.com.br](mailto:carlos@segplus.com.br)

**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes' <[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)>; [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br)

**Assunto:** Instrumento de Confissão de Dívida

**Prioridade:** Alta

Prezados Srs,

Dando continuidade das tratativas de desocupação e entrega das chaves do imóvel situado na Rua México nº 3 - 3º andar - Edifício Civitas - Centro, estamos enviando em anexo o Instrumento de Confissão de Dívida, que deverá ser rubricado e assinado com firma reconhecida, em 02 vias, pelo locatário e pela testemunha.

O documento deverá ser entregue, até amanhã às 16:00 horas, no escritório GOMES & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Av. Presidente Wilson nº 228 - 11º andar - Centro, aos cuidados do Dr. Alexandre Brandão Gomes.

Para quaisquer esclarecimentos, peço contatar Dr. Alexandre Brandão no telefone 2210-5115.

**Angela Cristina Lopes de Carvalho**

Gerência Jurídica

Massa Falida S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A.

17/3/2016



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, MEDIANTE  
DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E ENTREGA DAS CAHVES**

Instrumento Particular de Confissão de Dívida firmado por **OFFICE PLUS ESCRITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SIMPLES LTDA.**, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 210 / 14º andar – Centro, CEP 20.030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.402/0001-85, neste ato representada por seu sócio administrador **CARLOS JOSÉ AQUINO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 07.023.743-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.256.897-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à Rua Frederico Eyer nº 138 – Gávea, CEP 22451-110, doravante denominados **DEVEDORES**, tendo em vista o contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua México, nº 03, Terceiro andar – Centro, Rio de Janeiro, inscrito e caracterizado na matrícula de nº 32178 do 7º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, com início da locação em 01 de março de 2014 e término em 28 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os **DEVEDORES** acima qualificados **confessam DEVER de forma irrevogável e irreatável à MASSA FALIDA DE S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)**, com sede no Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão, nº 3.200, Ilha do Governador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.772.821/0109-84, doravante denominada **CREDORA**, neste ato representada por seu Administrador Judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., com sede na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.032.015/0001-55, na pessoa de GUSTAVO BANHO LICKS, brasileiro, casado, contador e advogado, inscrito

**Gomes & Gomes**

Advogados Associados

no CPF/MF sob o nº 035.561.567-33, a **importância total de R\$ 110.709,97 (cento e dez mil setecentos e nove Reais e noventa e sete centavos)**, tendo em vista o débito dos alugueis e demais encargos locatícios do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar, correspondente ao período de **JULHO DE 2015 A OUTUBRO DE 2015**, devidamente acrescido da multa contratual proporcional devida de 16/36 meses (Anexo I), conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Locação para Fins Não Residenciais (Anexo II), uma vez que a **CREDORA** é proprietária e locadora do imóvel objeto de citado contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os **DEVEDORES** pagarão a quantia de R\$ 110.709,97 (cento e dez mil setecentos e nove Reais e noventa e sete centavos), através de um sinal de trinta por cento no valor de R\$33.213,00(trinta e três mil duzentos e treze Reais) impreterivelmente até 15 de dezembro de 2015, sendo que o valor restante será pago mediante 06(seis) parcelas fixas e sucessivas de R\$12.916,16(doze mil novecentos e dezesseis Reais e dezesseis centavos) com vencimento em 15/01/2016; 15/02/2016; 15/03/16; 15/04/2016; 15/05/2016 e 15/06/2016.

Cumpre salientar, que os respectivos pagamentos poderão ser depositados na conta corrente nº 511.441-1, agência 1769-8, do Banco do Brasil, titularidade da **CREDORA**, desde que respeitada as datas aprazadas.

Ademais, somente após a plena compensação bancária de cada parcela devida é que será concedida a quitação através de recibo de pagamento expedido pela **CREDORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em caso de inadimplemento, incidirá multa moratória de 10% (dez por cento) além da correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano,

independentemente de interpelação ou notificação judicial e/ou extrajudicial, sendo passível de cobrança pela via judicial, incorrendo, ainda, honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os **DEVEDORES** se comprometem a restituir no prazo de 48(quarenta e oito horas), a contar da assinatura desse instrumento de confissão de dívida, os 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado "SPLIT", existentes no imóvel supramencionado, tendo em vista o Contrato de Locação para Fins Não Residenciais, cujo termo inicial se deu em 01/03/2014, conforme Termo de Vistoria realizado em 27/02/2014, ratificado pela **DEVEDORA** (Anexo III).

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Na eventual impossibilidade dos **DEVEDORES** darem cumprimento à CLÁUSULA QUARTA, os mesmos indenizarão a **CREDORA**, em importância equivalente ao valor de mercado dos aparelhos de ar condicionado supramencionados, conforme laudo de avaliação a ser oportunamente elaborado.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Ademais, através desse instrumento os **DEVEDORES** entregam as chaves do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar, Centro-RJ, sendo que o referido imóvel se encontra totalmente livre e desimpedido de objetos e/ou pessoas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Por oportuno o presente **instrumento de confissão de dívida com desocupação e entrega das chaves do imóvel locado**, subscrito por duas

17903

# Gomes & Gomes

Advogados Associados

testemunhas, emitido em 02 (duas) vias de igual valor e teor, com ciência expressa da **CREatora**, tem caráter executivo, na forma dos artigos 566 I, 568 I, 580 e 585, II, todos do Código de Processo Civil Brasileiro.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

---

**LOCATÁRIO DEVEDOR: Office Plus Escritório, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Simples Ltda.**

CNPJ: 10.729.402/0001-85

---

**SÓCIO DEVEDOR: Carlos José Aquino de Figueiredo**

CPF: 872.256.897-20

---

**CREATORA: MASSA FALIDA DE S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)**

CNPJ: 92.772.821/0109-84,

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

**Administrador Judicial - GUSTAVO BANHO LICKS**

**TESTEMUNHA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**C.I.:**

**CPF/MF.:**

**TESTEMUNHA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**C.I.:**

**CPF/MF.:**

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| Imóvel            | Rua México 03 Sala 30   |
| Locatário         | Office Plus Escritórios |
| Início Contrato   | 1/3/2014                |
| Terminio Contrato | 28/2/2017               |
| Rescisão contrato | 16/10/2015              |

### Dívidas Faturadas e Não Pagas

| Doc N° | FATURA | DESPESA                  | VALOR                |
|--------|--------|--------------------------|----------------------|
| Doc 1  | 4326   | DESP. ENERGIA            | R\$ 4.722,55         |
|        | 4301   | ALUGUEL JUL15            | R\$ 15.577,48        |
|        | 4327   | CONDOMINIO AGO15         | R\$ 3.666,94         |
|        | 4345   | ALUGUEL AGO15            | R\$ 15.577,48        |
|        | 4399   | ALUGUEL SET15            | R\$ 15.577,48        |
|        | 4452   | ALUGUEL OUT15 (16DIAS)   | R\$ 8.307,99         |
|        |        | <b>SUB TOTAL FATURAS</b> | <b>R\$ 63.429,92</b> |

### Dívidas Não Faturadas e Não Pagas

| DOC N° | DESPESA   | VALOR                 |
|--------|---|-----------------------|
| DOC 2  | MULTA PROPORCIONAL CONTRATUAL   | R\$ 20.769,97         |
|        | Obs: Multa proporcional - 16/36 meses - Cláusula 13ª Contrato Locação |                       |
| DOC 3  | CONDOMÍNIO JUN14  | R\$ 6.136,11          |
|        | CONDOMÍNIO SET15 (retirada taxas ref proprietario)                    | R\$ 4.229,53          |
|        | CONDOMÍNIO OUT15 (16DIAS) (retirada taxas ref proprietario)           | R\$ 2.430,89          |
| DOC 4  | IPTU 2014   | R\$ 8.705,34          |
|        | IPTU 2015 Parcelas 6, 7, 8 e 9  | R\$ 3.099,90          |
| DOC 5  | ENERGIA SET 2015  | R\$ 77,22             |
| DOC 6  | LAUDEMIO 2014   | R\$ 4.364,41          |
|        | LAUDEMIO 2015   | R\$ 4.971,85          |
| DOC 7  | TAXA INCENDIO PARCELAS 3 E 5 2014                                     | R\$ 268,86            |
|        | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 55.054,08</b>  |
|        | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 126.773,57</b> |
|        | VALOR DEPÓSITO GARANTIA   | R\$ 16.063,60         |
|        | <b>TOTAL A PAGAR</b>  | <b>R\$ 110.709,97</b> |
|        | Dep. Garantia efetuado em 12/06/2015                                  | R\$ 7.788,50          |
|        | Dep. Garantia efetuado em 08/07/2015                                  | R\$ 7.788,50          |



17905

11

| VENCIMENTO | VALOR ATUALIZADO     | ATUALIZADO DATA |
|------------|----------------------|-----------------|
| 30/7/2015  | R\$ 5.404,17         | 10/12/2015      |
| 5/8/2015   | R\$ 17.794,67        | 10/12/2015      |
| 5/8/2015   | R\$ 4.188,87         | 10/12/2015      |
| 8/9/2015   | R\$ 17.618,13        | 10/12/2015      |
| 5/10/2015  | R\$ 17.477,93        | 10/12/2015      |
| 5/11/2015  | R\$ 9.235,72         | 10/12/2015      |
|            | <b>R\$ 71.719,49</b> |                 |

| ATUALIZAÇÃO | VENCIMENTO |
|-------------|------------|
|             |            |

|            |            |
|------------|------------|
| 7/12/2015  |            |
| 10/12/2015 | 10/12/2015 |
| 10/12/2015 | 10/12/2015 |

|            |            |
|------------|------------|
| 8/12/2015  | 8/12/2015  |
| 30/12/2015 | 30/12/2015 |

|  |
|--|
|  |
|--|

|            |            |
|------------|------------|
| 30/12/2015 | 30/12/2015 |
| 10/12/2015 | 10/12/2015 |

|            |            |
|------------|------------|
| 30/12/2015 | 30/12/2015 |
|------------|------------|

|     |                  |   |
|-----|------------------|---|
| R\$ | 8.057,83         |   |
| R\$ | 8.005,78         | Atualizado até 01/12/2015 índice poupança |
| R\$ | <b>16.063,60</b> |   |

17906

# PLANILHA ATUALIZADA E ÚLTIMA PROPOSTA

## Angela Carvalho

---

**De:** Mario Porchat [mario.porchat@voeflex.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 10:41  
**Para:** angela.carvalho@flexaviationcenter.com  
**Cc:** 'Carlos André Fonseca'; 'Márcia Rueda'  
**Assunto:** conta energia 16 dias de outubro rua mexico 03

**Anexos:** IMG\_0566.JPG



IMG\_0566.JPG (94  
KB)

Bom dia Angela

Tomamos conhecimento da existência de débito da conta de energia da Rua México 03 no valor de R\$ 4.661,07 referente ao mês de outubro de 2015.

Tendo em vista que o cliente desocupou o imóvel no dia 16 de outubro, temos que incluir na ação de cobrança o valor de R\$ 2.495,90 referente aos dias ocupados pelo cliente.

Segue anexo a cobrança da light

Qualquer informação complementar favor solicita.

Grato



Light Serviços de Energia S.A.  
 CNPJ nº 07.000.000/0001-90  
 Rua Francisco de Sá, 427 - 2º andar - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 22251-900

Código do cliente

00005098

**Comunicado de Vencimento de Conta - MCV**

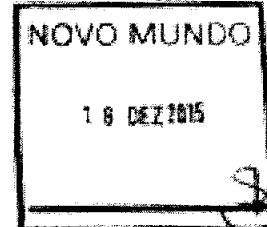
Inscrição

0011402783

PARQUE AEREA RIO-GRANDENSE  
 RUA PAVÃO, 1100  
 PAVÃO VILA RIO DE JANEIRO RJ - CEP 20291-144  
 URBANIZADO 1100 1100-1100  
 Produto do Cliente

Para evitar o corte no fornecimento de energia elétrica, recomendamos o pagamento da(s) fatura(s) de energia elétrica mencionada(s) antes do dia 10/12/2015. Não deixe sua prestação em atraso!

| Seq. | Mês     | Vencimento | Valor Nominal - R\$ |
|------|---------|------------|---------------------|
| 01   | 11/2015 | 07/12/2015 | 162,19              |
| 02   | 10/2015 | 09/11/2015 | 4.661,07            |



O não pagamento (total ou) no corte do fornecimento de energia, conforme legislação em vigor, bem como na ocorrência de multa, juros e atualização pelo INPC, e inclusão no SERASA e similares.

Caso ocorra a suspensão do fornecimento de energia elétrica, será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade na conta subsequente.

Informamos que decorridos 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão do fornecimento de energia elétrica, esta unidade consumidora está sujeita a ENCERRAMENTO de relação contratual.

O pagamento do seu débito poderá ser realizado por meio deste documento na rede bancária.

**Caso a(s) respectiva(s) fatura(s) já tenha(m) sido paga(s), favor desconsiderar este comunicado.**

Fique despretencioso! Cadastre sua conta de energia em débito automático.

O saldo da sua conta de energia elétrica é automaticamente debitado em sua conta corrente/poupança, sem taxa adicional. Sujeito à validação pelo seu banco.

Você pode escolher a melhor data de vencimento, dentre as disponibilizadas pela Light, e ainda continuar recebendo a conta em casa para acompanhar seu consumo e o valor a ser cobrado antes do débito.

Autenticação Mecânica

TOTAL A PAGAR (R\$)

4.823,26



85950000481 232820631072 772816216002 160833331546



Comprovante da Light

Documento de Cobrança

|                                  |     |                                |                                     |
|----------------------------------|-----|--------------------------------|-------------------------------------|
| Parceiro de Negócios<br>20003850 | Mês | Conta Corrente<br>10083333164  | Nº de Documento<br>0000553783289096 |
|                                  |     | Vencimento<br>contas em atraso | Total a Pagar - R\$<br>4.823,26     |

17907

Imóvel **Rua México 03 Sala 301**  
 Locatário **Office Plus Escritórios**  
 Início Contrato **01/03/2014**  
 Término Contrato **28/02/2017**  
 Rescisão contrato **16/10/2015**

**Dívidas Faturadas e Não Pagas**

| Doc Nº | FATURA | DESPESA                  | VALOR                | VENCIMENTO | VALOR ATUALIZADO     | ATUALIZADO DATA |
|--------|--------|--------------------------|----------------------|------------|----------------------|-----------------|
| Doc 1  | 4326   | DESP.ENERGIA             | R\$ 4.722,55         | 30/07/2015 | R\$ 5.404,17         | 10/12/2015      |
|        | 4301   | ALUGUEL JUL15            | R\$ 15.577,48        | 05/08/2015 | R\$ 17.794,67        | 10/12/2015      |
|        | 4327   | CONDOMINIO AGO15         | R\$ 3.686,94         | 05/08/2015 | R\$ 4.188,87         | 10/12/2015      |
|        | 4345   | ALUGUEL AGO15            | R\$ 15.577,48        | 08/09/2015 | R\$ 17.618,13        | 10/12/2015      |
|        | 4399   | ALUGUEL SET15            | R\$ 15.577,48        | 05/10/2015 | R\$ 17.477,93        | 10/12/2015      |
|        | 4452   | ALUGUEL OUT15 (16DIAS)   | R\$ 8.307,99         | 05/11/2015 | R\$ 9.235,72         | 10/12/2015      |
|        |        | <b>SUB TOTAL FATURAS</b> | <b>R\$ 63.429,92</b> |            | <b>R\$ 71.719,49</b> |                 |

**Dívidas Não Faturadas e Não Pagas**

| DOC Nº | DESPESA   | VALOR                 | ATUALIZAÇÃO | VENCIMENTO |
|--------|---|-----------------------|-------------|------------|
| DOC 2  | MULTA PROPORCIONAL CONTRATUAL   | R\$ 20.769,97         |             |            |
|        | Obs: Multa proporcional - 16/38 meses - Cláusula 13º Contrato Locação |                       |             |            |
| DOC 3  | CONDOMINIO JUN14  | R\$ 6.136,11          | 07/12/2015  |            |
|        | CONDOMINIO SET15  | R\$ 4.229,53          | 10/12/2015  | 10/12/2015 |
|        | CONDOMINIO OUT15 (16DIAS)   | R\$ 2.430,89          | 10/12/2015  | 10/12/2015 |
| DOC 4  | IPTU 2014   | R\$ 8.705,34          | 08/12/2015  | 08/12/2015 |
|        | IPTU 2015 Parcelas 6, 7, 8 e 9  | R\$ 3.099,90          | 30/12/2015  | 30/12/2015 |
| DOC 5  | ENERGIA SET 2015  | R\$ 77,22             |             |            |
| DOC 6  | LAUDEMIO 2014   | R\$ 4.364,41          | 30/12/2015  | 30/12/2015 |
|        | LAUDEMIO 2015   | R\$ 4.971,85          | 10/12/2015  | 10/12/2015 |
| DOC 7  | TAXA INCENDIO PARCELAS 3 E 6 2014                                     | R\$ 268,88            | 30/12/2015  | 30/12/2015 |
|        | <b>SUB TOTAL</b>  | <b>R\$ 55.054,08</b>  |             |            |
|        | <b>Despesa de energia proporcional out 2015</b>                       | <b>R\$ 2.495,90</b>   |             |            |
|        | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 129.289,47</b> |             |            |
|        | <b>VALOR DEPOSITO GARANTIA</b>  | <b>R\$ 16.083,60</b>  |             |            |
|        | <b>TOTAL A PAGAR</b>  | <b>R\$ 113.205,87</b> |             |            |

**Angela Carvalho**

**De:** Paulo Cesar [paulo.cesar@segplus.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 16:06  
**Para:** bianca.santanna@voeflex.com.br; 'Alexandre Brandão Gomes'  
**Cc:** angela.carvalho@flexaviationcenter.com; 'Carlos André'; mario.porchat@voeflex.com.br; gestor.judicial@flexaviationcenter.com; 'Melina Luna'; braganca@nsbadvogados.com.br  
**Assunto:** RES: RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Dra. Bianca,  
Boa tarde!

Segue valores e vencimentos incluindo o valor correspondente a energia elétrica.

15/03/2016 R\$ 14.150,73  
 15/04/2016 R\$ 14.150,73  
 15/05/2016 R\$ 14.150,73  
 15/06/2016 R\$ 14.150,73  
 15/07/2016 R\$ 14.150,73  
 15/08/2016 R\$ 14.150,73  
 15/09/2016 R\$ 14.150,73  
 15/10/2016 R\$ 14.150,73

Att,



**Paulo C. Nascimento**

Gerente

paulo.cesar@segplus.com.br

(21) 99802-7669

(21) 3906-2765

**De:** Bianca Santanna [mailto:bianca.santanna@flexaviationcenter.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 13:35  
**Para:** 'Alexandre Brandão Gomes' <brandaogomes@gomesegomes.adv.br>; bianca.santanna@voeflex.com.br  
**Cc:** 'Paulo Cesar' <paulo.cesar@segplus.com.br>; angela.carvalho@flexaviationcenter.com; 'Carlos André' <carlos.andre@voeflex.com.br>; mario.porchat@voeflex.com.br; gestor.judicial@flexaviationcenter.com; 'Carlos Figueiredo' <carlos@segplus.com.br>; 'Melina Luna' <melina.luna@nsbadvogados.com.br>; braganca@nsbadvogados.com.br  
**Assunto:** RES: RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Dr. Brandão,

Excelente ressalva!

Abs,

17/3/2016

Sr. Paulo,  
por gentileza observar a ressalva feito pelo Dr. Brandão.  
Grata,

Bianca Sant'Anna  
Gerência Jurídica  
Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A  
Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A  
Massa Falida S. A ( Viação Aérea Rio-Grandense)  
Tel.:21-3717-0402  
fax.:21-3717-0409

Visite o site: [www.voenordeste.com.br](http://www.voenordeste.com.br)



**De:** Alexandre Brandão Gomes [<mailto:brandaogomes@gomeseqomes.adv.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 13:17

**Para:** [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br)

**Cc:** Paulo Cesar; [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com); Carlos André; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); [gestor.judicial@flexaviationcenter.com](mailto:gestor.judicial@flexaviationcenter.com); Carlos Figueiredo; Melina Luna; [braganca@nsbadvoogados.com.br](mailto:braganca@nsbadvoogados.com.br)

**Assunto:** Re: RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Dra. Bianca,

Boa tarde!

Por oportuno, sinalizo para adequar, também, nessa nova proposta o vencimento e pagamento da primeira parcela a partir de fevereiro do corrente ano, uma vez que a parcela vencida de janeiro não foi paga.

Alexandre Brandão  
Enviado via iPhone

Em 29 de jan de 2016, às 13:10, Bianca Santanna <[bianca.santanna@flexaviationcenter.com](mailto:bianca.santanna@flexaviationcenter.com)> escreveu:

Prezado Sr. Paulo Cesar,

Em atenção ao exposto, por gentileza, solicito enviar a proposta da Empresa Segplus, em documento formal, assinado e dirigido ao Gestor Judicial, o Sr. Jaime Nader Canha, bem como, ao Sr. Administrador Judicial, Sr. Gustavo Banho Licks.

De posse desta proposta, vou peticionar nos autos da Falência, nos termos do Artigo 22, §3º da Lei 11.101/2005, para submeter o requerimento ao crivo do Juízo da 1ª Vara Empresarial.

17/3/2016

Atenciosamente,

Bianca Sant'Anna  
Gerência Jurídica  
Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A  
Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A  
Massa Falida S. A ( Viação Aérea Rio-Grandense)  
Tel.:21-3717-0402  
fax.:21-3717-0409

Visite o site: [www.voenordeste.com.br](http://www.voenordeste.com.br)

<image002.jpg>

**De:** Paulo Cesar [<mailto:paulo.cesar@segplus.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 12:33  
**Para:** [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br); [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com)  
**Cc:** 'Carlos André'; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes'; [gestor.judicial@flexaviationcenter.com](mailto:gestor.judicial@flexaviationcenter.com); Carlos Figueiredo  
**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezada Bianca, boa tarde!

Estamos de acordo, favor adicionar o valor correspondente a conta de luz e submeter a proposta ao Juiz.

Att,

<image003.png>

**De:** Bianca Santanna [<mailto:bianca.santanna@flexaviationcenter.com>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 13:02  
**Para:** 'Paulo Cesar' <[paulo.cesar@segplus.com.br](mailto:paulo.cesar@segplus.com.br)>; [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com)  
**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes' <[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)>; [gestor.judicial@flexaviationcenter.com](mailto:gestor.judicial@flexaviationcenter.com)  
**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezado Sr. Paulo César,

Como é de seu conhecimento somos uma massa falida , e , portanto, nossos atos de administração dos bens do falido fiscalizados pelo Ministério Público Estadual e pelo Juiz da 1ª Vara Empresarial.

Em assim sendo, nos termos da Lei , especificamente, Artigo 22, §3º da Lei 11.101/2005, e ainda , nos termos da confissão de dívida enviada pelo nosso Advogado, vou submeter a sua proposta ao Juiz para deliberação, lembrando que deverá ser adicionado o valor de R\$ 2.495,90, relativo ao pagamento da Conta de luz do período em que esta respeitável Empresa usufruiu , e, que, contudo, chegou após o oferecimento da proposta.



Pelo exposto, para que não demandemos o poder judiciário desnecessariamente, pergunto se podemos prosseguir como sugerido, até porque, como dito acima, nos termos da Lei, qualquer tratativa deverá sofrer o crivo do Juízo da 1ª Vara, haja vista o fato desta gestão não possuir poder discricionário, para transigir sobre direitos e obrigações da falida.

Em caso negativo, desde já, fique ciente que serão adotadas todas as medidas judiciais para executar a integralidade da dívida.

Aguardarei o seu retorno, para a adoção das medidas cabíveis, caso haja interesse.

Cordialmente,

Bianca Sant'Anna  
Gerência Jurídica  
Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A  
Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A  
Massa Falida S. A ( Viação Aérea Rio-Grandense)  
Tel.:21-3717-0402  
fax.:21-3717-0409

Visite o site: [www.voenordeste.com.br](http://www.voenordeste.com.br)

<image002.jpg>

**De:** Paulo Cesar [<mailto:paulo.cesar@segplus.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de dezembro de 2015 18:03  
**Para:** [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com)  
**Cc:** 'Carlos André'; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes'  
**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezados,

Gostaríamos de fazer contra proposta para finalizarmos a questão. Como havia falado anteriormente, a situação financeira está muito crítica, e não dispomos neste momento do valor referente ao "sinal", nossa proposta para liquidarmos a dívida é a seguinte;

15/01/2016 R\$ 16.606,50  
15/02/2016 R\$ 16.606,50  
15/03/2016 R\$ 12.916,16  
15/04/2016 R\$ 12.916,16  
15/05/2015 R\$ 12.916,16  
15/06/2015 R\$ 12.916,16  
15/07/2015 R\$ 12.916,16

17/3/2016

15/08/2015 R\$ 12.916,16

No aguardo.

Att,

<image003.png>

**De:** Angela Carvalho [<mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 15:05

**Para:** 'Paulo Cesar' <[paulo.cesar@segplus.com.br](mailto:paulo.cesar@segplus.com.br)>; [carlos@segplus.com.br](mailto:carlos@segplus.com.br)

**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br);  
[bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes'

<[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)>

**Assunto:** Instrumento de Confissão de Dívida

**Prioridade:** Alta

Prezados Srs,

Dando continuidade das tratativas de desocupação e entrega das chaves do imóvel situado na Rua México nº 3 - 3º andar - Edifício Civitas - Centro, estamos enviando em anexo nova proposta com o Instrumento de Confissão de Dívida e seus anexos, que deverá ser rubricado e assinado com firma reconhecida, em 02 vias, pelo locatário e pela testemunha.

O documento deverá ser entregue, até 14/12/2015, no escritório GOMES & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Av. Presidente Wilson nº 228 - 11º andar - Centro, aos cuidados do Dr. Alexandre Brandão Gomes.

Para quaisquer esclarecimentos, peço contatar Dr. Alexandre Brandão no telefone 2210-5115.

Angela Cristina Lopes de Carvalho

Gerência Jurídica

Massa Falida S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A.

---

**De:** Paulo Cesar [<mailto:paulo.cesar@segplus.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de novembro de 2015 15:37

**Para:** 'Alexandre Brandão Gomes'

**Cc:** 'Carlos André'; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br);  
[angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com)

**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezado Dr. Alexandre,

Boa tarde!

Segue em anexo planilha com proposta para conclusão do Instrumento de Confissão de Dívida. Estamos passando por um momento financeiro muito crítico e solicitamos o parcelamento da dívida em 12 x, sendo o primeiro vencimento para 15/01/2016 e último vencimento em 12/12/2016.

Att,

17/3/2016

<image003.png>

**De:** Alexandre Brandão Gomes [mailto:[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de novembro de 2015 17:33  
**Para:** 'Paulo Cesar' <[paulo.cesar@segplus.com.br](mailto:paulo.cesar@segplus.com.br)>; [carlos@segplus.com.br](mailto:carlos@segplus.com.br)  
**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br);  
[bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br); [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com)  
**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida  
**Prioridade:** Alta

Sr. Paulo César,

Boa tarde!

Na qualidade de advogado da Massa Falida da SA, locadora do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar – sala 301, Centro – Rio de Janeiro, venho pelo presente e-mail, em atenção a sua contranotificação, reiterar os termos da confissão de dívida em anexo, mormente pelo fato de que o valor de R\$109.408,05, referente aos débitos locatícios do referido imóvel se encontram corretos e respaldado pela planilha de cálculos, que segue, também, em anexo. Ademais, urge salientar, que o locatário é responsável pelo pagamento do alugueis e encargos locatícios até a data da entrega das chaves, bem como pela quitação dos encargos locatícios decorrentes dessa locação, sendo que existem alugueis vencidos e não pagos desde de julho de 2015.

Destarte, além dessa dívida existem débitos de IPTU de 2014 e parte de 2015, bem como o laudêmio de 2014 e 2015, além das despesas de energia elétrica, cotas condominiais e taxa de incêndio, conforme valores relacionados na planilha de cálculos em anexo.

Por oportuno, é devido, ainda, a multa rescisória proveniente do desejo de rescindir essa locação antes do prazo determinado, conforme cláusula décima-terceira do contrato de locação não residencial do imóvel supramencionado, em consonância com o artigo quarto da Lei 8.245/91, que rege as locações dos imóveis urbanos.

Assim é que, rogamos pelo pagamento de todo débito devido da locação do imóvel situado na Rua México, nº03, terceiro andar – sala 301, Centro- Rio de Janeiro, a fim de viabilizar o recebimento da entrega das chaves desse imóvel, sob pena de ajuizarmos, ainda nessa semana, a ação de despejo cumulada com a cobrança dos alugueis e acessórios da locação, conforme disposto no artigo 62, inciso I, da Lei 8.245/91.

Atenciosamente,

**Alexandre Brandão Gomes**  
Advogado  
**Gomes e Gomes Advogados Associados**  
Site: <http://www.gomesegomes.adv.br>  
Tel.: (55 21) 2210-5115  
Fax: (55 21) 2210-5115  
Email: [brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)  
End.: Av. Presidente Wilson, 228 / 5º e 11º Andares  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 20030-021

17/3

A informação transmitida destina-se apenas à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e pode conter informação confidencial, legalmente protegida e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica ciente de que a leitura, divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Caso a mensagem tenha sido recebida por engano, favor comunicar ao remetente e apagar o texto do computador.

**De:** Paulo Cesar [<mailto:paulo.cesar@segplus.com.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 18:13

**Para:** [angela.carvalho@flexaviationcenter.com](mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com); [carlos@segplus.com.br](mailto:carlos@segplus.com.br)

**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes' <[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)>; [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br)

**Assunto:** RES: Instrumento de Confissão de Dívida

Prezados,  
Boa tarde!

Segue contranotificação em anexo.

Att,

<image003.png>

**De:** Angela Carvalho [<mailto:angela.carvalho@flexaviationcenter.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de novembro de 2015 12:21

**Para:** [paulo.cesar@segplus.com.br](mailto:paulo.cesar@segplus.com.br); [carlos@segplus.com.br](mailto:carlos@segplus.com.br)

**Cc:** 'Carlos André' <[carlos.andre@voeflex.com.br](mailto:carlos.andre@voeflex.com.br)>; [mario.porchat@voeflex.com.br](mailto:mario.porchat@voeflex.com.br); 'Alexandre Brandão Gomes' <[brandaogomes@gomesegomes.adv.br](mailto:brandaogomes@gomesegomes.adv.br)>; [bianca.santanna@voeflex.com.br](mailto:bianca.santanna@voeflex.com.br)

**Assunto:** Instrumento de Confissão de Dívida

**Prioridade:** Alta

Prezados Srs,

Dando continuidade das tratativas de desocupação e entrega das chaves do imóvel situado na Rua México nº 3 - 3º andar - Edifício Civitas - Centro, estamos enviando em anexo o Instrumento de Confissão de Dívida, que deverá ser rubricado e assinado com firma reconhecida, em 02 vias, pelo locatário e pela testemunha.

O documento deverá ser entregue, até amanhã às 16:00 horas, no escritório GOMES & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Av. Presidente Wilson nº 228 - 11º andar - Centro, aos cuidados do Dr. Alexandre Brandão Gomes.

Para quaisquer esclarecimentos, peço contatar Dr. Alexandre Brandão no telefone 2210-5115.

**Angela Cristina Lopes de Carvalho**

Gerência Jurídica

Massa Falida S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)

Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A.

17/3/2016

1791



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

17918

Imóvel Rua México 03 Sala 301  
 Locatário Office Plus Escritórios  
 Início Contrato 01/03/2014  
 Término Contrato 28/02/2017  
 Rescisão contrato 16/10/2015

**Dívidas Faturadas e Não Pagas**

| Doc Nº            | FATURA | DESPESA                 | VALOR         | VENCIMENTO | VALOR ATUALIZADO | ATUALIZADO DATA |
|-------------------|--------|-------------------------|---------------|------------|------------------|-----------------|
| Doc 1             | 4326   | DESP.ENERGIA            | R\$ 4.722,55  | 30/07/2015 | R\$ 5.404,17     | 10/12/2015      |
|                   | 4301   | ALUGUEL JUL15           | R\$ 15.577,48 | 05/08/2015 | R\$ 17.784,67    | 10/12/2015      |
|                   | 4327   | CONDOMINIO AGO15        | R\$ 3.666,94  | 05/08/2015 | R\$ 4.188,87     | 10/12/2015      |
|                   | 4345   | ALUGUEL AGO15           | R\$ 15.577,48 | 08/09/2015 | R\$ 17.618,13    | 10/12/2015      |
|                   | 4399   | ALUGUEL SET15           | R\$ 15.577,48 | 05/10/2015 | R\$ 17.477,93    | 10/12/2015      |
|                   | 4452   | ALUGUEL OUT 15 (16DIAS) | R\$ 8.307,99  | 05/11/2015 | R\$ 9.235,72     | 10/12/2015      |
| SUB TOTAL FATURAS |        |                         | R\$ 63.429,92 |            | R\$ 71.719,49    |                 |

**Dívidas Não Faturadas e Não Pagas**

| DOC 2 | DESPESA                       | VALOR         | ATUALIZAÇÃO | VENCIMENTO |
|-------|-------------------------------|---------------|-------------|------------|
|       | MULTA PROPORCIONAL CONTRATUAL | R\$ 20.769,97 |             |            |

Obs: Multa proporcional - 16/36 meses - Cláusula 13ª Contrato Locação

|       |  |              |            |            |
|-------|--|--------------|------------|------------|
| DOC 3 | CONDOMINIO JUN14   | R\$ 6.136,11 | 07/12/2015 |            |
|       | CONDOMINIO SET15 (retrada taxas rel proprietario)          | R\$ 4.229,63 |            | 10/12/2015 |
|       | CONDOMINIO OUT15 (16DIAS) (retrada taxas rel proprietario) | R\$ 2.430,89 | 10/12/2015 | 10/12/2015 |

|       |                                |              |            |            |
|-------|--------------------------------|--------------|------------|------------|
| DOC 4 | IPTU 2014                      | R\$ 8.705,34 | 08/12/2015 | 08/12/2015 |
|       | IPTU 2015 Parcelas 6, 7, 8 e 9 | R\$ 3.099,90 | 30/12/2015 | 30/12/2015 |

|       |                  |           |  |  |
|-------|------------------|-----------|--|--|
| DOC 5 | ENERGIA SET 2015 | R\$ 77,22 |  |  |
|-------|------------------|-----------|--|--|

|       |               |              |            |            |
|-------|---------------|--------------|------------|------------|
| DOC 6 | LAUDEMIO 2014 | R\$ 4.364,41 | 30/12/2015 | 30/12/2015 |
|       | LAUDEMIO 2015 | R\$ 4.971,85 | 10/12/2015 | 10/12/2015 |

|       |                                   |                      |            |            |
|-------|-----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| DOC 7 | TAXA INCENDIO PARCELAS 3 E 5 2014 | R\$ 268,86           | 30/12/2015 | 30/12/2015 |
|       | <b>SUB TOTAL</b>                  | <b>R\$ 55.054,08</b> |            |            |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Despesa de energia proporcional out 2015</b> | <b>R\$ 2.495,90</b> |
|---|---------------------|

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| TOTAL                   | R\$ 129.269,47        |
| VALOR DEPÓSITO GARANTIA | R\$ 16.063,60         |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>    | <b>R\$ 113.205,87</b> |

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2016.

À  
MASSA FALIDA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
A/c Sr. Jaime Nader Canha - -Gestor Judicial  
Estrada do Galeão, nº 3.200 – Prédio 01 – Ilha do Governador  
Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.941-352

Assunto: Contrato de locação do imóvel sito a Rua México, nº 03 – sala 301, centro, Rio de Janeiro/RJ.

Ref.: Proposta de acordo para quitação de débito oriundo da locação do imóvel sito a Rua México, nº 03 – sala 301, centro, Rio de Janeiro/RJ.

Prezados Senhores,

A Office Plus Escritórios, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Simples Ltda (Office Plus), vem, respeitosamente, à presença de V. Sas, tendo em vista o término da locação do imóvel sito a Rua México, nº 03 – sala 301, centro, Rio de Janeiro/RJ, informar que o referido imóvel, conforme vistoria, está vazio, livre de coisas e pessoas, totalmente disponível para v. Sas.

Outrossim, tendo em vista o débito apresentado, vem apresentar formalmente a seguinte proposta para a sua quitação, em 08 (oito) parcelas, nos seguintes vencimentos:

1ª parcela: 15/03/2016 R\$ 14.150,73  
2ª parcela: 15/04/2016 R\$ 14.150,73  
3ª parcela: 15/05/2016 R\$ 14.150,73  
4ª parcela: 15/06/2016 R\$ 14.150,73  
5ª parcela: 15/07/2016 R\$ 14.150,73  
6ª parcela: 15/08/2016 R\$ 14.150,73  
7ª parcela: 15/09/2016 R\$ 14.150,73  
8ª parcela: 15/10/2016 R\$ 14.150,73

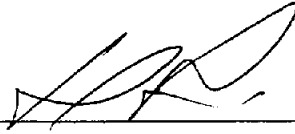
Avenida Presidente Wilson, 210 – 14 andar  
Centro – Rio de Janeiro / RJ  
CEP.: 20.030.021  
Telefone: (21) 3550-4500 / 3906-2765



Tais parcelas serão depositadas nas datas de vencimentos, em conta corrente e/ou da forma que for solicitada por V. Sas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.



---

Office Plus Escritórios, Administração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários  
Simplex Ltda (Office Plus)



1792  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Paulo A. Estefan – Juíz em Exercício da 1ª  
Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

J. m. No MP.  
de 23/03/16

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**JOSUÉ VARGAS DE MATTOS**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da Identidade nº 26.739.387-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 476.899.009-68, residente e domiciliado na Rua João Cardoso, 24 Casa 101 – Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, nos autos da **MASSA FALIDA DA VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)**, arrematante do veículo placa DIL-5406, marca Honda, modelo LX, ano/modelo 2002, renavam nº 784016569, conforme cópia da Carta de Arrematação datada de 28/01/2014, em anexo, vem perante V. Exa requerer o pedido de:

### ALVARÁ DE SOLTURA

em face da retenção ilegal procedida pelo **DETRAN/RJ – Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 817 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, com CEP de nº 20071-004, conforme os fatos elencados abaixo:

#### **DOS FATOS:**

O impetrante arrematou, em 28/11/2013, o veículo da marca Honda, modelo LX, ano modelo 2002, placa DIL-5406, chassi nº 93HES16502Z115810, Renavan 784016569, emplacado na cidade de São Paulo, junto a Massa Falida da Viação Aérea Rio-Grandense (VARIG SA), nos autos do processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001, junto a 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, conforme edital de leilão e intimação em anexo.

O veículo fora arrematado, estando à época, depositado na Estrada do Galeão, 3.200 – Ilha do Governador, tendo o impetrante sido emitido da posse do mesmo, através de carta de arrematação em anexo, no dia 28/01/2014.

No dia 03/03/2016 o impetrante foi parada em uma blitz da Lei Seca, tendo seu veículo confiscado pela impetrada, em função de restrições judiciais de circulação e transferência na Comarca de São Paulo.

O veículo do impetrante fora enviado para o depósito da impetrada localizado na Avenida Santa Cruz, 11.220 – Senador Vasconcelos – Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

Tais restrições, de número 03, restringem a circulação e transferência do veículo, tendo sido incluídas no sistema nas datas de 03/03/2016 (69ª VT/SP); 18/02/2016 (27ª VT/SP) e 17/11/2015 (72ª VT/SP), conforme documento em anexo, razão pela qual o veículo encontra-se retido até a presente.

#### **NO MÉRITO:**

Assim, incorre em ilegalidade atitude da impetrada, uma vez que arrematação ocorreu em 28/11/2013 e o impetrante imitiu-se da posse do veículo na data de 28/01/2014, estando o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus judiciais.

As restrições acima elencadas, posteriores a arrematação do veículo pelo impetrante, são ineficazes e ilegais, uma vez que o bem móvel, consubstanciado pelo veículo apreendido, fora arrematado, tendo seu preço pago pelo impetrante em favor da massa falida.

Ocorre que pela lei falimentar, todos os bens arrematados em recuperação judicial, deverão ser entregues livres e desembaraçados de ônus, conforme reza a Lei 11.101/2005.

Com a falência da Viação Aérea Rio Grandense (VARIG SA), todos os créditos anteriores a data da decretação da falência serão considerados concursais, portanto, todos os gravames dos

banes da falida, deverão ser habilitados no quadro geral de credores.

Assim, a liberação dos gravames constantes do bem arrematado pelo impetrante, em nada prejudicará os credores, uma vez que todo ativo arrecadado será encaminhado para o juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores.

Ressalte-se ainda, que o impetrante está na posição de adquirente de boa fé, e manter tais gravames, somente o prejudicaria, sem que haja qualquer vantagem nessa situação.

Flagrante a violação no qual o impetrante vem passando, uma vez que a impetrada impede a retirada do veículo pelo mesmo, justificando-se pelas restrições apontadas no sistema de SP, sendo certo que tais restrições são em muito posteriores a data da arrematação, conforme documentos em anexo, em flagrante ilegalidade, pejudicando o direito líquido e certo do impetrante arrematante.

Assim a jurisprudência é neste sentido:

**0037085-27.2014.8.19.0001 - APELACAO - DES. PATRICIA SERRA VIEIRA - Julgamento: 22/02/2016 - DECIMA CAMARA CIVEL - APELAÇÃO CÍVEL.**

“Mandado de segurança impetrado contra ato praticado pelo Diretor do DETRAN. Recusa à transferência de veículo adquirido em leilão judicial promovido pela Primeira Vara do Trabalho de Petrópolis, sob alegação de existência de restrições judiciais. Sentença de concessão da segurança, com condenação da autarquia ao pagamento das custas judiciais. Correta a sentença recorrida, tendo em vista que a arrematação ocorreu por ordem judicial, livre de quaisquer gravames. Eventuais penhoras que recaíam sobre o bem pelas quais deve responder o produto da arrematação. Autarquia estadual que é isenta do pagamento de custas, nos termos e conteúdo dos artigos 10, inciso X, e 17, inciso IX, da Lei estadual nº 3.350/1999, devendo ser excluída a condenação a tal título. Precedentes. Parecer da Procuradoria de Justiça em consonância. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.”

**DO PEDIDO:**


Assim, por todo exposto, pelos fatos e fundamentos de direito, requer a concessão do **ALVARÁ DE SOLTURA** para que a impetrada seja compelida a liberar o veículo do impetrante, com a baixa de todos os gravames e restrições do **veículo da marca Honda, modelo LX, ano modelo 2002, placa DIL-5406, chassi nº**

**93HES16502Z115810, Renavan 784016569**, isentando ainda o impetrante do pagamento das diárias de permanência do veículo no depósito público, desde a data de 04/03/2016 até devolução efetiva do mesmo, como obra de bom direito a justiça, sob pena de não o fazendo, no prazo improrrogável de 24h, seja estipulada multa cominatória em favor do impetrante no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia, até efetiva devolução do veículo.

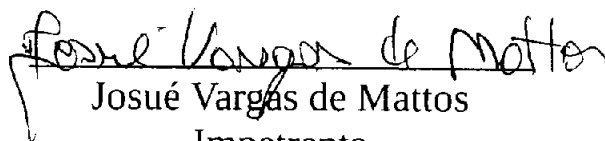
Outrossim, requera V. Exa a concessão do benefício da gratuidade de justiça, em favor do impetrante.

Termos em que  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2016.



Sandro Goulart Carpio  
OAB/RJ 137.649



Josué Vargas de Mattos  
Impetrante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 2.ª DIVISÃO DE ANEMISMO  
 LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA  
 LABORATÓRIO DE QUÍMICA CLÍNICA

0288  
 Ponto Alegre

*José Vargas de Mattos*



ANOMIA DO SUDOESTE REGIONAL NACIONAL  
 IDENTIFICADORA 26.739.387-4  
 DATA DE EMISSÃO 23/10/2015

NOME JOSUE VARGAS DE MATTOS  
 RUAÇÃO MOZARTE RIBEIRO DE MATTOS

JURADO DE VARGAS MATTOS

RIO GRANDE DO SUL  
 C. CASM LIV 865 FLS 04V 1888 3546Z  
 PUNTO ALEGRE RS  
 CPF 175.898.009-68 2.ª VP

DATA DE MATRÍCULA 12/10/1960

0288



17/06

Atendimento Claro - Ligue 1052.  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro  
Versão impressa - www.claro.com.br

OTICIDADE NOVA RJ PL1  
JOSUE VARGAS DE MATTOS  
R JOAO CARDOSO 24  
101 CASA SANTO CRISTO  
20220 - 060 RIO DE JANEIRO RJ

Data de Vencimento: 18/09/15 - Data de Postagem: 10/09/15

### ClaroClube

Saldo de pontos em 01/09/15: 3.45  
Pontos resgatados em 07/15: 0

| Numero do seu Claro | Periodo de Uso             | Vencimento | Total a Pagar |
|---------------------|----------------------------|------------|---------------|
| 21 99417 0687       | de 02/08/2015 a 01/09/2015 | 18/09/2015 | R\$ 51,90     |

Valor devido na ultima conta: R\$ 51,90

#### Veja aqui o que está sendo cobrado

|                       |  |            |              |
|-----------------------|--|------------|--------------|
| Indicador             |  |            |              |
| R\$                   |  | R\$        | 0,00         |
| Adicional de Mensagem |  | R\$        | 51,90        |
| <b>Total do Mês</b>   |  | <b>R\$</b> | <b>51,90</b> |

|                      |           |              |
|----------------------|-----------|--------------|
| <b>Total a Pagar</b> | <b>RS</b> | <b>51,90</b> |
|----------------------|-----------|--------------|

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

#### Mensagens

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos em vez de 10 dígitos, antes do número atual, passando ao formato (DDD)9xxxx xxxx. Mais informações em [www.claro.com.br/numero9digitos](http://www.claro.com.br/numero9digitos).

Prezado Cliente,  
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Para garantir a segurança e a eficácia dos pagamentos, este boleto é emitido diretamente pelo sistema de cobrança da Claro. A prestação de serviços é realizada pela Claro. Não há cobrança de taxa de emissão de boleto. A cobrança é realizada pela Claro. Não há cobrança de taxa de emissão de boleto. A prestação de serviços é realizada pela Claro.

www.claro.com.br



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

|                        |                          |                     |           |            |
|------------------------|--------------------------|---------------------|-----------|------------|
| Nome                   | Código Débito Automático | Período de Uso      | Total     | Vencimento |
| JOSUE VARGAS DE MATTOS | 773066152                | 02/08/15 a 01/09/15 | R\$ 51,90 | 18/09/15   |
| Claro RJES             |                          |                     |           |            |

84860000000-7 | 51900158201-4 | 50918773066-6 | 15208412122-9



Autenticação: Este boleto eletrônico não possui, dígitos ou perfurações para identificação, para não danificar o código de barras.

101409018

00000-00000

192

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Larn. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@trj.jus.br

## CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: JOSUÉ VARGAS DE MATOS, brasileiro, casado, pastor, portador da carteira de identidade nº 26739387-4, DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 476.899.009/68, residente na Rua Mariano Procópio, 49, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ.

O MM. Juiz de Direito, Dr. (a) Luiz Roberto Ayoub, F A Z S A B E R a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que por este Juízo-se processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares (Auto de Arrematação, fls. 11042 dos autos), em que aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (28/11/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Veículo placa DIL-5496, marca Honda, modelo LX, ano/modelo 2002, chassi: 98HES16502Z115810, Renavam 784016569, em funcionamento, local de emplacamento: São Paulo/SP.

**FINAL DA CARTA DE ARREMATAÇÃO**, extraída dos presentes autos. Era o que continha nas peças das quais bem e fielmente extrai a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, para servir de título, guarda e conservação dos direitos do(s) interessado(s).

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Luciana Pinheiro Oliveira  
- Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, a subscrevo

Luiz Roberto Ayoub - Juiz Titular

17928

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Pl.: 0409125406-2 Nº 9591617750  
DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM 784016569 RANTRO \*\*\*\*\* 2011

PLACAS  
1 784016569  
NOBRE  
VARIUS SR VIACRO HERERA RIO GRIN  
DENSO

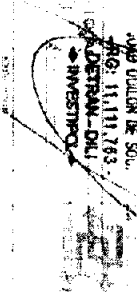
DEP/ENPJ 92772821012823 PLACA D115406  
PLACANT/UF D1L54067SP CHASSI 93HE516502115610

ESPÉCIE: IPQ COMBUSTÍVEL: GASOLINA  
PARA/AUTOMOBIL / NAO APPLIC. GASOLINA  
MARCA/MODELO HONDA/CIVIC LX ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002

CAP. POT/CL. 51/1623CC CATEGORIA PARTICO COD. VEICULO 0307A

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| P |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| V |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| A |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |

PRELIMINAR DE REGISTRO DE VEICULO  
DPVAT 0055  
SEM PRESENCIA



REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO  
LICENCIAMENTO DE VEICULO

SP Nº 9591617750 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA COD. RENAVAM 784016569 RANTRO \*\*\*\*\* 2011  
92772821012823 PLACA D115406

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SP Nº 9591617750 EXPIRE EM DATA ÚLTIMA 2011-08-10 10:00:01

VIA DEP/ENPJ 92772821012823 PLACA D1L5406  
RENAM 784016569 MARCA/MODELO HONDA/CIVIC LX  
ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002

PREMIO TARIFARIO

| PREMIO | DESCRIÇÃO DO | VALOR | PERCENTUAL |
|--------|--------------|-------|------------|
| 4,44   | PREMIO       | 4,44  | 95,00      |
| 0,15   | PREMIO       | 0,15  | 3,12       |

Seguradora Líder dos Consórcios  
do Seguro DPVAT S/A

CRPJ: 09.008.002.0001-01



BR 03 2316 BANCO DO BRASIL 11.10.1  
481277101 0100  
COMPANHIA DE SAQUEMENTO EM PRECATORIO  
BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVAÇÃO DE PAGO DE LICENCIAMENTO ESTADUAL  
SP - IPTA

CODIGO DE RECEITA: 050-0  
PROPRIETARIO: VARIG SA VIACAO UF: SP  
RENVAN: 00784018569 PLACA: DIL5406  
OPCOES: 327728210132 23 MUNICIPIO: 1008  
RUA DA TRANSACAO: 68004 111082  
AGENCIA DE LICENCIAMENTO: 4812  
TERMINO DE LICENCIAMENTO: 01/04/2016

PAGO EM 18/02/2016  
VALOR: R\$ 1.000,00

ENCARGOS: 00,00  
TOTAL: R\$ 1.000,00

VALOR EM LETRAS: MIL REAIS  
PAGAMENTO EM DIANTE

1709  
BANCO DO BRASIL S.A. - 001  
SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/02/2016 - AUTOATENDIMENTO 12.47.04  
4812771101 0100  
BANCO DO BRASIL S.A. - 001

PROTOCOLO: CONSULTA DE DEBITOS  
SP - IPTA

CODIGO DE RECEITA: 050-0  
PROPRIETARIO: VARIG SA VIACAO UF: SP  
RENVAN: 00784018569 PLACA: DIL5406  
OPCOES: 327728210132 23 MUNICIPIO: 1008  
RUA DA TRANSACAO: 68004 111082  
AGENCIA DE LICENCIAMENTO: 4812  
TERMINO DE LICENCIAMENTO: 01/04/2016

TIPO DE PAGAMENTO: A VENCIMENTO VALOR DA IPTA  
IPTA SEM DESCONTO: 2016 18/02/2016 120,00

PAGA PAGAMENTO EM DIANTE  
VALOR EM LETRAS: MIL REAIS  
PAGAMENTO EM DIANTE

PROTOCOLO NO: 0004401009J8536  
AGENCIA DE LICENCIAMENTO: 4812  
VALOR EM LETRAS: MIL REAIS  
PAGAMENTO EM DIANTE

ENCARGOS: 00,00  
TOTAL: R\$ 1.000,00

VALOR EM LETRAS: MIL REAIS  
PAGAMENTO EM DIANTE

17930



PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

11 de Março de 2016

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DIL5406

RENAVAM : 784016569

IPVA

IPVA : NADA CONSTA \*\*

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

- BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
- RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
- RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA
- RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
- RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : JUDICIAL
- REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

- INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : CONSTA 2011\*
- INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

LICENCIAMENTO

- LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2011\*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

\* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

\*\* Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## GUIA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS

Nº 475077

G.R.V.

Data: 03/03/2016

Data da Remoção: 03/03/2016

Horário da Apreensão: 22:55

Local da Apreensão: Campo São Cristóvão

### Dados do Veículo

Placa/Chassi: 9IL 5406 Marca: Honda Modelo: Civic Cor: PRATA

Reboque nº: Nome do Reboquista: FABIO Chave do Veículo:  Conducutor  Depósito Renavan: Ano:

### Identificação do Conducutor

Nome: Josee Valeria de Mattos

End: Cidade: Rio de Janeiro

CPF: (11) 993508549 RG: 9768940765 Orgão: Iser Sec

981187072

### Equipamentos / Acessórios

| SIM                                 | NÃO                                 | SIM                                 | NÃO                                 | SIM                                 | NÃO                      | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |       |

### Outras Informações

Motivo da Apreensão (especificar):  5010 S/INH  6599 N/IL  6580 S/Placa  6912 S/DOC. OBR

5045 C/INH Veic  6556 Lacre Viplado  6726 Mx/Est. Consv  OUTROS: 37466200

Parafusos soltos e trava de segurança, reparados pelo A.C. de acordo com os fabricantes. Todos os acessórios no interior do veículo foram removidos pelo conducutor em nome de operações de Iser Sec.

Assinatura do Aprehensor: [assinatura] Matrícula: [matricula] Rubrica: [rubrica]  
Assinatura do Conducutor: [assinatura] Testemunha: [assinatura]

ESTE VEÍCULO FOI APREENDIDO POR ENCONTRAR-SE EM CONFRONTO COM O CTR, E ESTÁ CUSTODIADO NO DEPOSITO PUBLICO DE VEICULOS.

- [ ] Estrada do Cambaia, Quadra 9 - Lotes 9 e 10 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.213-160 - Tel: (21) 2678-8917
- [ ] Av. Santa Cruz, 11.220 - Senador Vasconcelos - Campo Grande - RJ - CEP: 23.010-002 - Tel: (21) 3364-8688
- [ ] Estrada Ademar Hebrano, 4910 - Engenho da Rainha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.786-721 - Tel: (21) 2229-1100
- [ ] Rua Senador Mozart Lago, 151 - Coelho Neto (Fazenda Botafogo) - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.530-210 - Tel: (21) 3847-5342

O recolhimento do veículo deverá ser efetuado mediante pagamento das despesas de apreensão, depósito, manutenção e remoção, sob pena de serem levados a leilão após 90 dias da presente data.

1792

17

Secretaria de Planejamento e Gestão  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RENA JUD

Dados de Consulta a Bloqueios RENA JUD

Placa: 514586 Município: Piaçã Estado: SÃO PAULO Cessão: 9371516902115815

Quantidade de Bloqueios

Quantidade de Ocorrências Encontradas

Quantidade de Ocorrências Exibidas

Informações de Bloqueios RENA JUD

Data da Inclusão: 01/03/2016  
Tipo de Restrição Judicial: Bloqueio  
Codigo do Órgão Judicial: 22A  
Nome do Órgão Judicial: 22A - TJ-SP

Hora da Inclusão: 14:39  
Codigo do Tribunal: 18192  
Número do Processo: 24602068

Data da inclusão: 08/03/2016  
Tipo de Restrição Judicial: Cautelar  
Codigo do Órgão Judicial: 22A  
Nome do Órgão Judicial: 22A - TJ-SP

Hora da Inclusão: 11:09  
Codigo do Tribunal: 18192  
Número do Processo: 01647007320085023077

Data da Inclusão: 01/03/2016  
Tipo de Restrição Judicial: Interdição de Dirigente  
Codigo do Órgão Judicial: 22A  
Nome do Órgão Judicial: 22A - TJ-SP

Hora da Inclusão: 10:59  
Codigo do Tribunal: 18192  
Número do Processo: 00632003620075023077

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ  
Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, Sala 703, Centro, RJ - RJ  
Dr. Paulo Assed Estefan

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e  
OUTROS.

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos eventuais senhorios diretos e credores com ônus reais, de que no próximo dia 03/05/2016, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)), serão apreçados os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Av. Pres. Vargas, nº 768 - Belém/PA. Avaliação: R\$1.995.000,00 (2º LOTE) Imóvel Comercial situado na rua México nº 3, gr. 301 - Centro, Rio de

Janeiro/RJ. Avaliação: R\$1.936.000,00. (3º e 4º LOTES) Imóvel Comercial situado na rua México n. 11, grupos 301 e 302, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Sala 301 avaliada em R\$1.671.300,00 e sala 302 em R\$910.300,00, perfazendo o total da avaliação R\$2.581.600,00. (5º LOTE) Imóvel comercial constituído pela loja H do edifício situado na Estrada do Portela, nº 99 (Centro Comercial Polo I) e vaga de garagem nº 206 do Centro Comercial Polo I, localizada na Rua Dagmar da Fonseca nº 88 (2º pavimento do Edifício Polo 2), ambas em Madureira, Rio de Janeiro/RJ. Avaliação: Loja H: R\$310.000,00; Vaga de garagem: R\$12.400,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$322.400,00. (6º LOTE) Unidade nº 304 da Torre Leste, Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte- SC/NORTE - Centro Empresarial Varig - Brasília - Distrito Federal. Avaliação: R\$5.720.000,00; (7º LOTE) Unidade nº 901 da Torre Norte, Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte- SC/NORTE - Centro Empresarial Varig - Brasília - Distrito Federal. Avaliação: R\$7.130.000,00. (8º LOTE) Imóvel Comercial situado na rua Rubião Júnior nº 84 - "Shopping Centro", loja 01, Centro, São José dos Campos/SP. Avaliação: R\$423.500,00. (9º LOTE) Lote de terreno com frente para Avenida Centenário, s/nº, Teresina/PI, limitando-se pelos fundos com o Aeroporto de Teresina. Avaliação: R\$2.070.000,00; (10º LOTE) UM TERRENO designado como Lote 317, da Planta F-9, no lugar denominado "FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA", em zona rural do Distrito e Município de Francisco Morato, da comarca de Franco da Rocha/SP, com a Área de 117.760,00m². Avaliação: R\$2.005.000,00; (11º e 12º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Avaliação total das 02 lojas: R\$4.045.000,00; (13º e 14º LOTES) Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. 1º andar: Avaliação: R\$384.500,00. 2º andar: Avaliação: R\$410.000,00. (15º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões nº 352 - Bairro Novo - Olinda/PE. Avaliação: R\$340.000,00; (16º LOTE) Casa nº 17, da quadra 03, situado na Avenida Pampulha, esquina com a Rua J-2, no Setor Jaó - Goiânia - GO. Avaliação: R\$420.000,00; (17º LOTE) Conjuntos comerciais 501 a 514 do Edifício Acaiaca, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG. Avaliação total de R\$1.316.000,00. - II - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS NA ESTRADA DAS CANÁRIAS S/Nº, ILHA DO GOVERNADOR (ÁREA DE MANUTENÇÃO DA EMPRESA TAP-ME), cuja LISTAGEM encontra-se no Anexo ao respectivo Laudo de Avaliação disponibilizado no escritório dos Leiloeiros Públicos, nos autos do processo de falência, bem assim no site [www.voenordeste.com.br](http://www.voenordeste.com.br): (II-1) Equipamentos e Materiais pertencentes à Estação de Rádio do Rio de Janeiro, avaliados no valor total de R\$51.040,52; (II-2) 21 Lotes de Materiais de Serviço de Bordo (louças e utensílios), a serem apregoados

separadamente ou em apenas um Lote, com avaliação total de R\$146.785,53; (II-3) Empilhadeira MARCA HYSTER - Modelo YE 40, avaliada em R\$2.670,00; (II-4) Grupo Gerador, MARCA Stemac, tensão 220v, potência 35kva, C/Motor Diesel MWM, avaliado em R\$1.165,00. Nota: Será de responsabilidade do arrematante a desmontagem e transporte dos bens, com os respectivos custos. III - BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AOS MOTORES CF6-50, CF6-80 e CFM56, MAIS MATERIAIS DE VIDA CONTROLADA (agora refugados), todos localizados na Área Industrial da TAP, situada na Estrada das Canárias s/nº, Hangar 8, Ilha do Governador / RJ; Os componentes de cada um dos 04 (quatro) itens arrolados para o leilão encontram-se nos Anexos aos respectivos Laudos de Avaliações disponibilizados no escritório dos Leiloeiros Públicos, nos autos do processo de falência, bem assim no site [www.voenordeste.com.br](http://www.voenordeste.com.br).- Avaliações: (1) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CF6-80: R\$13.568.339,00; (2) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CF6-50: R\$9.056.166,10; (3) BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AO MOTOR CFM56: R\$8.361.376,00; (4) BENS MATERIAIS DE VIDA CONTROLADA (agora refugados) - As peças deste lote/motor são oriundas dos motores de origem, ou seja, dos motores CF6-80C2, CFM56-3 e CF6-50C2 e foram agrupadas de modo a formar este Lote: R\$13.017,09. IV - SUCATA DE SIMULADOR 727 e Sistema Hidráulico que se encontram localizados na Estrada do Galeão nº 3.200, Ilha do Governador, Rio de Janeiro / RJ, cuja responsabilidade pela desmontagem e transporte dos bens, com os respectivos custos, será do arrematante, avaliados em R\$24.215,00. V- BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS LOCALIZADOS EM SÃO PAULO / SP (Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas - SP - Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas), cuja LISTAGEM encontra-se no Anexo ao respectivo Laudo de Avaliação disponibilizado no escritório dos Leiloeiros Públicos, nos autos do processo de falência, bem assim no site [www.voenordeste.com.br](http://www.voenordeste.com.br): Avaliação total de R\$79.862,14.- VI - MOCK-UP's 01 e 02 (Localizados na Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas - SP - Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas): Avaliações: MOCK-UP/01: R\$200.000,00; MOCK-UP/02: R\$180.000,00. VII - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA 18 DE NOVEMBRO Nº 800, Bairro São João, PORTO ALEGRE / RS, cuja LISTAGEM encontra-se no Anexo ao respectivo Laudo de Avaliação disponibilizado no escritório dos Leiloeiros Públicos e nos autos do processo de falência. Avaliação: R\$7.000,00.- VIII - BENS MÓVEIS LOCALIZADOS NO SCN, Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial Varig, BRASÍLIA / DF, cuja LISTAGEM encontra-se no Anexo ao respectivo Laudo de Avaliação disponibilizado no escritório dos Leiloeiros Públicos e nos autos do processo de falência.

Avaliação: R\$48.110,00. NOTA: Ficam os interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros. **CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) **DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS** - 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem que o interesse, independentemente do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br); [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br); [www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br) ou [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br); 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta a descrição do bem móvel ou imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade



simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludido documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 7. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma; 8. No envelope de endereçamento deverá constar da etiqueta o número do lote do bem e sua respectiva caracterização, de acordo com o especificado no anexo I; 9. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP/22062-903, ~~até o prazo~~ ~~até o prazo~~ o envio aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de bem, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 11. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. G) DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 03/05/2016, às 13:00 horas (horário de Brasília) serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável do expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao Juiz responsável pela condução da audiência designada no item G.1. 3. Os envelopes serão abertos durante a audiência, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os dados através do site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no campo intitulado "rastreamento de objetos", prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6. Caso não haja lance oral (item I a seguir), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS - 1. Na data de 03/05/2016, às 14:00 horas (horário de Brasília), logo após a audiência de abertura das propostas fechadas será iniciado o leilão, por lances orais. 2. Os

lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo I, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item G.1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote.

3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital.

I) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; J) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista, mediante caução, acrescido de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.- Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil dezesseis.- Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN - MM. Juiz de Direito.

Certidão

Certifico que o Edital do an-  
verso foi expedido e afixado no  
local de costume.

Pio, 28/03/16

Luciana Pinheiro Oliveira  
Analista Judiciário  
TJ 01122282

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

*J. Informe - R O  
Requerente  
Rio, 28/03/16*



Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

SPCAP EMP01 20160092693 22/02/16 14:15:08125198 127098181

**Licks Contadores Associados**, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 17.402/17.418, informar o que se segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca da petição da sociedade **Ferriani & Almeida Ltda.**, que objetiva a liberação de hipoteca que recai sobre imóvel arrematado, na qual requer autorização para promover o depósito do último valor apurado, afirmando que, independente da ausência de comprovação do débito, oferecem o valor de R\$ 19.655,66 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), atualizado até novembro de 2013 com base nos comprovantes juntados pelas massas falidas, para demonstrar o débito em aberto de fls. 12.625/12.627.

Denota-se que, a Falida apresentou o valor originário na importância de R\$ 10.613,20 (dez mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), que, se atualizado até 10 de novembro de 2015, já perfaz o montante de R\$ 42.779,23 (quarenta e dois mil,

17940  
X

setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme planilha anexa.

Além disso, cumpre ressaltar que, conforme previsão na Lei de Falências, para a realização de atos que importem em transação, o Administrador Judicial deverá requerer autorização judicial ou, na ausência desta, ouvir o Comitê de Credores.

Neste preciso sentido é o § 3º do art. 22 da Lei nº. 11.101/2005:

**Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:**

(...)

**§ 3º Na falência, o administrador judicial não poderá, sem autorização judicial, após ouvidos o Comitê e o devedor no prazo comum de 2 (dois) dias, transigir sobre obrigações e direitos da massa falida e conceder abatimento de dívidas, ainda que sejam consideradas de difícil recebimento.**

Sendo assim, o oferecimento da proposta de acordo pela executada, cumpre esclarecer que o Administrador Judicial não poderá, sem autorização judicial, transigir sobre direitos e obrigações da Massa, ainda que sejam considerados de difícil recebimento, uma vez que, no caso concreto, não há Comitê constituído.

Ademais, em que pese o prazo de validade previsto na cláusula segunda<sup>1</sup> da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de contrato de fornecimento de bilhetes de passagens e conhecimentos aéreos de carga, **não houve o pagamento integral da dívida. E como cedido, a hipoteca só é resgatada com a total quitação, de modo que pagamentos parciais não têm o condão de exonerar parte do bem hipotecado.**

Desta forma, como amplamente explicitado nestes autos, havendo débito, não há que se falar na liberação da hipoteca, pois neste mesmo sentido manifestou-se o *Parquet*<sup>2</sup>,

<sup>1</sup> Cláusula Segunda – Que a presente hipoteca é válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

<sup>2</sup> Fls.11.502/11.504.

77941  
X

determinando a manutenção do gravame, face a existência de valores pendentes de pagamento.

Diante do exposto, com fulcro no art. 22, § 3º, da Lei nº. 11.101/2005, este Administrador entende que a oferta se apresenta de forma irrazoável, razão pela qual, só concordaria com o valor inicialmente proposto, desde que aplicada as devidas atualizações até a efetiva data de seu pagamento (cálculo anexo), sendo certo que, há de prevalecer o objetivo principal defendido na dinâmica falimentar, **preservar o interesse do maior número possível de credores.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015.

  
**Gustavo Banho Licks**  
**CRC-RJ 087.155/0-7**  
**OAB/RJ 176.184**

ANEXO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

| Fatura        | Valor principal  | Nota de Débito - BSP | Vencimento  | Índice de correção | Dias em atraso | % de juros | Total em 10-nov-2015 |
|---------------|------------------|----------------------|-------------|--------------------|----------------|------------|----------------------|
| 304219869     | 3.874,15         | 26-nov-2004          | 10-dez-2004 | 1,779201           | 3987           | 132,90%    | 16.191,40            |
| 304220485     | 2.632,80         | 08-dez-2004          | 20-dez-2004 | 1,737975           | 3977           | 132,56%    | 10.733,16            |
| 304228191     | 4.106,25         | 08-jun-2005          | 20-jun-2005 | 1,689763           | 3795           | 126,50%    | 15.854,67            |
| <b>TOTAIS</b> | <b>10.613,20</b> |                      |             |                    |                |            | <b>42.779,23</b>     |

19942

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133

3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls: 17943

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

### Atos Ordinatórios

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos senhores diretos, credores com ônus reais, advogados e interessados, que foi publicado o Edital de Leilão de bens móveis e imóveis da falida (a íntegra da relação de bens a serem alienados consta do Edital afixado no quadro de avisos da serventia), e que o mesmo ocorrerá no próximo dia 03/05/2016, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmus Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 29/03/2016.

Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22232





*Dra. Alessandra Loreto Lopes* \_\_\_\_\_ OAB/RS 85734  
Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

17944

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

*Recolhidas as custas,  
expeça-se a carta de arremata-  
ção. fls. 17/07/16*

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

PAULA GABRIELA DALLA PORTA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 009.025.790-10, portadora do RG nº 1084721561, residente e domiciliada na Rua Marquês do Herval, nº 1968, na cidade de Santo Ângelo (RS), por sua procuradora signatária (procuração anexa), vem à presença de Vossa Excelência, na qualidade de arrematante, juntar os comprovantes de depósitos (realizados tempestivamente) referente à caução idônea de 20% do lance e após, do percentual de 80% (oitenta por cento) restantes do valor da arrematação da ESTAÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das categorias "A" e "C", localizada no Aeroporto de Santo Ângelo –RS, conforme estipulado no Auto de Arrematação datado de 21/05/2015 (em anexo).

Também requer-se a juntada dos comprovantes de pagamento das custas cartoriais e custas do leiloeiro, conforme documentos anexos.

Além dos documentos acima citados, segue em anexo cópias do recibo do leiloeiro fornecido na data de 21/05/2015 e do parecer favorável do CINDACTAIL, de que a arrematante se enquadra como uma entidade dedicada a atividade aérea.

Diante dos pagamentos realizados e dos documentos juntados, requer  
lhe seja emitida a Carta de Arrematação do bem adquirido.

Requer sejam todas as intimações referentes ao presente feito realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome da advogada ALESSANDRA LORETO LOPES, OAB/RS 8.5734, com escritório profissional na Avenida Brasil, nº 1805, Centro, no município de Santo Ângelo (RS), Cep: 98801-590, sob pena de nulidade.

*gali* 1

SEI/RS EMP01 201507717392 02/12/15 16:31:16124682 331003568

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 64302500 - AC SANTO ANGELO  
SANTO ANGELO  
CNPJ....: 34028316096200 Ins Est.: 010205271

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 26/11/2015 Hora.: 15:40:40  
Caixa.....: 70612959 Matrícula.: 80916009  
Lancamento.: 027 Atendimento.: 00041  
Modalidade.: A Vista

| DESCRICAO                    | QTD.                 | PREÇO(R\$) |
|------------------------------|----------------------|------------|
| SERVICO PROTOCOLO P          | 1                    | 54,60*     |
| Valor do Portefólio..:       | 51,00                |            |
| Cep Destino: 28020-903 (R.D) |                      |            |
| Peso real (KG).....:         | 0,074                |            |
| Peso Tarifado.....:          | 0,074                |            |
| OBJETO.....:                 | 081346336386         |            |
| AVISO DE RECEBIMENTO:        | 3,60                 |            |
| N Processo: .....            | 02604471120108190001 |            |
| Orgao Destino: .....         | RIO DE JANEIRO       |            |

Valor Declarado na solicitação(R\$)  
No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 54,60  
VALOR RECEBIDO(R\$):- 54,60

SERV. POSTAIS: DIRETOS E DEVERES-LUI 6538/78

De 27/11 a 31/12, devido aumento nas postagens,  
serão acrescidos 2 dias úteis como tolerância na entrega, no caso de indenização.

VIA-CLIENTE SINA 7.3.02



*Liana Delli Matje de Campos*  
MAT. 5.654.800-9  
AGÊNCIA DE CORREIOS  
SANTO ANGELO





Dra. Alessandra Loreto Lopes \_\_\_\_\_ OAB/RS 85734  
Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

17745

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Santo Ângelo, 26 de novembro de 2015.

*Alessandra Loreto Lopes*

p.p. Alessandra Loreto Lopes

OAB- RS 85734

Alessandra Loreto Lopes  
ADVOGADA  
OAB/RS 85.734



Dra. Alessandra Loreto Lopes

OAB/RS 85734

Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

17946

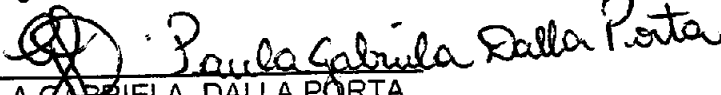
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: PAULA GABRIELA DALLA PORTA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 009.025.790-10, portadora do RG nº 1084721561, residente e domiciliada na Rua Marquês do Herval, nº 1968, na cidade de Santo Ângelo (RS).

**OUTORGADA: ALESSANDRA LORETO LOPES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RS N° 85.734, com escritório na Av. Brasil, nº 1805, Bairro Centro, na cidade de Santo Ângelo - RS, CEP 98801-590.

**PODERES:** Poderes necessários para a outorgada representá-la, em juízo ou fora dele, em especial, perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, conferindo-lhes, para tanto, os necessários poderes para agir em seus nomes, podendo tudo praticar, propor ações, contestar, recorrer, retificar, ratificar, receber intimações, transigir, receber e dar quitações, desistir de ação, reconhecer a procedência de pedido e prestar compromisso, receber precatórios e/ou RPV, acompanhar processos em todos os termos ou instâncias, representá-los perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar compromissos e ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, outorgando-lhe ainda os mais amplos poderes, por mais especiais que sejam, bem como os da cláusula "ad juditia" e os poderes especiais mencionados no art. 38 do C.P.C., exceto os de receber citação inicial e confessar, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, em especial representá-la no Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro- RJ.

Santo Ângelo- RS, 31 de agosto de 2015.

  
PAULA GABRIELA DALLA PORTA

77947

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

901229973

PAULA GABRIELA DALLA PORTA

DOC. IDENTIDADE / CMC. BRASIL / UF  
 1084721561 RSP/DI RS

CPF 009.025.790-10 DATA REGISTRO 18/10/1994

PAULO MARCELOS DALLA PORTA  
 ROSA MARIA DALLA PORTA

05707341845 22/10/2017 08/02/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR

901229973

PAULA GABRIELA DALLA PORTA

SANTA ANGELO, RS 26/02/2014

08717632001  
 00023908476

ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Paula Gabriela Dalla Porta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1084721561 21/09/2012

PAULA GABRIELA DALLA PORTA

PAULO MARCELOS DALLA PORTA  
 ROSA MARIA DALLA PORTA

SANTA ANGELO RS 18/10/1994

C NASC 35039 SANTA ANGELO RS  
 LV A168 FL 120

009.025.790-10

2 VISA

151581 / 151581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º Andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ., sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. DR. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ., e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem constituído de: ESTACÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Santo Ângelo-RS. Capacitação: a Estação CAT "A" é capacitada a prestar os Serviços de Informação de Vôo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a navegação aérea. Descrição da EPTA Categorias "A" e "C", com a sua localização e os inventários de equipamentos: 1) SANTO ÂNGELO, localizada no Aeroporto Sepé Tiaraju, situado na Rodovia RS 049, Km 13, Estrada para Catuípe-RS, administração do aeroporto: Estado do Rio Grande do Sul, Código de Identificação: SBNM, Homologação Anatel nº 688454772, validade: 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 280KHZ, indicativo SAN, potência 100 Watts, fabricante Varig, modelo 400W, quantidade 02 (dois), localizados na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas; MALS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade do Estado; VASIS, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado; BIRUTA, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade do Estado. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 131.65MHZ, potência 7 Watts, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHZ, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSCA, Modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, ; ANEMÔMETRO, fabricação Varig, modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), propriedade das Massas Falidas. Notas relativas à EPTA: (1) Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão previsto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o(s) arrematante(s) obriga(m)-se a providenciar novo(s) contrato(s) de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). (2) a utilização do atual local de instalação da EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário da localidade. A presente alienação de bens, constituída pela EPTA e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando a atual instalação, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pela EPTA, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas. (3) Enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar a EPTA, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente a EPTA para que não haja descontinuidade dos serviços prestados. (4) Os interessados na arrematação da EPTA deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; (5) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2015 (assunto: instalação de estações meteorológicas de superfície e de

altitude), a partir de julho de 2016 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) oferecido por: PAULA GABRIELA DALLA PORTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 1084721561 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 009.025.790-10, residente na Rua Marques do Herval, nº 1982, Santo Ângelo/RS, neste ato, representado por seu procurador, Paulo Barcelos Dalla Porta, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 1028113866 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 394.648.300-34, residente na Rua Marques do Herval, nº 1982, Santo Ângelo/RS; o qual está ciente das custas cartoriais de 1% sobre o valor da avaliação e de que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, através da caução idônea de 20% do lance, a título de sinal e princípio de pagamento, sendo concedido o prazo de até 90 dias para complementação dos 80% restantes, sob pena de perda do sinal, e comissão, através do(s) cheque(s) nº 850303 e 850304, Bco. 001, Ag. 0138-4, Conta 48282-x, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



Dra. Alessandra Loreto Lopes

OAB/RS 85734

Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

~~17946~~

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

DEPÓSITO DA CAUÇÃO DE 20% DO LANCE

08/05/2015 13:12:00  
01.8011536 BANCO DO BRASIL 0400

COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE TÍTULO

BANCO DO BRASIL S.A.

NOTA NUMEROS 16107880052477028  
NOSSO NUMERO 16107880052477028  
CONVENIO 03610788  
SISTEMA D.J.D - DEPÓSITO JUDICIAL 22/04/2014/159  
AB7400 - BENEFICIARIO 08/05/2015  
DATA DO PAGAMENTO 22.200,00  
VALOR DO PAGAMENTO 22.200,00  
VALOR COBRADO 22.200,00

NE. AUTENTICAÇÃO A DRE, PARA QUE SE  
LEIA AO VERSO COMO LONJOSAR E SE TIVEREM  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

17946

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDE)

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000023147808

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA 20% SOBRE ARR  
EMATAÇÃO

| CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A |                     | RECIBO DE SACADO      |  |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------|--|
| Nome do Cliente               | Data de Vencimento  | Valor Cobrado         |  |
| PAULA GABRIELA DALLA PORTA    | Contra Apresentação | 22.200,00             |  |
| Agência / Código do Cedente   | Nosso Número        | Autenticação Mecânica |  |
| 2234 / 95747159-X             | 16107880052477028   |                       |  |





Dra. Alessandra Loreto Lopes

OAB/RS 85734

Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**DEPÓSITO DO VALOR CORRESPONDENTE AO RESTANTE DO LANCE (80%)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDE)  
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 2604471620108190001 - ID 08101000024887805  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE 80%

16/01/2006 17:15:28

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.

16107880053856606  
NOME DO TITULAR  
16107880053856606

DEPOSITO JUDICIAL  
VALOR DO TITULO  
VALOR DO PAGAMENTO  
VALOR CORRESPONDENTE

NR. AUTENTICAÇÃO  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

72947

|                                      |                     |                         |  |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A</b> |                     | <b>RECIBO DE SACADO</b> |  |
| Nome do Cliente                      | Data de Vencimento  | Valor Cobrado           |  |
| PAULA GABRIELA DALLA PORTA           | Contra Apresentação | 88.800,00               |  |
| Agência / Código do Cedente          | Nosso Número        | Autenticação Mecânica   |  |
| 2234 / 99747159-X                    | 16107880053856606   |                         |  |



Dra. Alessandra Loreto Lopes \_\_\_\_\_ OAB/RS 85734  
Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

### DEPÓSITO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

17/06

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 11/06/2015 HORA: 13:32 H

FAVORECIDO: BANCO PAGER  
AGÊNCIA: 1030-0 CONTA: 0036726-5

DEPOSITANTE: 100000002575010

AGENCIADORA: 3277 N. SEQ: 00518 TERM: 102 AUT: 319

VALOR EM DINHEIRO: 3.885,00

27949

RECIBO

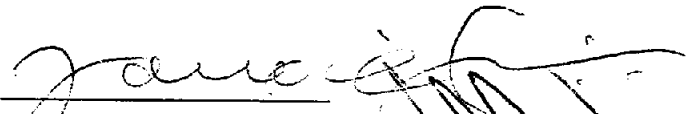
(R\$ 26.085,00)

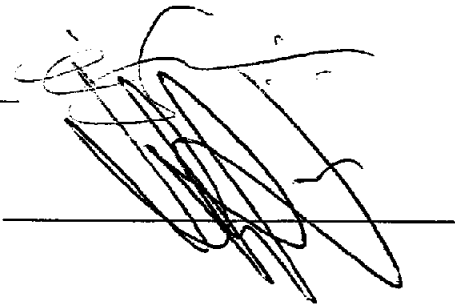
Recebi de PAULA GABRIELA DALLA PORTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 1084721561 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 009.025.790-10, residente na Rua Marques do Herval, nº 1982, Santo Ângelo/RS, neste ato, representado por seu procurador, Paulo Barcelos Dalla Porta, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 1028113866 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 394.648.300-34, residente na Rua Marques do Herval, nº 1982, Santo Ângelo/RS, as quantias de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) e R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), referentes, respectivamente, ao valor correspondente a 20% da arrematação ou caução e comissão, pela alienação em público leilão realizado em 21/05/2015, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ., nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; ESTACÃO PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Santo Ângelo-RS. Importância consignada e recebida através dos cheques nºs 850303 e 850304, Bco. 001, Ag. 0138-4, Conta 48282-x.

Vr. Arrematação: R\$ 111.000,00 (20% 22.200,00)  
Comissão (3,5%): R\$ 3.885,00

Total: R\$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta reais)

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2015.

Leiloeiro: 

Arrematante ciente e de acordo: 



Dra. Alessandra Loreto Lopes

OAB/RS 85734

Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo- RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

17950

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS

GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA

80428851783-09

**NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:** PAULA GABRIELA DALLA PORTA

**CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:** 089.025.790-10

**JUZO / CARTÓRIO:** Cartório da 1ª Vara Empresarial

**NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:** CARTA ADJUD/ARREMAT-INCLUSIVE 2ªVIA

**COMARCA:** Comarca da Capital

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001  
MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

| TIPO DE RECEITA           | RECEITA/CONTA | VALOR-R\$    | TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA  | VALOR-R\$     |
|---------------------------|---------------|--------------|-----------------|----------------|---------------|
| ATOS ESCRIV.              | 1102-3        | 16,25        | FUNDEPERJ       | 6898-0000215-1 | 4,38          |
| ATOS POST./CONF.COP.      | 1110-6        | 71,48        | FUNDEPERJ       | 6898-0000208-9 | 4,38          |
| <b>SUBTOTAL</b>           |               | <b>87,73</b> | <b>TOTAL</b>    |                | <b>105,26</b> |
| <b>CAARJ / IAB ( 10%)</b> | <b>2001-6</b> | <b>8,77</b>  |                 |                |               |

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
105,26R CB01

TRJ

689800002151 438

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 08/09/2015 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86800000001 9    05262853873 4    42015090880 6    42885178309 6



Dra. Alessandra Loreto Lopes

OAB/RS 85734

Av. Brasil, nº 1805, Centro, Santo Ângelo-RS, Cep: 98801-590 Fone: 55 3314 2605 / 9647-1418

17957

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS

121

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ</b><br><b>GRERJ Eletrônica - Judicial</b> |  | NÚMERO DA GUIA<br><b>80428851392-94</b> |  |
| <b>NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b><br>PAULA GABRIELA DALLA PORTA   |  | <b>RECEITA/CONTA</b><br>6898-0000215-1  |  |
| <b>CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b><br>009.025.790-10  |  | <b>TIPO DE RECEITA</b><br>FUNDPERJ      |  |
| <b>JUIZO / CARTÓRIO:</b><br>Cartório da 1ª Vara Empresarial   |  | <b>VALOR-R\$</b><br>271,22              |  |
| <b>NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:</b><br>ARREMATACÃO  |  | <b>RECEITA/CONTA</b><br>6898-0000208-9  |  |
| <b>COMARCA:</b><br>Comarca da Capital   |  | <b>TIPO DE RECEITA</b><br>FUNPERJ       |  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b><br>PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001<br>MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)                    |  | <b>VALOR-R\$</b><br>13,56               |  |
| <b>CAARJ / IAB ( 10% )</b><br>2001- 6   |  | <b>VALOR-R\$</b><br>13,56               |  |
| <b>SUBTOTAL</b><br>271,22   |  | <b>TOTAL</b><br>325,46                  |  |

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA Nº 327 101 315 260815C

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86820000003 9     25462853873 3     42015090880 6     42885139294 1

17952



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri  
Curitiba - PR- CEP 82510-901

Tel: (41)3251-5300 / Fax: (41)3251-5292 / e-mail: [protocolo@cindacta2.gov.br](mailto:protocolo@cindacta2.gov.br)

Ofício nº 2351/OCOM/37148  
Protocolo COMAER nº 67613.041428/2015-60

Curitiba, 16 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
ELITON DA SILVA BECKER  
Rua 18 de Novembro Nº 800 - Bairro São João  
Porto Alegre-RS  
CEP: 90240-400

Assunto: Parecer sobre elegibilidade de entidade dedicada à atividade aérea.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício ATS-ADM nº 028/15, de 26 de outubro de 2015, trago as seguintes considerações:

a) a letra "a" do item 2.2.1. da ICA 63-10/2014 indica que operadores e exploradores de aeronaves, assim como definidos no CBA, são considerados como entidades dedicadas à atividade aérea;

b) o item 2.2 indica que uma entidade dedicada à atividade aérea que receba autorização da União-COMAER-DECEA para operar uma EPTA será considerada Entidade Autorizada; e


c) o item II da seção II, do artigo 12. da lei Nº 7.565 - Código Brasileiro de Aeronáutica, de 19 de dezembro de 1986, cita: "o proprietário da aeronave ou quem a use diretamente ou através de seus prepostos, quando se tratar de serviços aéreos privados, será considerado operador ou explorador da aeronave".

2. Tendo em vista as considerações acima, levando em conta que a Sra. PAULA GABRIELLA DALLA PORTA é a proprietária da aeronave de prefixo PT-COA, é de entendimento deste Centro que ela se enquadra como uma entidade dedicada à atividade aérea. Ressalto que ela será considerada Entidade Autorizada após receber a Autorização Provisória de Operação da EPTA.

27953  
(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2351/OCOM/37148 - CINDACTA 2, de 16 NOV 2015. Prot nº 67613.041428/2015-60)

3. Sendo estas as considerações, renove a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração, colocando a estrutura organizacional deste Centro ao inteiro dispor para as interações julgadas oportunas.

Atenciosamente,

  
Por Del JOSÉ VAGNER VITAL Coronel Aviador  
Comandante Interino do CINDACTA II

Agnaldo de Souza Batista Ten Cel Esp Com

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/57/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na pessoa de seu representante legal, **Gustavo Banho Licks - CPF nº 035.561.567-33**  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Decisão - fls. 8361 // Honorários relativos ao mês de março de 2016 // conta vinculada ao Proc. 2005.001.072887-7 (Recuperação Judicial).**

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paulo Assed Estefan, MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, o subscrevo. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

**Paulo Assed Estefan - Juiz em Exercício**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



17955

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/58/2016/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**  
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **Jaime Nader Canha - CPF: 939.544.927/68**

Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários referentes ao mês de março de 2016.**

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Paulo Assed Estefan, MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, o subscrevo. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

**Paulo Assed Estefan - Juiz em Exercício**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

17956

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

*J. Dr. o MP vem a  
procurar do cumprimento das  
resoluções para ratificação de  
seus credores. Acorda, publico-  
mente o edital.*

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

*A por duas, depois o prazo  
plebeu para consolidação.*

*e 12/04/16*



**Licks Contadores Associados**, empresa representada por **Gustavo Banho Licks** e nomeada como Administradora Judicial das empresas falidas e **Jaime Nader Canha**, nomeado como Gestor Judicial, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue:

Como cediço, em 15 de dezembro de 2015 foi realizada uma audiência especial, com fito de delimitar o escopo do rateio determinado pelo despacho publicado em 26.11.2015, consoante à promoção do *Parquet*, de fls. 17.644/17.649, que designou o rateio "pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). Nestes termos foi lavrada a seguinte ata de reunião, como segue:

(...)

Após tal apresentação e prestados todos os esclarecimentos suscitados pelos representantes sindicais, o Ministério Público propôs que o pagamento se desse da seguinte forma: Pagamento linear de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por credor da Classe I, acrescido de um pagamento proporcional do saldo, até o total

de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sempre se observando as reservas. Não houve oposição dos presentes. No que toca à operacionalização dos pagamentos, após a intervenção do representante do Banco do Brasil e das ponderações dos Representantes da Massa Falida, chegou-se à conclusão de que o melhor formato seria a expedição de mandado de pagamento eletrônico em favor de todos os credores individualmente, a fim de que eles pudessem receber, mediante a apresentação de carteira de identidade e CPF, sem a necessidade de procuração, em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional, ressalvadas as limitações tecnológicas, com o quê concordou o Ministério Público. Por fim, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: 'Vistos e etc.. Em razão da não oposição dos presentes, representantes dos credores da classe atingida, bem assim em face dos evidentes benefícios operacionais com a quitação integral de aproximadamente 1.000 credores, acolho a proposta de rateio apresentada pelo Ministério Público. Observe-se que do valor total previsto para rateio linear tal só se efetivaria no montante aproximado de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), permanecendo cerca de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para atendimento das reservas, significando que se manteve a proporcionalidade dentro do percentual alcançado. Vale dizer: uma vez consolidado o crédito reservado, o credor terá no saldo possibilidade de obter o mesmo percentual distribuído para os créditos firmes, conforme confirmado pelo A.J.. Nessa linha conciliatória, também acolho a forma operacional para a realização dos pagamentos, de maneira que, providenciada a lista dos credores beneficiados, a teor da decisão de fls. 17660/1, expeça-se o cartório o Mandado de Pagamento Eletrônico e dê-se ampla publicidade ao aviso de pagamento, fazendo constar que, para recebimento dos seus créditos, o beneficiário não terá custos.

(...).

Desta forma, em que pese a definição dos parâmetros lineares de pagamento, há de se enfrentar outra questão, que é de extrema relevância para realização do rateio, qual seja: à retenção dos valores decorrentes dos pagamentos de pensões, devidos pelos credores em favor dos seus respectivos alimentados, noticiados por meio de diversos ofícios expedidos pelos juízos especializados.

Inicialmente, convém informar que foi identificado pelo setor de Recursos Humanos das Falidas, a existência de aproximadamente 1.500 pensionistas listados, o que representa 11,2% dos credores.

Dentre os referidos pensionistas, há de se considerar a existência de diversas formas de cálculo para pagamento, de acordo com as informações registradas

em ofícios expedidos pelos juízos especializados, que constam dos arquivos das Massas.

Como exemplo, podemos citar as seguintes e distintas formas de pagamento e fixação da pensão:

- (a) cálculo na forma de percentual sobre Bruto ou sobre o valor Líquido;
- (b) cálculo na forma de percentual sobre rubricas e verbas específicas;
- (c) valor fixo, com regras específicas;
- (d) salário mínimo época ou atual;
- (e) Incidência sobre FGTS; entre outros.

Outro aspecto relevante cinge-se ao fato de que as Massas, sequer têm ciência de eventuais alterações na fixação dos alimentos, sendo certo que a análise individual dos ofícios demandaria um tempo considerável até a efetiva apuração dos valores e mandados necessários para satisfação dos credores e pensionistas.

Além disso, cumpre ressaltar que, por problemas ocorridos e alterações de banco de dados, não é viável resgatar a real situação na ocasião da recuperação judicial (2005/2006), haja vista que, na época, as Empresa, ora Massas Falidas, adotaram procedimentos diversos para o pagamento dos salários e suas verbas<sup>1</sup>.

Nestes termos, torna-se de grande complexidade a apuração do real valor devido a cada pensionista, bem como de calculá-lo de forma inequívoca, tendo em vista que, em razão da crise financeira suportada, as falidas não mais

---

<sup>1</sup> A exemplo do exposto podemos ilustrar com o fato de que, anteriormente, ao efetuar o pagamento parcial ao funcionário, o alimentado recebia 100% do seu crédito e, posteriormente, ao efetuar novo pagamento parcial, o alimentado também recebia o seu crédito de forma parcial.

possuem os sistemas operacionais<sup>2</sup> que poderiam validar as informações disponíveis em mera planilha de Excell.

Lembramos que os ofícios foram expedidos ao longo de décadas de funcionamento normal das Empresas e determinavam as retenções na Folha de Pagamento das Empresas, tornando-se um agravante para sua atual análise e interpretação, uma vez que a maioria desses ofícios refere-se à aplicação de um percentual sobre o BRUTO, sendo certo que o segundo Edital de Credores das Massas toma como base o valor LIQUIDO.

Outro complicador é que alguns ofícios determinam que o cálculo seja aplicado sobre algumas rubricas/verbas percebidas na remuneração de cada funcionário, dependendo do caso. De forma que não basta aplicar o percentual sobre o crédito atual do credor, pois **hoje o crédito declarado na 2ª Relação de Credores, após rateio UPV realizado no ano de 2008 refere-se a um saldo composto por diversas verbas trabalhistas.**

Assim, como não se há de olvidar a avaliação singular que será necessária, considerando ainda que trata-se de fator de suma importância e de grande responsabilidade, com possibilidade de consequências reflexas tanto para pagamento do credor alimentante, como para o pagamento do credor alimentado, podendo ser imputáveis a todos aqueles envolvidos nos procedimentos compreendidos entre a apuração e a efetiva satisfação do crédito.

Registre-se que, mais uma vez, tratamos de uma falência com proporções de nível nacional, contando com mais de 13 (treze) mil credores por todo o país.

Neste contexto, faz-se necessário suscitar algumas questões e informar o que se segue:

#### **I – Da legitimidade e da “vis attractiva” do Juízo Falimentar**

Preliminarmente, convém registrar que, com a decretação de quebra das atuais Massas, o juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro atraiu para si a competência para conhecer e processar todas as demandas e execuções

---

<sup>2</sup> SAPHR, e Mainframe IBM.

17960

ajuizadas contra as Massas Falidas, em razão da *vis attractiva* do juízo onde se processa a falência, nos termos do art. 76, da Lei 11.101/05.

Nesse passo, nenhuma outra ação terá prosseguimento no juízo especializado após a decretação da falência, **sendo vedado ao juízo a prática de atos que comprometam o patrimônio do devedor ou que excluam parte dele do processo de falência.**

Com efeito, apenas excepcionalmente prosseguirá no juízo no qual se estiver processando a demanda, como nas hipóteses em que se demandar quantia ilícida, ação trabalhista até a apuração do respectivo crédito e execuções de natureza fiscal<sup>3</sup>.

Sendo assim, conforme disposto no art.6º, §1º, da Lei nº 11.101/05, **nas ações que versarem sobre quantias ilícidas não se opera a *vis attractiva***, de modo que o juízo falimentar não é competente para processar a julgar as ações ordinárias em que se postula quantia ilícida.

Importante ressaltar que **o caso em tela não se enquadra em nenhuma das hipóteses excepcionadas pela Lei de Falência.**

De fato, a Lei nº 11.101, de 2005, tal como fazia o Decreto-lei nº 7.661 de 1945, adotou a regra da **concentração no Juízo em que se processa a falência de toda e qualquer demanda que tenha por objeto crédito líquido.**

Na linha do entendimento acima exposto, o C. Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido a **incompatibilidade da adoção de atos de execução de**

<sup>3</sup> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilícida.

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

(...)

17261

**julgados em outros juízos de forma simultânea ao curso da recuperação judicial e da falência** da empresa devedora, consoante se depreende do precedente abaixo:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS. EMPRESA SUSCITANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. PRECEDENTES.

1. Há **manifesta incompatibilidade entre o cumprimento do plano de recuperação judicial previamente aprovado e homologado e o prosseguimento das execuções individuais** ajuizadas em face da empresa em recuperação.
2. A Lei 11.101/05, além de buscar a preservação da empresa em recuperação e a manutenção de suas atividades, reconheceu em seus arts. 54 e seguintes o privilégio dos créditos trabalhistas sobre os demais. Ademais, a referida Lei prevê a alteração do plano de recuperação para inclusão de crédito em virtude de decisão judicial (art. 6º, §2º), além do que pode o reclamante/exequente requerer ao Juiz do Trabalho, tanto na recuperação judicial quanto na falência, a expedição de ofício ao Juízo Falimentar para solicitar a reserva de seu crédito (art. 6º, §3º, da Lei 11.101/05).
3. Aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, é do juízo de falências e recuperações judiciais a competência para quaisquer atos de execução relacionados a reclamações trabalhistas movidas contra a empresa suscitante.
4. Conflito de competência conhecido para declarar a competência do juízo de direito da vara de falências e recuperações judiciais de Brasília/DF.<sup>4</sup>

Conforme leciona João Bosco Cascardo de Gouvêa<sup>5</sup>,

Como as regras admitem exceções, esta do parágrafo primeiro mostra-nos que nem a sentença de falência nem o despacho de processamento da recuperação judicial terão o efeito imediato de paralisar o curso daquelas ações onde se discutir quantia ilíquida, isto é, ainda não fixada; trata-se de medida de economia processual. Por conseqüência, **a ação continuará tramitando no juízo de origem, aproveitando-se o trabalho e os gastos já feitos, até que o quantum**

---

<sup>4</sup> STJ. CC 116.696/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 24/08/2011, DJe 31/08/2011.

<sup>5</sup> GOUVÊA, João Bosco Cascardo de. Recuperação e Falência – Lei nº 11.101/2005. Rio de Janeiro: 2009. Forense, p.31/32.

17962

venha a ser definido; a partir daí a sua cobrança passará a ser feita no juízo falimentar ou da recuperação (...).

Ora, se as ações que versam sobre quantias ilíquidas devem ser processadas e julgadas nos juízos especializados até a liquidação dos respectivos valores, a *contrario sensu*, tem-se que nas ações nas quais já foi apurado o *quantum* devido, a cobrança dos valores deverá ser realizada perante o juízo falimentar, por meio da via própria.

Tendo em vista que a nova Lei de Falências constitui como princípios fundamentais a celeridade e a economia processual<sup>6</sup>, a questão apresentada deverá ser solucionada em consonância com os procedimentos previstos para a evolução do processo falimentar.

## II – Da natureza do crédito devido aos alimentados dos credores

Como mencionado anteriormente, as Massas receberam diversos ofícios que constam os nomes dos credores, dos devedores e a importância da prestação, além da sua forma de pagamento e o tempo de sua duração, se for o caso.

No que concerne ao pagamento da pensão alimentícia devida pelo credor das Massas ao seu alimentado, temos que o pagamento, antes da quebra deveria ser descontado em folha de pagamento/pró-labore.

O desconto objetiva em última análise, evitar o inadimplemento da pensão, retirando do funcionário, ora credor das Massas, a opção da escolha entre pagar diretamente ao beneficiário, atribuindo ao empregador a obrigação do desconto e do repasse.

---

<sup>6</sup> A nova lei falimentar buscou a adequação do regime de quebras às necessidades do desenvolvimento econômico do país, como também respeitou a tendência de uniformização de regras do direito comercial. Procurou atender à dinâmica das relações empresariais, primando pela celeridade e eficiência. (De Lucca, Newton e Simão Filho, Adalberto (coordenação) – Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências: Quartier Latin, 2005, p. 341)



17963

Além disso, o empregador que deixar de cumprir a determinação do juízo especializado incorre na prática de crime de desobediência<sup>7</sup>.

A obrigação do referido desconto decorre de previsão contida no artigo 734 do Código de Processo Civil<sup>8</sup>. Desta forma, o empregador deverá seguir a determinação do juízo, pelo tempo que for determinado.

Nota-se que o ofício deve conter o prazo para pagamento como dispõe o artigo 734 do CPC e, que uma vez expirado, encerra a obrigação da empresa de descontar a pensão alimentícia da folha de pagamento/pró-labore. **Ademais, novos fatos podem ter ocorrido desde a data de fixação da pensão alimentícia, resultando no seu encerramento ou revisão, como preconizam os artigos 1.695<sup>9</sup> e 1.708<sup>10</sup>, ambos do Código Civil.**

**III- Das questões e das dificuldades das Massas para promover os descontos no próximo rateio que será realizado.**

Nota-se que o repasse das pensões requer especial atenção das Falidas, pois a ausência de pagamento dos valores devidos aos pensionistas poderia resultar

<sup>7</sup> Artigo 22 da Lei nº 5.478, de 25.07.1968 - Art. 22. Constitui crime conta a administração da Justiça deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao juízo competente as informações necessárias à instrução de processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia:

Pena - Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, sem prejuízo da pena acessória de suspensão do emprego de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incide quem, de qualquer modo, ajuda o devedor a eximir-se ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada, ou se recusa, ou procrastina a executar ordem de descontos em folhas de pagamento, expedida pelo juiz competente.

<sup>8</sup> Art. 734. Quando o devedor for funcionário público, militar, diretor ou gerente de empresa, bem como empregado sujeito à legislação do trabalho, o juiz mandará descontar em folha de pagamento a importância da prestação alimentícia.

Parágrafo único. A comunicação será feita à autoridade, à empresa ou ao empregador por ofício, de que constarão os nomes do credor, do devedor, a importância da prestação e o tempo de sua duração.

<sup>9</sup> Art. 1.695. São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

<sup>10</sup> Art. 1.708. Com o casamento, a união estável ou o concubinato do credor, cessa o dever de prestar alimentos.

Parágrafo único. Com relação ao credor cessa, também, o direito a alimentos, se tiver procedimento indigno em relação ao devedor.

17964

em novos passivos para as Massas, tendo em vista as penalidades civis supracitadas.

Registra-se mais uma vez que não seria possível promover a apuração do real valor devido a cada pensionista, bem como calculá-lo de forma inequívoca, uma vez que as Massas atualmente dispõe de mera planilha de Excel, pois não contam mais com o SAPHR, em razão da crise financeira suportada na época, onde ficavam arquivadas tais informações.

Assim, com fito de delimitar um escopo único para tornar viável o imediato rateio, proporcionando segurança jurídica às Massas e, principalmente, aos credores que se encontram nestas condições o Administrador e o Gestor Judicial vêm requerer o que segue:

#### **IV – Da Conclusão e das Informações**

Em razão de tudo até aqui exposto, o crédito declarado na 2ª Relação de Credores, após rateio UPV realizado no ano de 2008 refere-se a um saldo composto por diversas verbas trabalhistas.

Todavia, as Massas atualmente não dispõem de informações precisas, tendo sido possível destacar o quantitativo, que soma 1.500 pensionistas listados (o que representa 11,2% dos credores), dentre os quais se torna imprescindível a atualização das informações constantes nos ofícios anteriormente expedidos e enviados pelos juízes especializados, proporcionando segurança jurídica e o devido cumprimento de suas decisões, além de evitar pagamentos indevidos, que poderão acarretar em novos passivos para as Massas.

**Outro fator relevante cinge-se ao fato de que, neste mesmo cenário de mais de 13 (treze) mil credores, existem aproximadamente 2.400 habilitações de crédito retardatárias em curso, que, na forma da Lei<sup>11</sup>, por terem sido apresentadas antes da homologação do quadro geral de credores deverão ser recebidas como impugnação ao quadro, razão pela qual, para fins de rateio, deverão ser reservados os valores dos créditos, impugnados.**

<sup>11</sup> Artigos 10§5º e 16 da Lei 11.101/2005.

17965

**Neste particular, vale destacar que a grande maioria dos pedidos pleiteados em sede de habilitação retardatária dizem respeito a créditos já reconhecidos no quadro pelas falidas, o que se não houver uma análise criteriosa, poderá ensejar enriquecimento sem causa aos seus beneficiários.**

Isso sem contar as novas distribuições que ocorrem a cada dia, de forma que este número se tornou uma inconstante permanente para a formação do quadro, haja vista a necessidade de análise, resposta e alteração dos valores inseridos no Edital previsto no artigo 7º §2º da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informam ainda, que além da audiência especial realizada em 15/12/2015 para delimitar o escopo e a forma de pagamento, as Massas vem enfrentando outros problemas de logística para substituir os valores constantes no Edital aproveitado da Recuperação Judicial, pelos créditos requeridos pelos habilitantes, cujos, valores inicialmente reconhecidos deverão ser retirados do quadro, passando a compor nova reserva, tudo para evitar o enriquecimento sem causa e proporcionar a maior segurança jurídica aos envolvidos.

Por este motivo, considerando os constantes telefonemas e solicitações ao CAC, com fito proporcionar maiores informações e um cronograma sobre o pagamento do rateio designado, em razão do acervo precário, além de processos já arquivados durante a Recuperação Judicial, o resgate destas informações torna-se dificultosa e cuidadosa.

De qualquer forma o levantamento de tais informações encontra-se na fase final, motivo pelo qual foi estimado que em até 30 dias as informações possam finalmente ser disponibilizadas para publicação.

## **VI – Dos Requerimentos**

Nestes termos, o Administrador e o Gestor Judicial vêm inicialmente requerer:

- (a) a publicação do edital de intimação anexo, para que os pensionistas de credores das falidas apresentem no cartório da 1ª Vara Empresarial,

17986

certidão de objeto e pé, que ateste a atual situação e fixação dos valores e, ato contínuo, considerando a proteção do Estado<sup>12</sup> ao poder familiar e ao direito de receber alimentos, além de todo o impacto social que reveste a questão suscitada, também requer:

- (b) que seja apresentado pelos Credores alimentantes o total do valor por eles devidos, com fito de informar e apurar a exata quantia a ser retida pelas Massas, e posteriormente quitada em favor dos respectivos alimentados, sendo certo que, caso não seja possível atualizar as informações, para não prejudicar os demais credores no rateio que será realizado, pede-se, por ora, a suspensão do pagamento destes, até que as informações possam efetivamente ser apuradas.
- (c) O prazo de quarenta e cinco dias para a consolidação das reservas de crédito protocoladas até 26 de novembro de 2015.

Nestes termos,

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2016.

  
**Gustavo Banho Licks**

**CRC-RJ 087.155/0-7**

**OAB/RJ 176.184**

**Jaime Nader Canha**

**Gestor Judicial**

**OAB/RJ 165.710**

<sup>12</sup> Artigos 226 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil.

17967

# EDITAL ANEXO

17968

## **EDITAL**

**CONVOCAÇÃO DOS CREDORES ALIMENTANTES E SEUS  
RESPECTIVOS ALIMENTADOS, PARA FINS DE RETENÇÃO DO  
VALOR ATRIBUÍDO COMO PENSÃO, POR OCASIÃO DE RATEIO  
PARA PAGAMENTO DOS CREDORES DAS MASSAS FALIDAS DE  
S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS  
S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**

**PROCESSO Nº 026044716.2010.8.19.0001**

### **I – OBJETO**

O Administrador Judicial da Massa Falida da S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), por intermédio do MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições para, além dos motivos e das razões expostas na petição de fls. 17680/17687, viabilizar os pagamentos e proporcionar segurança jurídica aos envolvidos, requer a intimação dos interessados - CREDORES ALIMENTANTES E SEUS RESPECTIVOS ALIMENTADOS- para apresentar neste juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, certidão de objeto e pé do processo originário (que fixou a pensão/alimentos) de forma que ateste a atual situação e fixação dos valores, bem como, para que informe a exata quantia que deverá ser retida pelas Massas e, dados do(s) alimentado(s) (NOME/CPF), no rateio autorizado pelo despacho de fls. 17660/17.661, cujo escopo restou delimitado nos termos da audiência especial realizada em 15/12/2015, assentada de fls. 17754/17755, em favor dos credores da classe I, sob pena de inserção da totalidade de seus créditos na reserva, com fito de não inviabilizar o rateio Para os demais credores.

17969

## **II – DO ACESSO AO EDITAL**

O presente edital será afixado nas Varas Empresariais que compõem a estrutura judiciária do foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no site das falidas.

## **III – DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO EM JUÍZO**

4.1. Os interessados devem comprovar a vigência do dever de prestar alimentos e a quantia atribuída, mediante apresentação da certidão de objeto e pé, extraída nos autos de origem. .

4.2. Petição informando o exato valor que deverá ser retido e dos dados para expedição de Mandado de pagamento em favor do Alimentado;

4.3. Tais documentos deverão ser apresentados no cartório de origem do processo Falimentar.

0 9 2 2 9 2 2 2  
Ponte...  
Central de...  
UNIVERSIDADE  
NASSIS  
15/04/16  
Zetes

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias e Procuradorias  
Recebida do TI em 18/4/16  
Remessa ao Promotor de Justiça em 18/4/16  
Desenvolvido à Secretaria das PMAF em  
Remetido ao TI em

Segue manifestação ministerial em  
2 lauda(s) impressa(s).

Rio de Janeiro 18 / 4 / 16

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça  
Mat. 2251

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias e Procuradorias  
Recebida do TI em 20/4/16  
Remessa ao Promotor de Justiça em 20/4/16  
Desenvolvido à Secretaria das PMAF em 20/4/16  
Remetido ao TI em





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

17970

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001  
Massas Falidas: S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)  
Nordeste Linhas Aéreas S/A  
Rio Sul Linhas Aéreas S/A

### PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O Ministério Público está ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 17.644/17.649.
2. Prosseguindo, o *Parquet* não se opõe ao pleito de fls. 17.650/17.658, determinando-se a liberação do montante apontado para manutenção do fluxo mensal de despesas da falida.
3. Continuando, o Ministério Público está ciente da expedição dos mandados de pagamentos de fls. 17.659, 17.662, 17.665, 17.668, 17.671, 17.674, 17.678/17.679, 17.765/17.768, 17.808/17.811, 17.817, 17.820 e 17.954/17.955, bem como das decisões de fls. 17.660/17.661, 17.688, 17.711, 17.712, 17.754/17.755, 17.757, 17.769, 17.786, 17.793, 17.795, 17.813/17.814, 17.818, 17.821 e 17.939.
4. O Ministério Público endossa a manifestação do Administrador Judicial de fls. 17.821/17.824, autorizando o mesmo a celebrar o acordo apontado, informando ao MM. Juízo para posterior homologação.
5. O *Parquet* pugna seja intimado o Administrador Judicial para se manifestar quanto ao pleito de fls. 17.921/17.924.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

17971

6. Por fim, o Ministério Público endossa a manifestação do Administrador Judicial de fls. 17.956/17.969, não se opondo ao chamamento dos pensionistas para ratificação de suas condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

**LEONARDO ARAÚJO MARQUES**  
Promotor de Justiça



17972

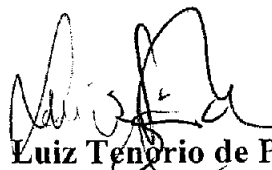
**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**


LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> as inclusas publicações de Leilão, designado para a data de 12/11/2015, às 14h, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, RJ.


Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

  
Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

  
Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

  
Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

  
Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

Em 09/12/15  
J. Rymer

17973



### a crítica

MANAUS, QUARTA-FEIRA,  
14 DE OUTUBRO DE 2015

A lei também garante o trabalho interno ou externo ao preso, mediante algumas regras, como cumprimento de um sexto da pena no regime inicial de condenação. Em geral, os presos conseguem autorização para trabalhar em empresas que mantêm acordos com o sistema

carcerário e social visando a garantir meios de reinseri-los na sociedade e de ocupar-lhes a mente e a energia, a fim de reduzir tensões no sistema prisional e permitir-lhes desenvolver-se e refletir sobre seus atos" justificou Janot. O procurador entendeu que há uma discriminação contra o preso nessa situação.

... pode ser devolvido se tiver algum defeito, ou algum problema com o produto.

No caso do comércio eletrônico, que é compra a distância, atualmente, o consumidor tem direito de arrependimento por sete dias, sem ônus para ele.

A coordenadora da Proteste afirma que será um retrocesso nas mudanças propostas para melhorar o Código do Consumidor, em apreciação no Congresso, caso seja mantido o pagamento de taxa em caso de desistência do produto.

De acordo com Dolci, a Proteste vai enviar ofício à Câmara e ao Senado para que a proposta não avance.

A associação de defesa do consumidor brasileiro também está apoiando a campanha "Eu quero desconto no caixa", que visa envolver os comerciantes do País no barateamento dos preços da cesta básica.

## LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

**ILHA FLUVIAL RURAL NO RIO JAPURÁ-SOLIMÕES em TEFÉ/AM \***  
Distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º14'57.38"S 64º42'13.95"O).

**ILHA FLUVIAL NO LAGO DE TEFÉ/AM \*** Distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º31'53.16"S 64º55'4.75"O).

**ILHA FLUVIAL RURAL NO RIO SOLIMÕES/AM \*** Distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º22'43.14"S 64º35'27.25"O).

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545; [www.silasleiteiro.leil.br](http://www.silasleiteiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

17924

a decisão do magistrado não o impede de deferir ou indeferir monocraticamente os pedidos de impeachment de Dilma.

Em tese, com a decisão dos ministros do Supremo, só cabe a Cunha, para dar andamento aos pedidos de impeachment, aceitá-los individualmente, sem possibilidade de um recurso da oposição ser levado a plenário para que a maioria simples dos parlamentares possa autorizar a criação da comissão especial.

(G1)

**Rousseff.**

Por meio da advocacia da Casa, Cunha vai alegar que um caso desses não pode ser alvo de uma decisão monocrática e precisa passar pelo crivo de todos os ministros no plenário.

Deve ressaltar ainda que a Suprema Corte interfere no Poder Legislativo ao suspender a validade da resposta que Cunha deu a questionamentos

jurisprudenciais anteriores.

A decisão do ministro Teori Zavascki e uma das de Rosa Weber, na prática, não impedem Cunha de avaliar os pedidos de impeachment que chegam à Câmara, mas não permitem que, em caso de indeferimento, haja recurso ao plenário, como havia sido acordado com a oposição há semanas.

(Folhapress)

**REUNIÃO DA COMUNIDADE SALOBRO DE**

**CONVOCAÇÃO**

Comunidade Salobro de Baixo, torna público aos sócios fundadores para a realização dos trabalhos é necessário em primeira instância aptos a votar, não havendo quórum a reunião uma hora após, com a presença de

as resoluções da associação.  
outubro de 2015  
do Ramos  
ante

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

**Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros**

**TERRENO em TERESINA/PI (área de 5.500m²)**

\* Terreno situado no 23º quarteirão suburbano, à Av. Centenário, s/nº, medindo 50,00m de frente e fundos por 110,00m de ambos lados. Limita-se pelo lado esquerdo com comércio denominado Asa Norte Construções e Reforma, e nos fundos com o Aeroporto de Teresina.

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307; [www.rodriogoportella.leil.br](http://www.rodriogoportella.leil.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

**O POPULARES A TARDE  
APOIA ESTA CAUSAL  
JUNTE-SE A NÓS.**

**NÚMERO INDICAÇÃO - PORTADOR PREFEREIRA MUNICIPAL PAÍS,**  
Devedor JOSE HELIO SANTOS CHAVES FILHO - Dq In-  
897898-015-20 - Prot. 221111 - Cód. Ato - Nat - Natureza  
Edital CASA ENCONTRA-SE FECH - JA - Portaria  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SEGUNDA TURMA FAZENDA  
Devedor ALVARO TAVANA N. DE QUADROS - D -  
008.861.455-18 - Prot. 221097 - Cód. Ato - Natureza Di-  
Mercantil Por Indicação - Mensagem Edital ENDEREÇO  
SUFICIENTE - Portador BANCO ITAU UNIBANCO  
Devedor MARIA CARLOS ALVES - Doc. 389.217.075-90-  
- Prot. 221200 - Cód. Ato - Natureza Confissão de Div  
Aliva - Mensagem Edital CASA ENCONTRA-SE FECHAD -  
Portador PREFEREIRA MUNICIPAL  
Devedor MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARAGAHO - Dup-  
073.117.965-04 - Prot. 221193 - Cód. Ato - Natureza Conf  
sao de Divida Aliva - Mensagem Edital DESTINATARIO DI-  
CONHECIDO - Portador PREFEREIRA MUNICIPAL  
Devedor PAULA THAIS TAVARES DE OLIVEIRA - D -  
066.121.905-40 - Prot. 221165 - Cód. Ato - Natureza Di-  
Mercantil Por Indicação - Mensagem Edital MUDO DU S-5-5-  
Portador BANCO SANTANDER S.A.  
Devedor PAULO CEZAR GOMES COUTO - Dup-  
193.584.235-87 - Prot. 221227 - Cód. Ato - Natureza Conf  
sao de Divida Aliva - Mensagem Edital ENDEREÇO INSUFI-  
CIENTE - Portador PREFEREIRA MUNICIPAL  
Devedor R DOS SANTOS NASCIMENTO DE PAULO - Edital  
14.760.649/0002-85 - Prot. 221055 - Cód. Ato - Natu-  
Dup. Mercantil Por Indicação - Mensagem Edital FECH-05-  
Portador BANCO SANTANDER S.A.  
Devedor RAIMUNDA B F E OUTRO - Doc. 788.938.903-10  
- Prot. 221234 - Cód. Ato - Natureza Confissão de Divida  
- Mensagem Edital ENDEREÇO INSUFICIENTE - Port-  
- PREFEREIRA MUNICIPAL  
Devedor RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA - D -  
353.928.305-53 - Prot. 221224 - Cód. Ato - Natureza Conf  
sao de Divida Aliva - Mensagem Edital ENDEREÇO INSUFI-  
CIENTE - Portador PREFEREIRA MUNICIPAL  
Devedor REFRIGERAÇÃO ESSENCIAL LTDA - SE  
01.721.496/0001-55 - Prot. 221172 - Cód. Ato - Natu-  
Dup. Mercantil Por Indicação - Mensagem Edital FECH-  
Portador BANCO BRADESCO S.A.  
Devedor REGINALDO AUGUSTO JATOBÁ - MU-  
064.138.275-34 - Prot. 221225 - Cód. Ato - Natureza  
fissao de Divida Aliva - Mensagem Edital NAO EXISTE  
NÚMERO INDICAÇÃO - Portador PREFEREIRA MUNICIPAL  
Devedor SETEX DISTRIBUIDORA LTDA - EN-  
16.943.945/0001-05 - Prot. 221126 - Cód. Ato - Natu-  
16.943.945/0001-05 - Prot. 221126 - Cód. Ato - Natu-  
Mensagem Secretaria da Fazenda - SE FECHA  
Portador SILVIO BERBERT AMORIM - Doc. 003.101.219-10  
Devedor SILVIO BERBERT AMORIM - Doc. 003.101.219-10  
Prot. 221228 - Cód. Ato - Natureza Confissão de Divida

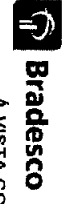
**LEILÃO  
MAIS VENDIDO  
O CLASSIFICADO**

CRECI 6633. Telefone: (71) 3353-0950. Endereço: Rua Itália, nº 211, Jd. São Paulo, Salvador, BA.

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Areal do Corredor da Giral da justiça na Av. Erasmo  
Braga, nº 115, 7º andar. Linha 1 Castelo, Rio de Janeiro/RJ  
**Palácio de São**  
**Alcázar Aveia Rio Grandense e Outros**

- **IMÓVEL c/ 04 QTOs. em ILHEUS/BA**  
Rua Coronel Paiva nº 56, 1º andar, Centro  
Histórico de Ilheus, Bahia.  
Composto de 04 Qto's., (um suite), ampla Sala,  
Banheiro e Cozinha. Área de 162,00m².
  - **IMÓVEL c/ 04 QTOs. em ILHEUS/BA**  
Rua Coronel Paiva nº 56, 2º andar, Centro  
Histórico de Ilheus, Bahia.  
Composto de 04 Qto's., (um suite), ampla Sala,  
Banheiro e Cozinha, Área de 162,00m².
- Int.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21) 2524-0545;  
[www.silasilalioito.leil.br](http://www.silasilalioito.leil.br) (21) 2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21) 2533-7248;  
[www.jonasymer.leil.br](http://www.jonasymer.leil.br) (21) 2532-2266



**Bradesco**  
A VISTA COM 10% DE DESCONTO OU PARES  
**IMOVEIS COMERCIAIS/RESIDENCIAIS**  
DIA: 29/10/2015

**LEILÃO ONLINE SANTONO**  
DIA: 29/10/2015

Lauro de Freitas - BA, Bairro Buracchino, Rua Efra dos Santos, 216. Condomínio Duplex (Rua 21, It. 20 de qd. St. Áreas Esais, terr. 1.500m² e constr. 266m². Matr. 22.011 do RI local. Lance mínimo: R\$ 420.000,00 (somente a vista).

Lauro de Freitas - BA, Lotamento Marília Jilpina de Oliveira, Rua M, nº 422 das da Praia, Casa 1 - Tipo Duplex, c/ 4 varas privativas de garagem, Área constr. 169m² e ressec/2.000m² (terreno no Município). Matr. 32.549 do RI local. Cód. Ocupação (APF) Valor mínimo: R\$ 92,00 (lance por unidade).

Urunguaçu-BA, 11 Aros rural c/ 72.136shas, denominada Fazenda "Natalândia III e família Ulianilha-BA, após o posto Santo Antônio, percorrer 3 km à direita, Km 331 do RI local. INCC nº 34.272.305-030-2. Cód. Ocupação (APF) Valor mínimo: R\$ 31 (lance por unidade).

Manoel Vitorino - Área rural c/ aprox. 500ha, situada no lugar denominado Fazenda beneditonas, Matr. 30.469 do RI de Jequié - BA. INCC nº 315.087.371.400-3. Cód. Ocupação (APF) Valor mínimo: R\$ 12.000,00 (lance por unidade).

51020 DE 30  
SALVADOR, 14 DE OUTUBRO DE 2015  
**VND**

7070. Código-C00019 www.leilao.com.br  
garealmovels.com.br CRECI/PA 68-4700 CRECI/PA 932

**3 QUARTOS** R\$ 160.000,00  
suite, infraestrutura completa, 02  
garagens e hidromassagem.  
@713322-7178, 9914-1635  
CRECI 5286.

**Aligara**  
IMÓVEIS

CRECI-1392

**3 QUARTOS** R\$ 495.000,00  
armários, suite, varanda, dependência, infraestrutura completa, 02 garagens e hidromassagem.  
@3173-7070, Código-AP0682  
www.aligaramovels.com.br  
CRECI/PA 932

**URM**

MIAMI

17926

# FOLHA DE PERNAMBUCO

QUARTA-FEIRA  
14 de outubro de 2015

- 1 > IMÓVEIS  
Apartamentos ■ Casas ■ Comerciais ■ Outros
- 2 > VEÍCULOS  
Automóveis ■ Motos e bicicletas ■ Caminhões ■ Outros
- 3 > OPORTUNIDADES  
Emprego ■ Negócios ■ Locadoras ■ Serviços ■ Outros
- 4 > DIVERSOS  
Comunicados ■ Serviços profissionais ■ Outros

# Leilões

25-5899

## > Imóveis

### 1 Apartamentos Vendem-se

#### BOA VIAGEM

CLASSE A ED. PAÇO DOS ARCOS 3 QTS, 2 SUITES, 2 GARAGENS, LAZER COMPLETO, PRONTO PARA MORAR A PARTIR 399.000,00 F: 3093299/99794584 C81170 COD. 11143

CLASSE A VENDE EDF. PALACIO DE BELMONT 2 E 3 QUARTOS, TERRENO PRÓPRIO, PRONTO, 3093-2999/98612-0805/99794-8485 C8175 COD. 11700

#### BARRA DE JANGADA

CLASSE A VENDE EDF. MARIA E ISABELA, 3 QUARTOS (1) SUITE, PADRA QG 3093-2999/98612-0805/99794-8485 C8175 COD. 11700

#### CABO

CLASSE A ED PORTO E PORTUGAL, PRONTOS PAR MORAR, 2 QUARTOS, MUDE-SE JA 30765233/88037074 C8175 COD. 11190

ANTENOR LINO IMOVEIS-CANDEIAS-EDF. LADY LAURA (PREDIO PRONTO PARA MORAR, COM HABITE-SE), ULTIMA UNIDADE! NAS 3 FIXAS, NASCENTE, VISTA BELÍSSIMA DO MAR. 2 ELEV. AMPLA AREA DE LAZER COBERTURA. APTO: 2 QTS, WC SOCIAL, COZINHA AMERICANA, AREA DE SERVIÇO. R\$ 249.850,00 SINAL DE APENAS 40.500,00 USE SEU FGTS. FINANCIAMENTO CEF. LIGUE AGORA: 3361-6530 OU 9972-5065 CRECI 4707-J

ANTENOR LINO IMOVEIS-EDF. LADY FLORY&LORD DOMINGOS-PRE LANÇAMENTO APROVEITE PREÇO INICIAL DE VENDAS! (A PARTIR DE 252MIL!) EDF. COM 2 ELEV, PISCINA, FITNESS, BRINQUEDOTECA, AMPLA SALAO DE FESTAS, APTO COM 2 QTS, 1 OU 2 WCS, AREA DE SERVIÇO. PREDIO EM FASE DE ACABAMENTO, PROXIMO AO COLEGIO SOUZA LEAO. APENAS 10.000,00 DE ENTRADA. APTOS A PARTIR DE 252MIL. FINANCIADOS PELA CEF OU PLANO DIRETO COM CONSTRUTORA (SINAL + 50MESES), LIGUE AGORA

ANTENOR LINO IMOVEIS-CANDEIAS-EDF. LADY LAURA (PREDIO PARA MORAR, COM HABITE-SE) UNIDADE! NAS 3 FIXAS, NASCENTE, VISTA BELÍSSIMA DO MAR. AMPLA AREA DRIA, ESCOLA, VERDE COBERTURA. APTO COM 2 QTS, WC SOCIAL, 2WC, COZINHA AMERICANA, VARANDA, DE SERVIÇO, R\$ 249.850,00 SINAL DE APENAS 40.500,00 USE SEU FGTS. FINANCIAMENTO CEF. LIGUE AGORA 3361-6530 OU 99972-5065 CRECI 4707-J

ANTENOR LINO IMOVEIS-EDF. LADY FLORY&LORD DOMINGOS-PRE LANÇAMENTO. APTO INICIAL DE VENDAS! EDF. COM PISCINA FITNESS, QUEDOTECA, SALAO DE FESTA COM 2 QTS, 1 OU 2 WCS, AREA DE SERVIÇO EM FASE DE ACABAMENTO, PROXIMO AO COLEGIO SOUZA LEAO. APENAS 10.000,00 DE ENTRADA. APTO A PARTIR DE 252 MIL. ADOPTE O PLANO DIRETO COM CONSTRUTORA (SINAL + 50MESES). LIGUE AGORA 3361-6530

## LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Governador Bressaneiro, nº 115, 7. andar, Lapa, Recife, PE.

Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

### CASA c/ 03 QTOS. em OLINDA/PE

\* Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda/PE, Sala, 03 três Qtos., Banheiro, Cozinha, Quintal e Edícula, com garagem para 02 veículos. Área constr. de 106,00 m². Terreno c/ 270,00m².

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasilveiro.leil.br](http://www.silasilveiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

BOA NOVA PRINCE, 3 SUITES 120 M2, VAGAS, LAZER COMPLETO, PRONTO. F: 3093-2999/98612-0805/99794-8485 C8175 COD. 12700

#### PAU AMARELO

02 QTS, 1SUITE, C/ POCO R\$ 900,00 F: 98655-8727

## > Imóveis

### 1 Casas

### 1 Vendem-se

#### PREDIOS COMERCIAIS

ANTENOR LINO IMOVEIS-ALUGO-ALUGO-CANDEIAS-SALA COMERCIAL NA AV. C/WC, NASCENTE NA GALERIA LADY SARRISSE, ÓTIMO LOCALIZAÇÃO, EM FRENTE AO BOMPREGO. (1.050) E (1.150) LIGUE AGORA. 99972-5065 OU 3361-6530 CRECI-J

ANTENOR LINO IMOVEIS-ALUGO-ALUGO-CANDEIAS-SALA COMERCIAL NA AV. C/WC, NASCENTE NA GALERIA LADY SARRISSE, ÓTIMO LOCALIZAÇÃO, EM FRENTE AO BOMPREGO. (1.050) E (1.150) LIGUE AGORA. 99972-5065 OU 3361-6530 CRECI-J

**CORREIO BRAZILIENSE**

nos. 3631-2131/ 9842-8178.  
**GEOFLUXO**  
 POÇO ARTESIANO Perfurações e manutenção em 8hrs com 15 anos de experiência, parcelamos em até 7x 9699-4448/ 3642-1008

**GEOGRIL POÇOS**  
 PERFURAÇÃO EM 8 HORAS. Promoção de 50 anos com geólogo. Parcelamento em 6x 3382-0545/ 9618-0545

**4.2 MODA, VESTUÁRIO E BELEZA**

**JÓIAS E RELÓGIOS**

JÓIAS E ANTIGUIDADES, Diamantes, Relógios Rolex, Patek, etc. 9264-3455/ 3327-9627 CNB/5071.

**PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

**HERBALIFE**  
 PERCA PESO c/ bem estar, disposição, energia e qualidade de vida consumindo prod. p/ controle de peso 3542-1588 9561-0069 Karla

**4.3 SAÚDE**

**MASSAGEM TERAPÊUTICA**

ABHIANG, ANTISTRESS Sensitiva 3 em 1 por R\$70,00 c/ massagistas novatas 3344-2582/ 3536-2290

que garante uso de semarcas e mod-conce: + instalação e INSS.: 3339-1561 ou SBS G@hotmail.com  
 L. Seminovos a 10x síjuos car- b/Colortel S/A

o móveis e ele- 26-4591/8463- Luis moveis

**ARTI exp. SJS 9213**

Basal semi-novo

**ARTI/ de m dto** Norte B/ G, Lo- 0, 8205-9247

couro a mesa ATU/ de 6 lugares e rias, Tr. 9508-0811

portis usados. Pa- elo: 3352-7353 / Móveis

**REC. ca. P. móveis e ele- lina 826-4581/8463- 3711** Luis moveis

**EDR/RTINS, Juez de Direito de DR a todos quantos o presen- das, os RUS ANATER AL RUS BASTIANA DA SILVA, Brasil, Brasil, Brasil, OJ n. 19 autos do Procedimento Org.00000091-91, que- do para contestação assi de 15 (contada a ação, rep- 14) com a devto ante- ced. no Distrito More Vias Cível. Fac. 3103020. Cop- 700 para conhecimento des par/ pelo que- sendo de: agosto de 2015. Eu, Vera Lúcia de Direito.**

**CLASSIFICADOS**

● Telefones  
 ● Serviços  
 ● Diversos  
**5.7 Turismo e Lazer**  
 ● Negócios  
 ● Serviços  
 ● Outros

**5.1 AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**ANIMAIS**

**NELORES VENDO** 20 bezerros, com idade 10 a 13 meses, Filho de bol Po; e 08 Angus com idade de 07 a 08 meses Excelente genética. Tratar: 9982-1338

**CLÍNICA ODONTOLÓGICA ANJO GABRIEL EIRELI**

CNPJ: 17.613.145/0001-60 CON- VOCVA Sra. Flávia de Souza Li- ma - CTPS 21957 - série 00030 - DF. Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista en- contrar-se em local não sabido, con- vidamos o Sra. Flávia de Souza Li- ma, portador da CTPS 21957 - sé- rie 00030-DF, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego ou justificar as faltas desde 31/08/2015, dentro do pra- zo de 12.00hs a partir desta publica- ção, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de tra- balho, nos termos do art. 482 da CLT. Brasília-DF.

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.  
*Falência de S.A*  
**(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS**

**SALA COMERCIAL LOCALIZADA EM BRASÍLIA / DF.**  
 Localizada no Centro Empresarial Varig Unidade 304 L  
 Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleioeiro.leil.br](http://www.silasleioeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasnymer.leil.br](http://www.jonasnymer.leil.br) (21)2532-2266

17977  
 Brasília, quarta-feira, 14 de outubro de 2015

para eventual aquisição de material de consumo – higienização – higiene pessoal – (esponja para bebê, absorvente higiênico íntimo, aparelho na, creme dental, creme hidratante, desodorante, escova dental, escova para unhas, fio dental, cabelo, haste flexível com pontas de algodão, pente, xampu para cabelo, talco e o abastecimento dos almoxarifados das unidades no processo, conforme especificações e condições e Referência - Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 33.90.30. Processo nº. 414.001.362/2015. Data de entrega das propostas: até às 9h do dia 26/10/2015. Valor estimado do respectivo Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao processo de licitação: 313.8453.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2015  
**ERÔNICA DE FRANÇA BAHIA**  
 Pregoeira

**COMPRAS ELETRÔNICO Nº 055/2015**  
 Material de consumo – Gases para uso industrial (gás acetileno, gás oxigênio) e (Medicinal: gás acetileno medicinal líquido), por meio do Sistema Registro de Preços nº 414.001.377/2015. Elementos de composição e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 414.001.377/2015. Elementos de composição e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 414.001.377/2015. Valor estimado: R\$ 414.561,28. O respectivo Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2015  
**ABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER**  
 Pregoeira



17978

**ESCRITÓRIO** - Re-  
ssoal Aposentado, Est. Fed.  
e priv. Deb. C/C consig. che-  
que, d. carência. 9169-5959  
0002451736-02

**A MAX Cred Libera** - Até  
500.000,00 Taxa a partir  
1% EST, FED, CEF, condi-  
ção, desc. em folha, déb.  
C/C, nò cheque, aposenta-  
dos, empresa priv, mesmo  
que tenha outros emprést.  
d. carência de 6 meses.  
End: Av. Goiás Nº 315, Qd  
05 Lt. 33 Sla 1102, Centro,  
Ed. Itamaraty. F: 3626-0030  
0002451736-02

**PROVENDA**  
CLASS

**DINHEIRO**  
Liberamos até 60% do  
valor do seu imóvel,  
juros de 1,23 a.m mais  
IGPM, sem avalista,  
em até 240 meses,  
prestação decrescen-  
te. Mínimo 200 mil.  
Sujeito a aprovação  
de crédito. Tr.: 3238-  
7155.  
0002448927-01

**DINHEIRO NA  
HORA**  
5 mil a 300 mil finan-  
ciamos ou refinancia-  
mos o seu veículo e ca-  
minhões novos e usa-  
dos. Liberamos em di-  
nheiro juro á partir de  
0,99% a.m. Vera Cruz  
Multimarcas F: 3280-  
6441/9949-3631  
0002452906-01

**EMPRÉSTIMOS**  
Funcionário público  
federal, estadual, mu-  
nicipal, aposentados

**MELISSA TRAVESTY** - Lin-  
da e vip, bela, incompará-  
vel. Local. 62 8128-7388  
0002451845-01

**PLAY TIME** - 1h R\$ 15  
"pernoite R\$ 40" atras  
do motel São Paulo BR-  
153. 9920-2216 (claro)  
0002453656-01

**ACOMPANHANTES**

! A exploração sexual e a  
prostituição Infanto-Juvenil  
são crimes puníveis pela  
Legislação vigente.

**ABSON** - Moreno bonito,  
malhado, 30 anos exagera-  
do. Casais e Você. 62  
9909-6003/9164-8895. 24h  
0002452056-01

**ACAYLA** - Linda chocola-  
te, V. nova. 62 9152-5475/  
62 8469-1832/ 9630-1949  
0002453727-01

**ALESSANDRA** - linda, loi-  
ra Você vai babar. Faço  
porque gosto 62 9314-2639  
0002453026-01

**ALEX** - 1,70, 29 anos, bra-  
nco, olhos verdes. Ela/ ca-  
sais. 24 horas 62 9131-6264  
0002451535-01

**ALEX** - Lindo negro, 19  
anos, aceito cartões, com  
local. 24h. 62 9490-1323  
0002451559-01

**AMANDA** - A mais bela  
de todas, loira sensual, alto  
nível. 62 9289-6820  
0002453031-01

**ANA JULIA** - 19 anos, lin-  
dissima, malhada, carinhosa,  
sem pressa. 62 8449-3054

**MICHELLY TRAVESTY** -  
Exagerada, para momen-  
tos especiais 62 3241-2576  
0002452426-01

**MIRELY** - 18 anos exatos  
linda desenhada a pincel.  
Você vai babar 62 99247847  
0002453589-01

**NICOLLY** - 19 anos, loira,  
irresistível, ousada. Adoro  
beijos! 62 9206-0950  
0002453018-01

**PAOLA** Loira, 20 anos, lin-  
da, completa, discreta, pa-  
ra homens de bom gosto.  
Top de luxo. 62 9142-6722  
0002453506-01

**TAINÁ** - 22 anos, beleza  
rara, 1,67, 55 Kg completa.  
Adoro beijos 62 9193-1904  
0002453579-01

**URSULA** - Loira, Linda, 19  
anos, sedutora carinhosa  
Sem frescura. 62 9131-0492  
0002453506-01

**VANESSA** - Loira, 39 anos,  
carinhosa sem pressa mais  
massagem: (62) 8578-6876.  
0002452710-01

**VIVIANE** - 19 anos, lindíssi-  
ma de tirar o fôlego. Se nã  
o for verdade não precisa  
pagar nada. 62 9136-9481  
0002453033-01

**WESLEY MORENO** Malha-  
do, sigiloso, exagerado, con-  
dução própria. Fone: 62 85  
47-7214/62 9140-1155 24hs  
0002452426-01

**ESPORTE**

**ACADEMIA**

gamba  
portu  
CIONA

ESCOL  
mental  
Motiv  
MIDAS

ESCRIT  
50%,  
8 anos

FERRA  
tela, m  
ram, 3ai

FERRA  
fat lic  
Tr. 85

FRAN  
em Sbr  
de. Pa

FRAN  
a ma  
anos  
Shop

LAN  
guar  
a pr

LAV  
do  
bem lo,  
na C75  
to, 82

LOJA  
s) monte  
bomão

LOJA  
Poste  
091-er

LOJ  
exce  
IMO

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,  
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA  
EMATER

**AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 201512404000408 - EMATER  
Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 019/2015**  
Alteração do item 3 na especificação do objeto.  
**Onde se lê:** Plataforma de Milho com sensor de linha, mí-  
nimo de 10 linhas com espaçamento de 50 cm e 12 linhas  
com espaçamento de 45 cm.  
**Lê-se:** Plataforma de Milho com sensor de linha, de 10  
linhas com espaçamento de 50 cm ou 12 linhas com espa-  
çamento de 50 cm.  
Em atendimento ao estabelecido no inciso 3 do art. 10  
do Decreto Estadual 7.468, de 20 de outubro de 2011,  
fica adiado o presente certame do dia 14.10.2015 para  
**29.10.2015 (vinte e nove de outubro de 2015)**, continua  
inalterado o horário.

Adhia Maria Pinto  
Pregoeira

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo  
Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A  
(Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

**Casa na Rua J-02, quadra 3,  
lote 17 do Setor Jaó  
em Goiânia - GO.**

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasymer.leil.br](http://www.jonasymer.leil.br) (21)2532-2266

**Bradesco** LEILÃO ON-LI  
DIA: 29/10/2015 À  
À VISTA COM 10% DE DESCONTO OU PARCE  
IMÓVEL COMERCIAL EM CAMPOS VE

Estado de  
Espírito  
Folha 1  
SOLICITA  
Cidade R  
sobre o  
sobre o  
Linha 3  
R\$94,91  
conting  
dois, tod  
trabalh  
na área  
do CPC  
de 30%  
do requ  
para de  
do cred  
vencime  
multa de  
de Embr  
sem os  
CPC. E  
hácio de  
271 e de  
30 quic  
BANK J&J

A IN  
S/A - Ba  
cion  
rie 2  
093.  
lho r  
publ  
aline  
GAE  
DÚS  
IQU  
e qu

# Classificados ESTADO DE MINAS

17979

Antiquidades  
 tes, Alto padrão, vacinas e vermifugados, \$600,00 - 3468-0084/31-8533-8891

Antiquidades

DCURO 3221-1003  
 los, moedas, cédulas, apóli- s, otn, postais Eletrobrás



NDO 3225-4324  
 e: filatelicasavassi.com.br  
 a: selosemoedas.com.br



LANCHONETE 3309-7200  
 Coração Savassi em BH. Fat: \$1.300.000,00/Ano Preço: R\$500.000,00 Negociáveis JIX-Aquisições desde 1986 juercioassociados.com.br (31) 3221-4540 / 9970-4540

LANCHONETE 3309-7200  
 Montag linda Lourdes fat. 40 mil vendo 160 mil Fotos assessoriamineira.com.br

LANCHONETE 3309-7200  
 Centro ótimo local fat. R\$25 mil vdo R\$90 mil Fotos assessoriamineira.com.br

tos assessoriamineira.com.br

RESTAURANTE 3309-7200  
 Novo Eloorado Fatura 27mil Vendo R\$80mil. assessoriamineira.com.br

RESTAURANTE 3309-7200  
 Savassi Fatura 30mil Vendo R\$148mil Ver fotos assessoriamineira.com.br

RESTAURANTE  
 \*\*\* Vendo RESTAURANTE JAPONÊS no Butit em frente Chalecinho 31- 8833-3368 31-8721-4631

RESTAURANTE  
 BAR E LANCHONETE  
 Imperdivel! Vendo, c/estac próprio, ót fat, exc local - Pampulha. \$290Mil. Ac car 31-8314-2774(whatsapp)

RESTAURANTE 3309-7200  
 Lanchonete quer comprar ou vender nao perca tempo. Liga assessoriamineira.com.br

erótica, liberal or. até o final.

MASSAGEM 3222-3549  
 Não deixe que o stress acabe c/ seu humor. Relaxe c/a melhor mass terapêutica de BH. Ot profis Loc discr. tratam Vip

MASSAGEM 3293-8895  
 Convida você a conhecer nosso local com lindas massagistas. Amb luxo, loc disc s/ decepção, preços promocionais.

MASSAGEM 9545-5523  
 Relaxant Corporal Terapêutic Sueca/Reil/Anti-Stress Masc. e Feminin B.Castelo 8607-9385

MASSAGEM 2514-2266  
 SPAR Para HOMENS Confirral! fisiotantri.com.br

**FISIOTANTRI**

**LEILÃO - Dia 12/11/2015**  
 às 14:00hs, no Auditório da Corragedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

*Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS*

**Salas em Belo Horizonte - MG.**  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 501/502 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 503 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 504 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 505 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 506 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 507 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 508/509 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 510/511 (unidades interligadas)  
 Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 512/513/514 (unidades interligadas)

Inf: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
 www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;  
 www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
 www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

**FREITAS**

**LEILÃO EXTRAJUDICIAL "ON-LINE" e PRESENCIAL**  
 Alienação Fiduciária

1º Leilão Dia: 22/10/2015 - 5ª Feira - 16h00 2º Leilão - Dia: 29/10/2015 - 5ª Feira - 16h00

Local dos Leilões: AUDITÓRIO FREITAS - Praça da Liberdade, nº 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.237.367/0001-80, com sede na Avenida




**Empresa Brasil de Comunicação**

**GOV BR**  
P Á T R

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 028/2015

**Objeto:** Contratação de empresa e legalmente habilitada para o fornecimento de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de transmissão e distribuição de sinais de TV Brasil Interna e Europa, para uso da EBC, com transmissão simultânea para a América do Sul, América Central e Europa, para uso da EBC, com transmissão para distribuição de sinais da TV Brasil Interna programada para o dia 27/10/2015, às 09h30. Edital disponível em [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link "acesso à informação", e em "Edital e Contratos" e no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: (61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656

**OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO**  
Pregoeiro



**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO DF**

**AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

O METRO-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a reabertura de prazo da licitação para contratação de técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Distrito Federal, incluindo o fornecimento de materiais sobressalentes descartáveis e serviços de reparação de conteúdo do edital e seus anexos que impedem a apresentação de propostas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.metrodf.com.br](http://www.metrodf.com.br).

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO TSE Nº 67/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos e outros elementos necessários à adequação e manutenção dos prédios do Tribunal Superior Eleitoral, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes no edital e seus anexos. Abertura: 27/10/2015 às 14h. Informações: 3030-8171. Edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília, 13 de Outubro de 2015.

**SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
Pregoeira

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**


no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A.  
**(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS**

**BENS MÓVEIS**  
**LOCALIZADOS EM BRASÍLIA / DF.**

Compostas de: carpetes, armários, sofás, poltronas, cadeiras, divisórias, mesas, estantes, vidros, madeiras, cofres, informática, luminárias e outros.

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266



**ANA**  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**  
Concorrência nº 01/2015

Deguste as + laradas. De tudo um pouco faça sua depilação" cartão MANU LINDA de corpo e rosto boca gulosa carinhosa seios fartos perfeitos Bumbum GG Tag 3354-2334  
**MASSAGISTA PRECISA-SE c/ ou s/experiênc c/ cliente(a) 8510-7237**  
**PRECISA DE MASSAGISTA c/ cliente(a) formada. Ot amb 8497-6317 Tg**  
**PRECISA-SE DE MASSAGISTA Cel-lândia 8103-0146**

**PROMOÇÃO DOSE DUPLA**  
**CLINICA OPÇÃO \*\* 3326-2886\*\***  
Escolha 2 pague 1 mass+ namoro c/ 2 tudo gostoso s/ decepp amb. luxo c/ Ar whats 8855-5162

**SÓ NOVATAS TOP!**  
**BEM ESTAR** As 20 todas lindas, á sua escolha 410N 33408827  
**TAILÂNDEZA RELAXANTE**  
4mãos 3371-1180 Equipe Nova Cei



**TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- 6.1 Oferta de Emprego**
- Nível Básico
  - Nível Médio
  - Nível Superior
- 6.2 Procura por Emprego**
- Nível Básico
  - Nível Médio
  - Nível Superior
- 6.3 Ensino e Treinamento**
- Produtos
  - Serviços

**6.1 OFERTA DE EMPREGO**

O ESTADO DE S. PAULO

17921  
QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2015

### ZONA NORTE

#### 2 DORMITÓRIOS

**SANTANA**  
R\$500mil C/ Comissão Rua Afredo Pujol, nº 263 - Apto. 11, próx metrô, 2 dorms, coz, rico em arns, 2 terraços. 1 vg coberta na gar. (11)3327-2114 / 99994-4499

#### 3 DORMITÓRIOS

**HORTO FLORESTAL**  
S/ comissão. 209m², 1 por and., elev. panorâmico 3stes e salas c/ sacada: estar, jantar, e sala c/ lavanderia, lavabo, copa coz., d. emp, lavand., cves, depós. gar. lazer compl. docs.ok. R\$1.100mil s/ comis. (11)3327-2114/99994-4499

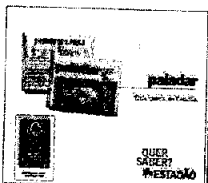
**SANTANA**  
R\$529.000 Px. Metrô, 92m², 3dts (1ste), lvg, rico em arns, coz, montada, 7and. (11)99185-6825

### CASAS

**INDEPENDENTE**  
Casa em Cond., ot local, 50mts mar. 5stes, 3 salas, pisc. priv., 290m² AU. Av. Mãe Bernarda. R\$3,5 milhões 13)99651-5307/13)3322-4696  
ZAP id. CTT9F02H

### TERRENOS

**ANGRA DOS REIS**  
Fantástica propriedade. Casa (450m²), terr.(86.000m²), plena floresta p/ apaixonados natureza. Rarissimo p/ ONG's, captar recursos internacionais/ residir/ explorar. Pertinho Aeroporto/mar. Peça e-mail. \$895mil. (21)2541-1311



# leilão

## LEILÃO - Dia 21/05/2015, às 14h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

**TERRENO** em FRANCISCO MORATO/SP (área de 117.760m²) \* Lote 317, da Planta F-9, "FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA", Estrada Sete Voltas, altura do número 880, zona rural do Distrito e Município de Francisco Morato, da Comarca de Franco da Rocha/SP; Coordenadas: 23°16'57.15" Sul 46°46'25.15" Oeste.

**LOJAS** em SÃO PAULO \* Edifício Lino de Mattos, Rua da Consolação nºs 362 e 372, República. Localizadas no térreo. Loja nº 362, Área de 465,92 m² e Loja nº 372, Área de 794,75 m².

**MOCK-UPS** \* Equipamentos para treinamento de Tripulação, instalados no Aeroporto de Congonhas - SP.

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

"E" E "PRESENCIAL" - C e vídeo em tempo real - Local dos Leilões: R. Uruana, 139, 5 9555 - VENHA TRABALHAR CONOSCO NA CAPTAÇÃO DE

ES (FORD/ M BENZ/ VW) • VEÍCULOS L A • TANQUES (INOX/ AC) • COMPRESS

**IND. QUIMICA** 

**DATA: 22.10.15 - 5ª FEIRA - 11:00 HS**  
Equi 2 Motores Cilíndricos Verticais em Aço  
Secchiox c/ isolamento Térmico • Grupo  
Motorizador c/ Gerador Weg 112 KVA •  
Gas Conito, Exaustor/ Lavador de Gases  
Banc/ Tubulações em AC • 09 Tanques  
Cilíndricos em Inox e AC (Capac. 0,5 à  
de 21m³) • Aquecedor de Fluido Térmico  
Plano Tubular Ata • Reboador Elétrico  
Linde 6 T • Emplhadreira Elétrica  
Amelise 2 T • Equipos. em Inox • Tomo  
Mecânico Nardini M0500 • Torre de  
Resfriamento Alpina • Diversos.

**DATA: 22.10.15 - 5ª FEIRA - 14:00**  
35 Máqs. Operatrizes (06 Prensa  
drúlicas Tipo H, Capac. 90 T/ 02 Pul  
deiras Trumpf/ Guilhónea Hid  
Laminadora de Rosca/ Mandriladora  
Centro de Usinagem Deckel 02  
Frelô-Frção 100 e 180 T/ 02 Tom  
1.000 e 1.500 mm/ Martelo p/ Forja  
Kg, Etc.) • Trator Florestal de P  
Caldeira CBC, Sup. Acuec. 507 m³  
p/ Fabricação de Paralelo • Gde.  
Ferramentas S/ Uso • Diversos.

**LEILÃO OFICIAL - JUCESP 24**

O ESTADO DE S. PAULO

8 Porto Alegre, quinta-feira, 15 de outubro de 2015

ZACCLASSIFICADOS.COM.BR

# LEILÕES/EDITAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - OFÍCIO DE  
RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 410 - CENTRO -  
DAS MISSOES - CNPJ 90.897.141/0001-4

## EDITAL DE INTIMA

Erico Guedes Gonçalves, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do credor fiduciário BRANDE DO SUL, S.A. protocolo nº 168.212 em 05/10/2015, 2012087830104081000002, garantido por Alternativa Fiduciária sob o número R02, da matrícula nº 6.618 e sob nº R53 da matrícula dessa carteira, vem por meio deste INTIMAR o devedor AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.301.854/0001-01, a fim de cumprir o compromisso assumido no cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos e que importam em R\$. 9.190.411,17 (nove milhões, cento e noventa e dezasseis centavos), acrescido, ainda, das despesas de intencionalidades, devendo comparecer no Registro de Imóveis, de Rua Borges de Medeiros, nº 410 centro, no prazo improrrogável e última publicação deste edital, sob pena de rescisão da propriedade plena do imóvel na pessoa de BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, nos termos do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento das obrigações, apresente a documentação das publicações deste edital de intimação, registre a gentileza Missões - RS, 05 de Outubro de 2015. Erico Guedes Gonçalves -

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJU

**COSTA**  
Leiloeiro Oficial

EXCELE  
APART  
PUNTO F

LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.  
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo  
Braga, nº 115, 7º andar, Linha 1, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Virgílio Agêris Rio Grandense e Outros  
Falcão de S.A

BENS, MÓVEIS LOCALIZADOS EM  
PORTO ALEGRE / RS.  
Móveis e equipamentos de escritório,  
informática

Int.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
www.silasiloleiloleil.br (21)2533-0307;  
www.rodriqoportella.leil.br (21)2533-7248;  
www.johnsymier.leil.br (21)2532-2266

# 32.

# 32.

# 139139



Leilão e Intimação

EA COUFAL

11 horas.

Manoelito Ornelas, nº 50 - sala 105,  
Avenida de Direito do 2º Juizado da 12ª Vara  
Cível em Leilão Público, na forma do artigo  
8º do Regulamento do Edital de Leilão  
Público oficial, MÁRIO LESSA FREITAS  
Fio descrito e penhorado nos autos da

17983

DO RIO



## Falência de (randense) e Outros

**ILHA FLUVIAL RURAL NO** Distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas

**ILHA FLUVIAL NO LAGO** de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O

**ILHA FLUVIAL RURAL NO** município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S

**TERRENO em TERESINA** quarteirão, à Av. Centenário, s/nº, medindo 50,00m de frente e fundos lado esquerdo com comércio denominado Asa Norte Construções e Teresina.

**TERRENO em FRANCISCO** 317, da Planta F-9, "FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA", Estrada São Distrito e Município de Francisco Morato, da Comarca de Franco da 16°46'25.15" Oeste.

**LOJAS em SÃO PAULO** n.ºs 362 e 372, República. Localizadas no térreo. Loja n.º 362, Área m².

**MOCK-UP's** - Equipamentos no Aeroporto de Congonhas - SP.

**IMÓVEL c/ 04 QTOS. em andar**, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Composto de 04 Qtos., (área de 162,00m².

**IMÓVEL c/ 04 QTOS. em andar**, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Composto de 04 Qtos., (área de 162,00m².

**CASA c/ 03 QTOS. em Olho Novo, Município de Olinda/PE**, Sala, 03 três Qtos., Banheiro, Ca 02 veículos, área constr. de 106,00 m². Terreno c/ 270,00m².

**Salas em Belo Horizonte** 1/502 (unidades interligadas); Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 503 (67 - Sala 504 (unidades interligadas); Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala n.º 867 - Sala 506 (unidades interligadas); Av. Afonso Pena n.º 867 - Pena n.º 867 - Salas 508/509 (unidades interligadas); Av. Afonso Pedas); Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 512/513/514 (unidades interligadas).

**CASA na Rua J-02, quado.**

**SALA COMERCIAL** Local VARIG, Unidade 304 L.

**BENS MÓVEIS e UTENSÍLI** Empresarial Varig, no setor Comercial-Norte, Qd. 04 - carpetes, almofadas, estantes, vidros, madeiras, cofres, informática, luminárias e o

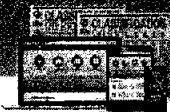
**BENS MÓVEIS: Localizaç** mbro, São João - móveis e equipamentos de escritório e informática.

**LEILÃO - Dia, 12/** orregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

**Condições de Pagamento** de caução; cheque no valor total acrescido de comissão ao Leiloeiro e dos leiloeiros.

Inf.: [www.depaulaileiloeiro.lel.br](http://www.depaulaileiloeiro.lel.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoporteastrymer.lel.br](http://www.rodrigoporteastrymer.lel.br) (21)2532-2266

achou uma  
oportunidade  
achou de  
verdade  
Ofertas únicas  
com fotos  
e navegação  
inteligente.



CLASSIFICADOS  
ACHOU DE VERDADE.  
O GLOBO

EXTRA  
[classificadosorio.com.br](http://classificadosorio.com.br)  
2534-4333

C4

## CIDADES

17984  
a crítica

MANAUS, DOMINGO,  
25 DE OUTUBRO DE 2015

Os candidatos com mais de 30 anos são em número de 27.870.

Ainda de acordo com o Inep, para a realização das provas no Estado, o instituto recebeu 3.209 pedidos de atendimento diferenciado: sabatista (2.770), lactante (238), gestante (183), idoso (17) e classe hospitalar (1). Nesse caso, a instituição salienta que o candidato pode ter soli-

ta (101), outra visão (100), deficiência intelectual (29), dislexia (13), outra deficiência (40), cegueira (23), surdez (45), deficiência física (359), autismo (7), discalculia (1), déficit de atenção (36) e visão monocular (183). O inscrito pode ter mais de uma deficiência e/ou condição especial.

O Inep ainda recebeu 1.564 pedidos para atendimento de recurso, ou seja, de pessoas que vão precisar de auxílio na hora

### LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

#### Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

**ILHA FLUVIAL RURAL NO RIO JAPURÁ-SOLIMÕES em TEFÉ/AM \***  
Distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º14'57.38"S 64º42'13.95"O).

**ILHA FLUVIAL NO LAGO DE TEFÉ/AM \*** Distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º31'53.16"S 64º55'4.75"O).

**ILHA FLUVIAL RURAL NO RIO SOLIMÕES/AM \*** Distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º22'43.14"S 64º35'27.25"O).

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266



em no Amazonas neste final de sema

Populares

17985

**GRIMM**  
IMÓVEIS

**IMÓVEIS**



**Reis & Sá**

**2 QUARTOS** ☎3018-0777  
suite, reformado, dependência,  
garagem, R\$350.000,00. ☎99944-2248 (APO118)  
www.grimmoveis.com.br CRECI 1565

**2 QUARTOS** dependência, bara-  
tíssimo, R\$345.000,00. ☎9987-  
0061. CRECI 11595

**2 QUARTOS** reformadíssimo, Sa-  
bino Silva, garagem, R\$385.000,00. ☎(71)99943-  
1786 CRECI 6727

**3 QUARTOS** ☎3037-8880  
Suite, 106m², armários, gara-  
gens, R\$520.000,00, ☎98122-  
9088, www.reisesa.com.br C6-  
dAPO625 CreciJ 1687

**3 QUARTOS** R\$420.000,00  
Localizadíssimo. ☎9971-7543,8  
179-6370. CRECI 13191

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Auditorio da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo  
Braga, nº 115, 7º andar, Laranjeira, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S. A  
(Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

**IMÓVEL c/ 04 QTOS. em ILHÉUS/BA**  
\* Rua Coronel Paiva nº 56, 1º andar, Centro  
Histórico de Ilhéus, Bahia.  
Composto de 04 Qtos., (um suite), Ampla Sala,  
Banheiro e Cozinha. Área de 162,00m².

**IMÓVEL c/ 04 QTOS. em ILHÉUS/BA**  
\* Rua Coronel Paiva nº 56, 2º andar, Centro  
Histórico de Ilhéus, Bahia.  
Composto de 04 Qtos., (um suite), Ampla Sala,  
Banheiro e Cozinha. Área de 162,00m².

Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
www.silasleioeiro.leil.br (21)2533-0307;  
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
www.jonasymer.leil.br (21)2532-2266

MORR  
R\$1.305  
CRECI 7

2 QUAR  
vista mín o-  
☎9971-  
CI/J

OU

1 QUAR  
área ser  
to, arm  
WWW.  
VEIS.C  
J846

RE  
ferre-  
810-

gens.  
00.

2 QUAR  
área, g  
R\$170  
www.  
540167

**José Alberto**  
REDE  
**NETIMÓVEIS**

**1 QUARTO** ☎3240-0000  
Oportunidade, novo, loft, varan-  
da, vista mar, nascente.  
R\$257.000,00. ☎8666-2307.  
WWW.JOSEALBERTOIMO-  
VEIS.COM.BR 542432CRECI  
J646

**Itaigara**  
IMÓVEIS

CRECI-3982

**1 QUARTO** R\$330.000,00  
LOFT, varanda gourmet, vista mar  
permanente, infraestrutura com-  
pleta, depósito, garagem.  
☎3173-7070, Código-LF0005  
www.itaigaraimoveis.com.br  
CRECI/PJ 932.

**1 QUARTO** sala, suite, cozinha,  
área, varanda, garagens. (491531)  
☎3037-7575 www.bli.com.br  
CRECI/J 350

**2 QUARTOS** R\$165.000,00  
Securitário. ☎(71)98138-6524,  
98796-5551 (WhatsApp). CRECI  
17106

Parque Tropical  
113,77m². Melh  
www.marcosbr  
CRECI 13380.

**3 QUARTOS**  
armários, depend  
garagens. Port  
☎9967-4047,  
www.newhouse.l  
1074

**3 QUARTOS** suite  
dependência,  
(546613) ☎  
www.bli.com.br C

**4 QUARTOS** ☎  
Parque tropical, t  
155,95m². Melho  
www.marcosbro  
CRECI 13380.

**COBERTURA** Terra  
230m², R\$985.000,  
8856, 3346-7942. C

**GREENVILLE** não c  
consultar, 3 e 4 qua  
com preços abaixo  
☎(71)99985-9406 (





# FOLHA

DE PERNAMBUCO

DOMINGO  
25 de outubro de 2015

- 1 > IMÓVEIS  
Apartamentos ■ Casas ■ Comerciais ■ Outros
- 2 > VEÍCULOS  
Automóveis ■ Motos e bicicletas ■ Caminhões ■ Outros
- 3 > OPORTUNIDADES  
Emprego ■ Negócios ■ Locadoras ■ Serviços ■ Outros
- 4 > DIVERSOS  
Comunicados ■ Serviços profissionais ■ Outros

# adidos

5-5899

1298X

## > Imóveis

### 1 Apartamentos Vendem-se

#### BOA VIAGEM

CLASSE A ED. PACO DOS ARCOS 3 QTS, 2 SUITES, 2 GARAGENS, LAZER COMPLETO, PRONTO PARA MORAR A PARTIR 399.000,00 F. 30932999/99794584 C81170 COD. 11143

CLASSE A VENDE EDF. PALACIO DE BELMONT 2 E 3 QUARTOS, TERRENO PRÓPRIO, PRONTO. 3093-2999/98612-0805/99794-8485 C8175 COD. 11700

RESID. BOA VIAGEM 2 QUARTOS 60M2 1AND. - 2BANHEIROS GARAGEM E VARANDA 988571428/32284715/994082463

#### ABREU E LIMA

APT 2 QTS NO CONJ RESIDENCIAL ENCANTOS DO

ANTENOR LINO IMOVEIS-EDF. LADY FLORY&LORD DOMINGOS-PRE LANÇAMENTO APROVEITE PREÇO INICIAL DE VENDAS! ( A PARTIR DE 252MIL!) EDF. COM 2 ELEV, PISCINA, FITNESS, BRINQUEDOTECA, AMPLA SALA DE FESTAS. APTO COM 2 QTS, 1 OU 2 WCS, AREA DE SERVIÇO. PREDIO EM FASE DE ACABAMENTO. PROXIMO AO COLEGIO SOUZA LEAO. APENAS 10.000,00 DE ENTRADA. APTOS A PARTIR DE 252MIL. FINANCIADOS PELA CEF OU PLANO DIRETO COM CONSTRUTORA (SINAL + 50MESES). LIGUE AGORA E COMPRE COM PREÇO INICIAL DE VENDAS ABAIXO DE MERCADO: 3361-6530 OU 9972-5065 CRECI 4707-J

ANTENOR LINO IMOVES INCORPORACAO E CONSTRUCAO- CANDEIAS-EDF. LADY TEREZA CRISTINA. (A PARTIR DE R\$ 252.000,00) PARA IN-

CLASSE A VENDE ARELO PEDRA DE DAVI 2 FINC PROX PRONTO PARA MORAR 9363 CRECI PARTIR 145.000,00 30932999/ 99794-986120805 C8175 FINC PROX 9363 CRECI 11230

CLASSE A VENDE EMIRATES TOWER FINC PROX (1) SUITE NA QUADRA MAR, LAZER NA CC TURA, 71M2, F912 QTS R\$ 7120/98671-2561 STAR COM COD. 11230 F: 98863-

CLASSE A VENDE MARIA RITA PADRA 3 QTS (1) SUITE, COMPLETO, ALTO, R\$ 350.000 F99229-7120/9-2561 C8175 COD. 11230

CLASSE A VENDE OCEANO TOWER, 4 3VAGAS, 135M2 F: 2999/98612-0805 C8175 F: 99794-8485 C8175 COD. 11230

CLASSE A VENDE SAVIO SOARES, 2 PISCINA, SALAO DE FUMOS, A PARTIR DE R\$ 160.000,00 F: 30932999/99794-8485 C8175

## LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A

(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

### CASA c/ 03 QTOS. em OLINDA/PE

\* Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda/PE, Sala, 03 três Qtos., Banheiro, Cozinha, Quintal e Edícula, com garagem para 02 veículos. Área constr. de 106,00 m². Terreno c/ 270,00m².

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasnymer.leil.br](http://www.jonasnymer.leil.br) (21)2532-2266

## > Veículos

### 2 Ford

FORD KA 09 U. DONO COMPL. URGENTE R\$ 13.800 F: 999556741 PARTICULAR.

## EQUIPAMENTOS DE SOM

PROPAGANDA VOLANTE E COM SABINO SOM. F: 98875.9303

## EQUIP. DE VÍDEO

SUPORTE MANDALA- PROMOÇÃO TEMOS SUPORTE P/ TV LCD 19 Á 63 POLEG. TEMOS GIRATÓRIO + DVD INSTA-

CALDAS NOVAS 5 Eldorado Park, Ecológico e outros.  
(62) 3251-4195/ 9673-2584

CALDAS NOVAS Águasda Serra, 2qts. 12 piscs. sauna, mob. 3247-3471/8476-6631

VISITE UMA de nossas lojas e converse com um consultor.

Los Pampas Churrascaria convoca, a **Raysa Lara Geronimo Pinto** para comparecer na sede da Empresa para atualizar seu cadastro e outras providências.

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

**Casa na Rua J-02, quadra 3, lote 17 do Setor Jaó em Goiânia - GO.**

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasteiloeiro.leil.br](http://www.silasteiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

**EDITAL DE LOTEAMENTO**  
(Lei Federal n. 6.766/1979)  
**PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, pelo Substituto GUERREIRO ARCO DE MELO, nos termos dos poderes a que faz jus, conforme artigo 20, § 4º da Lei no. 8935/1994, faz saber a todos os interessados que

**KATRINE** preferida. (62) 3293-73

**LANA** - 19 da. Atendim. homens de to padrão.

**MARIANA** bronzeada. cal discreto.

**MICHELLY** Exagerada. tos especiais

**MIRELY** - linda desen. Você vai bat

**PAOLA** Loir da, completa ra homens Top de luxo

**RAYNARA** carinhosa, exigentes. 6

para dormir 8239-1555.

**DOMÉSTICA** Apto Jd. Goiás saiba passar e c/ excelente experiência em cozinha. Ligar só com esses requisitos 9338-0246/ 8608-4076.

**DOMÉSTICA** - c/ referência para arrumar e cozinhar. Salário a-combinar e transporte. Ligar apos as 10:00 Horas. F:3941-4686

**DOMÉSTICA** c/ ref. para cozinhar e arrumar, p/ apto. de 2 pessoas. F.: 3215-3251.

**DOMÉSTICA (O)** Que saiba cozinhar muito bem, c/ duas referências comprova da em carteira, para morar em Roraima, com passagem pagas. Tar: 3275-6835 ou 8561-5401

**DOMÉSTICA** - Para morar, independente e habilidosa, para casal sem filhos. F: 3942-8199 / Oi 8544-9966 TIM 8100-0046

**DOMÉSTICA** Para morar, que saiba cozinhar, com ref e exp. Ligar somente interessados. Fone: 8488-9613.

**DOMÉSTICA** - P/morar, c/ referência. Ligar 9807-1208 a noite apos 20h

atendimento, Financeiro e Pessoal. Salário a combinar. Enviar CV p/ e-mail: rh.rs@gaeconstrucao.com.br

**GC AMBIENTAL** Contrata: Portadores de necessidade especial para atuar nas áreas administrativa, atendimento, serviços gerais, recursos humanos e financeira. Enviar cv p/ rh.rs@gcam. biental.eng.br

**GOIÁS CONSTRUTORA** Contrata: Portadores de necessidade especial p/ os departamentos: Administrativo, Atendimento e Financeiro. Interessados enviar CV p/ rh.rs@goiasconstrutora.com.br

**SOBRADO CONSTRUÇÃO** Contrata portadores de necessidade especial p/ a função de Aux. Administrativo em Geral. Enviar cv p/ vagas.bos@gmail.com

**TECPAV CONTRATA:** Portadores de necessidade especial para as áreas: Administrativa, Compras, Almo-xarifado e Financeira. Cv p/ rh.rs@tecpav.com.br

### COMÉRCIO

**AAUTOCAD 2D/3D** mais Curso de Inglês. Aulas Individuais. wvw.peresconsultoria.com 3224-8289

operadora de caixa para restaurante Toshca flamboyant e goiania shopping horário de trabalho dia sim outro não 10:30 as 22:30 entrevistas 2ª e 3ª feira 08:00 as 10:00 currículo carta ira de trabalho na rua t-38 c/ t-64. Setor Bueno frente Colégio Avila. 3093-3433

**ATENDENTE** - Enviar currículo p/ o email: selecao:beijofrio@gmail.com

**ATENDENTE E** operadora de caixa restaurante toshca setor bueno horário de trabalho 08:00 as 16:20. Enviar currículo p/ atendimento@toshcaarabian.com.br

### ATRANSP TELECOM

contrata: **VENDEDOR (A)** que possua veículo Enviar currículo para: adm.celular@atransp.com.br ou fone: (62) 9607-6981.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** C/Experiência em Digitação. CV: rh.laboratorio@yahoo.com.br

### AUXILIAR

Administrativo, c/ moto, experiência em locação de imóveis, início imediato. Enviar CV: cadastrados.curriculos@gmail.com.

### AUXILIAR

**ADMINISTRATIVO /** Esteque com exper. Enviar cv contratacao@

Stre... TELINHO

# Classificados ESTADO DE MINAS

17/10/15

... e ref. os anos aposent  
(31) 9366-8639

**ADADORA DE IDOSOS**  
oferece. Exp. e referência.  
o e plantões. 31-8669-9352

**ADADORA DE IDOSOS**  
OFERECE P/ Residência ou  
spital c/ exp. e referências.  
31) 7118-8092/ ou 8598-2555

**ARISTA SE OFERECE**  
cozinhar e arrumar. C/ exp.  
refer. 3521-5625/8586-1221

**ARISTA SE OFERECE**  
m experiência e ótimas refe-  
rências. Tr (31) 9970-8602

**ÉTRICISTA/MOTORISTA**  
posentado Oferece p/ traba-  
r c/ carro próprio, (Carteira.  
Kombi 98/99 ót. referênci-  
Tr: 3355-2834/ 97142-1582

**FAXINEIRA OU**  
ASSADEIRA. Se oferece  
com boas referências. Tr:  
(31) 9 8721-1455

**MOTORISTA APOSENTADO**  
oferece p/ trabalhar. Com  
p. (31) 99947-6015/3385-4339

**MOTORISTA PARTICULAR**  
U P/ EMPRESA Se oferece.  
NH 'B' habilitado à+ de 30  
anos. 9.9257-5393-9.8658-2021

**PEDREIRO**  
Ofereço-me p/ todo serviço  
em geral, desde alicerce ao  
acabamento, c/ exp. e ref.  
Belo Horizonte e região. Tr.:  
(31) 99993-0792/3457-4912

**PINTURA GERAL**

**[ESOTERISMO]**  
**ÁGUAS CLARAS (MÍSTICA)**  
Não lhe Pergunta Nada. Diga  
Seu Primeiro Nome e sua da-  
ta de nascimento, e tudo é re-  
velado a você. Confira! Ligue  
3081-2620/3077-0062/3245-9785

**[MENSAGENS]**  
**Mensagens Sentimentais**

**PROCURO** 99289-8798  
Tenho 32anos gostaria de co-  
nhecer moças de 18 a 32anos

**COMPRA VENDA AVALIA EMPRESAS**  
EMPRESAS - B.H - R\$ MIL  
AUTO PECAS LOJA CID-CAETE 620  
CENTRO AUTOMOTIVO - B. PEDRO II 1.650  
COLEGIO INFANTIL - B. STA INACIA 170  
HORTIFRUIT - B. SERRANO 550  
LANCH. FAST FOOD C. FOUCA ALEGRE 2.450  
RESTAURANTE CID-NOVALIMA 800  
SEGURANÇA ELETRONICA B. EL DORADO 180  
+ INFO + FOTOS VER SITE  
**walempresas.com.br**  
(31) 3297.2234

**DISTRIBUIDORA**  
MAT.CONSTRUÇÃO. Lucro li-  
quido anual R\$750mil  
Preço: R\$4.500.00,00JLX-  
Aquisições desde 1986  
juercioassociados.com.br  
(31) 3221-4540 / 9970-4540

... único do bairro voo  
assessoriamineira.com

**MOTEL** 330  
Centro próx. Rodoviária d  
telaa sobe desce R\$3  
assessoriamineira.com.l

**OFICINA** 330  
Mecânica B. João Pinhe  
per estruturada Vendo  
assessoriamineira.cod

**(OPORTUNIDADE)** 9997  
Loja Mat. cosntrj  
B.Jardim America, mont  
elétrica/hid./reparos em  
etc ót. local, clientela fo

**PADARIA** 330  
Neves Fatura 35mil mē  
do. R\$100mil Ver  
assessoriamineira.com;

**PASSO LOJA** - 9957  
Material Campanha (gre  
da montada c/estoque!

**PASSO PONTO** 31-879  
Excelente Ponto ramo de  
rinhos, no coração da f  
si, 45a de tradição. Ouma  
bilidade. Motivo: Saúde  
lo: (31)3223-4069/3474-8

**PIZZARIA** 330  
Cidade Nova Fatura R\$  
Vendo R\$ 32mil  
assessoriamineira.com.

**POSTO GASOLIN**  
**BANDEIRA BRANCA**  
ÚNICO posto terreno  
prio no centro da cidad  
Araçai, contrato compre  
ra, toda documentação  
dia. OPORTUNIDADE  
CA! Ótima rentabilidade  
31-99522-0770/99777-7

**QUIOSQUE** 330  
Empadas Centro Fatura  
mil Vendo R\$7  
assessoriamineira.com.l

**RESTAURANTE** 330  
Centro Fatura R\$150mil  
Vendo R\$250mil. Ac.  
assessoriamineira.com.l

**RESTAURANTE** 330  
Próx a Pça Sete Fat  
Mont nova Vendo R\$  
assessoriamineira.com.l

**LEILÃO - Dia 12/11/2015**  
às 14:00hs. no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça,  
Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo  
Braga, nº 113, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A  
(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

**Salas em Belo Horizonte - MG.**  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 501/502 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 503 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 504 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 505 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 506 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 507 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 508/509 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 510/511 (unidades interligadas)  
Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 512/513/514 (unidades interligadas)

Inf: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
www.silasteleiro.leil.br (21)2533-0307;  
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
www.jonasymer.leil.br (21)2532-2266

**RESTAURANTE**  
**OPORTUNIDADE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**  
Vende-se Restaurante no Centro, em  
funcionamento, com capacidade para 80  
pessoas, finamente decorado. Faturamento

17990

165 mil. (cód 558)\*Consulte Parcelamento

**CANAL DO NEGÓCIO**  
(51) 3221-3038 / (51) 8943-2020  
www.canaldonegocio.com.br

**MERCADO** e Padaria Zona Leste, equipado, bem localizado. Vendo R\$ 70 mil. (cód 559)\*Consulte Parcelamento

**CANAL DO NEGÓCIO**  
(51) 3221-3038 / (51) 8943-2020  
www.canaldonegocio.com.br

**SALÃO** e Estética Centro, 6 salas individuais. Vendo R\$ 200 mil (cód 560)\*Consulte Parcelamento

**CANAL DO NEGÓCIO**  
(51) 3221-3038 / (51) 8943-2020  
www.canaldonegocio.com.br

**SALÃO** e Estética Centro, 6 salas individuais. Vendo R\$ 200 mil (cód 560)\*Consulte Parcelamento

**CANAL DO NEGÓCIO**  
(51) 3221-3038 / (51) 8943-2020  
www.canaldonegocio.com.br

**DROGARIA/FARMÁCIA** Zona Norte, ótima rentabilidade. Vendo R\$ 350 mil (cód 563)\*Consulte Parcelamento

**CANAL DO NEGÓCIO**  
(51) 3221-3038 / (51) 8943-2020  
www.canaldonegocio.com.br

**LOTÉRIA** em Viamão, 3 TFL, bem localizada. Vendo R\$ 280 mil (cód 564)\*Consulte Parcelamento

RESTAURANTE  
R\$ 300 mil  
Parcelamento  
48

CAFÉ  
R\$ 50 mil  
Parcelamento  
62

CONFECIONARIA  
em 3 lojas  
(cód 565)

LANÇAMENTO  
R\$ 100 mil  
Parcelamento

ESTOQUE  
(51) 3221-3038

MERCADORIA  
pública  
554

Estação  
Chapeco

**GRANDES OPORTUNIDADES!** **29/10 13h00**  
www.lut.com.br • Mais informações: (11) 3266-2771  
Cesar Augusto Badolato Silva - Leloeiro Oficial - Jucesp nº 602

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

**Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros**

**BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM PORTO ALEGRE / RS.**  
Móveis e equipamentos de escritório, informática

Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;  
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

**321**  
**139**  
**139**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GRAMADO REGISTROS PÚBLICOS**  
Serviço Público Delegado  
COMARCA DE GRAMADO  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Cledemar Dornelles de Menezes, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora fiduciária do Contrato Habitacional nº 000714875-5, BANCO BRADESCO S/A, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de outubro de 2013, registrado sob o nº R-3/29.738, R-3/29.599 e R-3 29.600, Lª 02 RG, deste Serviço Registral, referente ao apartamento nº 304, do Edifício "Residencial das Orquídeas", situado na Rua Amapá nº 19, e ainda os boxes nº 6 e



Silas Barbosa Pereira  
LEILÃO DE IMÓVEIS  
Andersson Carneiro Pereira



**LEILÃO - Dia, 12/11/2015, às 14h, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo/RJ.**

**Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros**

**TRÊS ILHAS FLUVIAIS (Rio JAPURÁ-SOLIMÕES; Lago TEFÉ e Rio SOLIMÕES) em TEFÉ/AM \* Distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º14'57.38"S 64º42'13.95"O.**

**TERRENO em TERESINA/PI (área de 5.500m²) \* Av. Centenário, s/nº, medindo 50,00m de frente e fundos por 110,00m de ambos lados, fundos com o Aeroporto de Teresina.**

**TERRENO em FRANCISCO MORATO/SP (área de 117.760m²) \* Lote 317, da Planta F-9, «FAZENDA BELÉM E CACHOEIRA», Estrada Sete Voltas, altura do número 880, zona rural do Distrito e Município de Francisco Morato, da Comarca de Franco da Rocha/SP; Coordenadas: 23º16'57.15" Sul 46º46'25.15" Oeste.**

**LOJAS em SÃO PAULO \* Edifício Lino de Mattos, Rua da Consolação nºs 362/372, República. Localizadas no térreo. Loja nº 362, Área de 465,92 m²; Loja nº 372, Área de 794,75 m².**

**IMÓVEL c/ 04 QTOS. em ILHÉUS/BA - \* Rua Coronel Paiva nº 56, 1º andar, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Composto de 04 Qtos., (um suíte), Ampla Sala, Banheiro e Cozinha. Área de 162,00m².**

**IMÓVEL c/ 04 QTOS. em ILHÉUS/BA - \* Rua Coronel Paiva nº 56, 2º andar, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Composto de 04 Qtos., (um suíte), Ampla Sala, Banheiro e Cozinha. Área de 162,00m².**

**CASA c/ 03 QTOS. em OLINDA/PE \* Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda/PE, Sala, 03 três Qtos., Banheiro, Cozinha, Quintal e Edícula, com garagem para 02 veículos, área constr. de 106,00 m². Terreno c/ 270,00m².**

**CONJUNTO COMERCIAL em BRASILIA-DF (área construída 788,80m²) - Unidade nº 304 da Torre Leste, Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte- SC/NORTE - Centro Empresarial Varig, possuindo 15 vagas numeradas. Imóvel, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa.**

**CASA c/ 04 QTOS em GOIÂNIA-GO - Casa nº 17, da Qd. 03, situado na Avenida Pampulha, esquina com a Rua J-2, no Setor Jaó, composta de: Sala, 04 Qtos.(2 suítes), Banheiro, Dep. de Empregada, Área de serviço.**

**SALAS em BELO HORIZONTE-MG - na Avenida Afonso Pena, nº 867, Salas 501 a 514, edifício «ACAIACA», Centro.**

**02 MOCK-UP'S: Equipamentos para treinamento de tripulação, instalados no Aeroporto de Congonhas/ SP.**

**MÓVEIS e UTENSÍLIOS: Localizadas em Brasília, no Centro Empresarial Varig, no setor Comercial-Norte, Qd. 04 - carpetes, armários, sofás, poltronas, cadeiras, divisórias mesas, estantes, vidros, madeiras, cofres, informática, luminárias e outros;**

**Localizados em Porto Alegre, na Rua 18 de Novembro, São João - móveis e equipamentos de escritório, informática, e grupo gerador.**

**Condições de Pagamento: À vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução; cheque no valor total acrescido de comissão ao Leiloeiro e custas de cartório. Edital na íntegra nos sites dos leiloeiros.**

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodriportoportella.leil.br](http://www.rodriportoportella.leil.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

## Miriam Leitão

Alvaro Gríbel e Valéria Maniero (Interiores) | jornal@portalodia.com



### A corrupção

Com Alvaro Gríbel (De São Paulo)

Como uma bactéria oportunista, a corrupção avança sobre a economia contaminando cada etapa da atividade econômica. Ela desvia recursos públicos, como todos sabem. E sobre isso temos conversado no Brasil. Mas ela também mina e distorce a gestão das empresas privadas. A companhia que avança pelo conluio com agentes públicos tem fragilidades que a tornam vulnerável a qualquer mudança de ciclo. O governo é o maior comprador de bens e serviços em todos os países, mesmo naqueles onde o estado não tem o gigantismo que ostenta no Brasil. O poder de disseminação dos efeitos nocivos das más práticas é enorme. É exatamente isso que o país está combatendo neste momento. A empresa que consegue contratos através da propina, e com isso progride, vive uma subversão em todos os processos corporativos. A moderna gestão exige que os líderes da empresa saibam delegar e que as decisões sejam compartilhadas. Na empresa corrupta, o poder tem que ser altamente concentrado. É da natureza do negócio que poucas pessoas detenham as informações estratégicas, e só tenha capacidade de promoção na estrutura hierárquica quem seja adaptável ao esquema. A meritocracia deixa de existir. Todo o processo interno de promoção passa a ser contaminado pelo vício. O sistema de incentivos é distorcido. Não há qualquer interesse em redução de custos ou aumento da eficiência, dado que os preços serão sancionados pelo contratante e gorduras serão estabelecidas na negociação que deu o contrato à empresa. O mais importante não é o menor preço,

ou a maior qualidade, porque a licitação está viciada. Qualquer aumento de custo pode ser transferido para o cliente através de aditivos ao contrato.

A corrupção precisa do descontrolo e demanda ineficiência. Em ambientes opacos ela prospera, e por isso exige que cada vez haja menos controle. Sem combater a corrupção, não há a menor chance de aumentar a eficiência. A incompetência passa a ser deliberada e crescente. E quanto mais avança, mais capacidade tem de crescer porque começa a se espalhar nos pequenos e grandes contratos, em várias instâncias administrativas.

A empresa que entra em negócios escusos passa a ter uma fragilidade econômico-financeira estrutural. Ela concentra demais seus negócios em um cliente e fica viciada em uma forma de fazer negócios. Se o conluio com uma empresa estatal deu certo, é nela que a empresa concentrará seus negócios e qualquer troca na direção, qualquer dificuldade conjuntural, qualquer mudança de jogo a faz perder grande parte do seu faturamento. Uma das regras da boa gestão é exatamente não concentrar os negócios no mesmo cliente.

A corrupção faz tão mal à economia como um tódo que o próprio país passa a ser vulnerável. Nos ciclos de menor atividade econômica em que houver necessidade de ajustar contas públicas reduzindo os gastos, as maiores empresas do país, as que mais prosperaram dentro do esquema, enfrentarão dificuldades financeiras enfraquecendo mais a economia. Entra-se numa espiral negativa.

Mesmo nos ciclos de crescimento econômico, o custo dos consumidores será alto. A inflação derivada da corrupção virá através de preços e serviços mais caros. Grandes obras

superfaturadas pesarão sobre os consumidores. Custos excessivos em investimentos farão com que haja desperdício do aumento da arrecadação, o que levará o estado a elevar a carga tributária.

A falta de concorrência derivada da cartelização e do conluio reduzirá a competitividade da economia como um todo e impedirá a evolução natural das novas empresas. A competição é o estímulo indispensável à busca da produtividade porque, para vencer o concorrente, cada empresa terá que aperfeiçoar processos, encontrar novas tecnologias, inovar. A companhia que avança através da corrupção vai abandonando aos poucos esse círculo virtuoso e investindo cada vez mais em encontrar pessoas dentro do setor contratante que possam garantir novos negócios. Ao final, colocará tanta energia nisso que a corrupção passará a ser o negócio principal. Nenhuma economia será forte se não combater essa bactéria oportunista.

- 1 Corrupção avança sobre a economia, contaminando cada etapa do processo produtivo
- 2 Tudo é distorcido dentro de empresa, de gestão ao sistema interno de incentivos
- 3 Economia perde concorrência, fica menos eficiente e gera inflação de custos superfaturados

### Temporal

## Forte chuva derruba galhos de árvores e poste e deixa moradores sem energia

Fora os estragos, no centro de Teresina, o fornecimento de energia elétrica foi interrompido às 21h30 e só retornou por volta das 3h da madrugada

Isabela Lopes  
Repórter

A chuva que caiu em Teresina na noite de sexta-feira (30), deixou alguns estragos e muitos moradores sem energia. A tempestade alagou ruas da zona Leste, derrubou postes e galhos de árvores, dificultando, inclusive, o trânsito. Bairros como Buenos Aires e Primavera, na

zona Norte; Redonda, zona Sudeste; Ininga, zona Leste, e Centro, foram atingidos pela forte chuva e chegaram a ficar algumas horas sem o fornecimento de energia. Segundo o assistente da Presidência da Eletrobras Distribuição Piauí, José Salan, as quedas de energia aconteceram em áreas isoladas e não causaram grandes prejuízos. Ele explicou que esse

fato deu-se devido à ventania. "Geralmente quando tem chuva com vento alguns galhos de árvores acabam tocando na fiação ou caindo sobre a rede elétrica, interrompendo o fornecimento de energia. Mas essas problemas foram isolados, em áreas não tão grandes, e já foram solucionados. A equipe foi reforçada, além da que já estava de

plantação", falou José Salan. No Centro de Teresina, o fornecimento de energia elétrica foi interrompido às 21h30 e só retornou por volta das 3h. Já no bairro Ininga, houve diversas quedas de energia e os moradores chegaram a ficar mais de 1h sem luz. Nos bairros Buenos Aires e Redonda o fornecimento de energia foi interrompido, por volta das 20h30 e retornou às 21h.

### 224 mortos

## Estado Islâmico diz ser responsável por queda de avião

Um avião comercial da Rússia com 224 passageiros caiu na Península do Sinai, informaram as autoridades egípcias ontem (31).

A aeronave, um Airbus A-321 operado pela companhia Kogalymavia, voava do resort Sharm el-Sheikh, próximo ao Mar Vermelho, para São Petersburgo, quando caiu em uma área montanhosa da Península de Sinai. Provavelmente, a maioria dos passageiros eram turistas russos, segundo a agência Reuters. O avião russo teria decolado às 5h51 da manhã no horário de Cairo (1h51 no horário de Brasília), com boa condição climática, e sumido dos radares após 23 minutos, quando voava a 9.400 metros de altura. Pouco antes da queda, de acordo com a emissora americana CNN, o piloto teria ligado para o controle de tráfego aéreo para informar que estava com problemas técnicos e solicitar um pouso de emergência. Autoridades não confirmam essa informação.

Ainda não se sabe a causa do acidente, mas, segundo autoridades egípcias, não há sinais de que o Airbus tenha sido abatido ou explodido.

Depois de atrasos causados por más condições climáticas, uma equipe de busca e resgate chegou ao local.

nas proximidades da região de Haiana, afirmou o ministro da aviação do país. De acordo com a Segunda autoridade que chegaram ao local, o avião "foi completamente destruído" e é improvável que haja sobreviventes. Poucas horas após a queda, o promotor egípcio General Nabil Sadek ordenou que investigadores vão ao local para analisar os destroços e descobrir as causas da queda.

O presidente russo Vladimir Putin expressou suas condolências pelo acidente e ordenou que seus ministros ofereçam assistência imediata às famílias das vítimas, informaram as agências russas de notícias do país.

### Estado Islâmico afirma ter abatido avião

O ramo egípcio do grupo jihadista Estado Islâmico (EI) afirmou ontem (31) no Twitter ser o responsável pela queda do avião da companhia aérea russa Kogalymavia, também conhecida como Metrojet, que caiu no Sinai egípcio, causando 224 mortes. Apesar da reinvidicação do grupo, uma primeira análise do local do acidente indica que a queda poderia ter sido causada por uma falha técnica.

(Folhapress/G1)

### Chuva

## Teto e elevador do Shopping Rio Poty apresentam vazamento na zona Norte

Nayara Felizardo  
PortalODIA.com

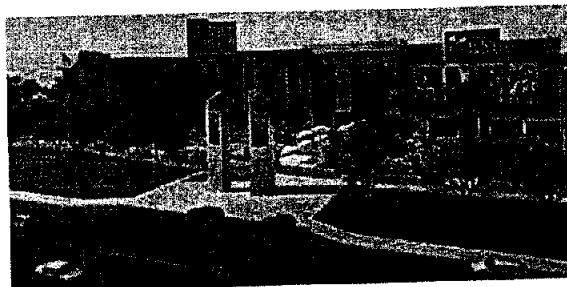
Algumas pessoas que estavam no Shopping Rio Poty na noite de sexta-feira (30), no momento da chuva, fotografaram e filmaram vazamentos no centro de compras. A água entrava através das tampas, no teto da praça de alimentação, molhando boa parte do piso. O vazamento também foi verificado em um dos elevadores.

Por telefons, a assessoria de imprensa do Shopping Rio Poty informou que foram apenas algumas goteiras e que vai avaliar se administração se pronunciará a respeito. Essa é a primeira chuva em Teresina desde que o shopping inaugurou.

Em 2013 aconteceu algo semelhante no Shopping da Ilha, em São Luís, que pertence ao mesmo grupo Sá Cavalcante. Na ocasião, os funcionários usaram lixeiras para conter as goteiras do teto da praça de eventos.

### Outros estragos

A chuva de sexta-feira causou outros estragos pela cidade. No Confeitaria Buffet, localizado na ave-



Durante a chuva ocorreram vazamentos em algumas áreas do shopping

nida Homero Castelo Branco, parte do teto de gesso desabou no momento em que acontecia um teatro de bonecos para as crianças. Ninguém foi atingido. A administração do buffet in formou que o problema ocorreu porque a calha estava entupida, dificultando o escoamento de água.

A avenida Nossa Senhora de Fátima, na zona Leste, ficou totalmente inundada. Uma obra recente foi feita no local para melhorar o escoamento da água. As intervenções, entretanto, não foram suficientes na noite desta sexta-feira. Bairros como Buenos

Aires e Primavera, na zona Norte; Redonda, zona Sudeste; Ininga, zona Leste, e Centro, foram atingidos pela forte chuva e chegaram a ficar algumas horas sem o fornecimento de energia.

Segundo o assistente da Presidência da Eletrobras Distribuição Piauí, José Salan, as quedas de energia aconteceram em áreas isoladas e não causaram grandes prejuízos. Ele explicou que esse fato deu-se devido à ventania. "Geralmente quando tem chuva com vento alguns galhos de árvores acabam tocando na fiação ou caindo sobre a rede elétrica, interrompendo o

fornecimento de energia. Mas essas problemas foram isolados, em áreas não tão grandes, e já foram solucionados. A equipe foi reforçada, além da que já estava de plantação", falou José Salan.

No Centro de Teresina, o fornecimento de energia elétrica foi interrompido às 21h30 e só retornou por volta das 3h. Já no bairro Ininga, houve diversas quedas de energia e os moradores chegaram a ficar mais de 1h sem luz. Nos bairros Buenos Aires e Redonda o fornecimento da energia foi interrompido, por volta das 20h30 e retornou às 21h.

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
no Auditório da Comarca de Justiça, na Av. Espírito Santo, nº 115, 7º andar, Laminar, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.  
**Faixa de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros**  
**TERRENO em TERESINA/PI (área de 5.500m²)**  
\* Terreno situado no 2º quarteirão suburbano, à Av. Centenário, s/nº, medindo 50,00m de frente e fundos por 110,00m de ambos lados. Limita-se pelo lado esquerdo com comércio denominado Aze Nove Construções e Reforma, e nos fundos com o Aeroporto de Teresina.  
Inf.: www.opoia.com.br (21)2524-0545; www.assessoria.com.br (21)2523-0307; www.zapimoveis.com.br (21)2523-7248; www.jornalportalodia.com.br (21)2523-2265

4 | Imóveis/Oportunidades

07 DE NOVEMBRO DE 2015

12993  
O ESTADO DE S. PAULO

# Leilão

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo  
Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.  
**Falência de S.A**  
**(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS**

**ERRATA DE ANÚNCIO**  
No anúncio publicado na edição do dia 14/10/2015,  
à página B13, faz-se a seguinte correção:  
**ONDE SE LÊ: LEILÃO - Dia 21/05/15, às 14h;**  
**LEIA-SE: LEILÃO - Dia 12/11/15, às 14h.**  
Ratificando o teor restante do anúncio.

Inf.: [www.depaulia.leil.br](http://www.depaulia.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

**KANQUEAK**  
pe-SR LLiq. R\$15.000.  
4427/15)3217-7244

**E CAFETERIA  
RATIVA.**  
Emp. ou separado, cont.  
fac. imóvel / veic., mot.  
oria. (19) 99100-7211

**GRAMA SINTÉTICA**  
Vendo 1.200m² - usada,  
base dupla, ainda na ga  
R\$26.000 ☎ (11)99635-  
1759-1582

**HAMBURGUESARIA  
JARDINS**  
mov 200mit, contrato San  
guel bx, na mão de func  
R\$1.500.000 no praxe 43  
/95406-6666/95486-43

**JAZIGOS**  
759-1582

**EMANI**  
Local Central  
9792-7832

**SIVA 543**  
783-4003

**ATENÇÃO OPERACIONAL**  
Exp. ramo de transportes, planej.  
logístico, distrib. serviços de cole-  
tas/entregas setorializadas, informá-  
tica. R\$1.200+assist.odonto, seg.  
vida, C. Básica.VT, VR, Aux.educa-  
ção R\$250. CLT. 2ª à 6ª das 8 às  
18hs. CV [translig@translig.com.br](mailto:translig@translig.com.br)

ore PO

ar com Fred

**HOTEL Pousada V**  
Frente mar, 26stas, 3.300m  
siação (71)99114-9865/  
9845 [www.pousadajambo](http://www.pousadajambo)

**IMÓVEL C/RENDA**  
Prédio alugado p/mult. 25  
(19)2222-2242/ 99811-3

**IMÓVEL- GANHE R\$ 17**  
Vendo sobrado por R\$450  
vo, s/ uso, 115m², 3d, 2 v  
ro Saúde, px. Tancredo Nev  
lor real R\$620mil, escrit. na  
Motivo: saúde (11)99635-

**COLORISTA**  
P/ loja de tintas em Vinhedo. C/  
exp. ramo automotivo. Enviar CV:  
[recursos@panteintas.com.br](mailto:recursos@panteintas.com.br)

**COMPRADOR (A)**  
Auto peças admite somente com  
experiência no ramo. Enviar CV:  
[mpecas@terra.com.br](mailto:mpecas@terra.com.br)

**CONTRAMESTRE FIAÇÃO OU  
RETORÇÃO**  
Experiência na função encaminhar.  
CV: [financeiro@koreatextil.com.br](mailto:financeiro@koreatextil.com.br)

**COZINHEIRO(A)**  
Contrato, c/ ref. e exp. forno e fog-  
ão. Preferência dormir. Pago  
R\$2200. D.Denise ☎ 5052-7253



**FREITAS**  
LEILOEIRO OFICIAL

CONSULTE NOSSA AG  
**www.freitasleilao.com.br**

CENTRAL DE INF  
**(11) 3111**


**Dia: 10.11.2015 - 3ª F. - 10h00 - "ON-LINE"**  
**AV. DOS ESTADO, 6980 - SANTO ANTONIO**

**130 VEÍCULOS** VISITAÇÃO A PARTIR DAS 08h00, NI  
► SEMI-NOVOS ► INTEIROS ►



**Dia: 11.11.2015 - 4ª F. - 10h00 - "ON-LINE"**  
**AV. JUSCELINO KUBITSCHESKI, 584 - UTINGA - SANTO ANTONIO**

**240 VEÍCULOS** VISITAÇÃO: 13 DE  
LOS A PARTIR DAS 08h00, NI  
► SEMI-NOVOS ► INTEIROS ►



**Dia: 12.11.2015 - 5ª F. - 10h00 - "ON-LINE"**  
**AV. DOS ESTADO, 6980 - SANTO ANTONIO**

**130 VEÍCULOS** VISITAÇÃO: 13 DE  
LOS A PARTIR DAS 08h00, NI  
► SEMI-NOVOS ► INTEIROS ►





12994

A7



**a crítica**

MANAUS, DOMINGO,  
8 DE NOVEMBRO DE 2015

is secução  
cídio são de exe-  
m suspeito co-  
es foi iden

questão implica em prováveis  
alterações temporárias nas ca-  
racterísticas da água bruta, es-  
pecialmente com relação a parâ-

rompimento da barragem, outra  
morreu de infarto e 19 estão de-  
saparecidas, conforme o Corpo  
de Bombeiros de Minas Gerais.

a Polícia Civil e  
investigação da  
homicídios e Se-  
S) estiveram no  
tar vestígios do  
uto Médico Legal  
a remoção dos  
mes de DNA se-  
chegar a identifi-  
OS.

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115,  
7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

**Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros**

**ILHA FLUVIAL RURAL NO RIO JAPURÁ-SOLIMÕES em TEFÉ/AM \***  
*Distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas:  
3º14'57.38"S 64º42'13.95"O).*

**ILHA FLUVIAL NO LAGO DE TEFÉ/AM \*** *Distante 35 km do município de  
Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º31'53.16"S 64º55'4.75"O).*

**ILHA FLUVIAL RURAL NO RIO SOLIMÕES/AM \*** *Distante 20 km do  
município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3º22'43.14"S  
64º35'27.25"O).*

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

mazonas



17995

**ODIA**

Teresina, Domingo, 8 de Novembro de 2015

## fim da epidemia de Eb

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou neste sábado (7) Serra Leoa livre de Ebola, um vírus que provocou a morte de milhares de pessoas e uma brutal recessão econômica.

“Hoje, 7 de novembro de 2015, a OMS declara o fim da epidemia de Ebola em Serra Leoa”, anunciou Anders Nordstrom, diretor da agência da ONU para Serra Leoa, em uma ceri-

a queda do avião, mas sem explicar como teria executado o ataque.

Outra fonte próxima às investigações explicou que a análise das caixas-pretas revela o caráter “brutal” e “súbito” do ocorrido. Nas fotos dos destroços do avião, alguns parecem cheios de impactos de dentro para fora da aeronave, “o que tende a dar crédito à tese de um artefato pirotécnico”.

Mas o ministro das Relações Exteriores do Egito afirmou neste sábado que o país não privilegia nenhuma hipótese sobre a queda do avião da companhia russa Metrojet no Sinai.

(G1)

### **LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

**Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros**

**TERRENO em TERESINA/PI (área de 5.500m<sup>2</sup>)**

\* Terreno situado no 23º quarteirão suburbano, à Av. Centenário, s/nº, medindo 50,00m de frente e fundos por 110,00m de ambos lados. Limita-se pelo lado esquerdo com comércio denominado Asa Norte Construções e Reforma, e nos fundos com o Aeroporto de Teresina.

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545; [www.silasleiteiro.leil.br](http://www.silasleiteiro.leil.br) (21)2533-0307; [www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248; [www.jonasymer.leil.br](http://www.jonasymer.leil.br) (21)2532-2266



12997

dados que apontavam um quantitativo de mais de 12 milhões de pessoas vivendo em 6.329 aglomerados subnormais em todo o Brasil, número superior ao de habitantes da Bolívia, da Suíça e do Uruguai. Gente que tem hábitos específicos de consumo, de comportamento e de relação com o lugar onde vive.

É com orgulho que o comerciante Elivan Rocha, de 43 anos, mostra a laje da casa que construiu no Alto José Bonifácio, desmembrado de Casa Amarela em 1988, durante a reestruturação político-administrativa que resultou nos atuais 94 bairros da Capital. Morro da Conceição, Alto da Bondade, Maracanã, Alto José do Pinho... para onde o morador olha, há imóveis sobre imóveis. "Quando vejo isso, lembro das minhas experiên-



91% se consideram felizes  
84% acham que sofrem preconceito por morarem em comunidades  
64% acreditam que as favelas são noticiadas de forma negativa

Fonte: Geofusion e Instituto Data Favela

bandido atirando, ou é só gente do bem e até bandido bonzinho", diz. Para Helenilda Cavalcanti, da Fundaj, retratar os povoamentos urbanos de forma caricata é perder a oportu-

nidade de refletir sobre questões pertinentes. "Não se pode supervalorizar aspectos e dar as costas para o que acontece. É homicídio, lixo, barreira caindo", critica.

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A

(VIAGEM AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

**CASA c/ 03 QTOS. em OLINDA/PE**

\* Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda/PE. Sala, 03 três Qtos., Banheiro, Cozinha, Quintal e Edícula, com garagem para 02 veículos. Área constr. de 106,00 m². Terreno c/ 270,00m².

Inf.: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br) (21)2532-2266

17998

2200 c/1704

**2 QUARTOS**

202 ED Johann Straus- c/gar, R\$900,00- detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 c/5211  
 301 ED IMPÉRIO Das Águas- c/gar, R\$1.000,00- detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 c/5211

**SEM FIADOR**

AV ARAUCARIAS 2qts 70m2 armários 9869-0009 c/13896  
 AV CASTANHEIRAS Exc arm plan 3323-7373 Remax Cbl 10075  
 AV CASTANHEIRAS Ed. Atol das Rocas 2qts/1ste arms gar lazer ótimo local 3382-1902 c/14144  
 AV CASTANHEIRAS Ed Res Estação 16, sl 2qt coz c/arms wc e gar 3223-0017 Imob. Ateneu c/3360  
 AV CASTANHEIRAS Ed. Wave 2q 2Sle gar amarr 8271-8030 c/8926  
 AV FLAMBOYANT Res Solitum 55m² nasc gar e lazer R\$ 1.100 +

QU 301 Via Bourdeaux bom, c/ ste e gar R\$ 950 3864-9990 c/14164  
 QD 301 2qts sl coz/plan wc gar 3351-3000 Soterra c/3504  
 OD 301 2qts 1ste arm gar 3381-2407/ 8463-0902 c/20895  
 QD 301 sl vr cz arms gr 3361-0015 c/20103 publicimoveis.com.br  
 QD 301 LC&A 2Qt 1ste coz c/ arm plan 1 gar 3242-4221 c/6242  
 QD 301 R\$750, coz c/arms nasc 3351-4991/ 9971-0049 c/4124  
 OS 05 Fenix suite/arms logãv/ próx Católica 3036-3080 Roma c/4823  
 OS 05 SNI Sala, coz/áre serv, wc social, 2 qrtos sind 01 suite, garagem. CJ 7174 61 3382-3333  
 OS 05 2qts grandes, sala, cozinha wc s/cond. A partir R\$660 Fone:3563-6079/3351-6894 c/6610  
 OS 05 Campo de Fiori 2qts c/arms coz c/arms lazer compl 3351-7866 confiancainmob.com.br c/21625  
 OS 05 PRAÇA 100 NEW HOUSE, 2Quartos 3351-0001 c/5056  
 OS 07 R 800 Costa Dourada 02 qto arm gar c/8068 caen vendas com.br

CONCELOS - Studio com garagem - R\$4.000 c/9615  
 1m², sala, copa e banheiro  
 TH 3202-1234  
 lenj and, sla, copa, banh  
 3223-9335 c/2471  
 Sm gar, sala, coz e ba-  
 zio 2471  
 Sofá dividido c/ armá-  
 rios 48-9000 c/7296  
 Kit chvc 27m2 3321-  
 17  
 100 l Kit mob 30m  
 209  
 209 de aprox 35 m²,  
 que 2-1234  
 3323  
 3323 pia exc. gar mob ar  
 AV 9/9101-2224 c/5548  
 3qt coz F- Sala com ba-  
 zer cozinha 3225-9977  
 AV 235  
 amj sala c/ copa e wc  
 AV 813  
 wc dn Bl B Ed. Barcelo-  
 no quarto garagem.  
 Lito Rei C/ 3235

912 NORTE Master Place semi-mobiliada Tratar Leonardo 8119-7541  
**ALUGUEL QUINTETE**  
 912 NORTE Master Place semi-mobiliada Tratar Leonardo 8119-7541  
 912 SGAN Ed Park Ville Lumac aluga elev gar 8334-8883 c/4998  
 912 SGAN Kib mobil gar 26m2 Park Ville 3242-4221 c/5242  
 912 ALUGAMOS várias kits c/ arms planej garagem excelente acabamentoo 3347-0115 Amigo c/4522  
 912 NORTE kit mobiliada, garagem, nasc. Tr.: 8556-9295  
 912 NORTE Master Place com garagem. Lindal F/ (61) 8260-1414.  
 912 PARK Ville opor Kit Bl "A" dividida mobil c/ gar descoberta 9984-0608/3347-0229 Viva Bem c/9855  
 912 MASTER Place, c/ ou s/ mob gar R\$1.000. 9985-8253 c/3356  
 912 SGAN Master Pleace, semi-mobiliada, garag, 8134-8490  
 914 ALUGO Ed Monte Carlo Kit Mobiliada com Garagem F: 9358-6278  
 914 MONT Carlo Imob BSE aluga kits c/ ou s/ mobilia qto sl coz banh area serv sacada gar pint nv elev cond fech 30m² 3244-1787 c/17829  
 914 MONTE Carlo 30m2 gar elev. 3340-0606/ 9224-3430 c/5548  
 914 SOUTH Beach BLC gar mobil Direto/prop. 9916-2917 C12889  
 914 SOUTH Beach- Mobiliada, c/gar., R\$ 1.200, detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 c/5211  
 914 NORTE alugo kit mobiliada e decorada. Tr. 8436-9373 / 3468-4155 / 8434-3092  
 914 SHN Sout Beach linda kit mobiliada Urgente F:8413-5288 c/9628  
 914 SGAN NEW HOUSE kit armár coz/banh c/gar 3351-0001 c/5026

arm A Ser Gar Tr: 3322-0202 SCI c/2267  
 216 ERALDO RAMOS alg arms wc c/box área serviço gar 54m² F: 3322-2203 c/3547  
 216 R\$1.350 + cond 40m² nascen- ta, 3964-9990 c/14164  
 216 SQN Bl "A" 01 qto sala cozinha 1º andar ótimo local 9831-7976  
 303 01 QUARTO sala coz wc varanda reformada 3272-1495 c/17794  
 316 ÓTIMO 1qto sala varanda armários 9648-9000 c/7296  
 407 THAIS sala arm 1qto (ste) arm coz arm à serv 3031-2200 c/1704  
 409 THAIS mobiliado sala 1qt arm wc soc coz 3031-2200 c/1704  
 704/705 SRN Apto entrada 28 todo reformado, s AR e área de lazer! 9987-2562 / 3272-4154  
**704/705 Alugo apto sala, coz banheiro, varanda prédio residencial Tr: 3223-3444 c/3237**  
 704/705 dividido, sala, WC, cozinha, 1º andar, hor. comercial. Tr: 3328-8040  
 706/707 SCRAN Bl H c/armários R\$1.000 3328-0800 c/365  
 708/ 709 Apto 1qto sl coz, wc área de serv,e elev. 3272-1495 c/17794  
 708 BLOCO D Ao lado CEUB, com armários, R\$ 1.250 F: 9971-4220  
**709 SCLRN Alugo Apto 01 quarto, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, interfone com área total de 42,00m² Tr: 3223-3444|c/3237**  
 710/ 711 QUARTO Sala coz e banh c/ elevador. 3223-9515 c/198  
 710/711 sl 1qto nas ref ar condiciona- do 30m² c/9422 tr 3275-2525 www.precisaimobiliaria.com.br

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.  
 Falência de S.A  
**(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS**  
**SALA COMERCIAL**  
**LOCALIZADA EM BRASÍLIA / DF.**  
 Localizada no Centro Empresarial Varig  
 Unidade 304 L  
 Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
 www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;  
 www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
 www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

no das Dunas Kit mobi-  
 5122  
 arm elev c/8066  
 com.br 3032-1097  
 semimob, 50 m², var,  
 83-8220  
 grande, 50m2, pintu-  
 ra, coz, área serv. R\$  
 663-2850  
 C  
 m, sala, qto e copa  
 V  
 3202-1234  
 e  
 30m² R\$600,00- deta-  
 lhos: www.jribeiro.com.br ou 3322-  
 3443  
 3 Kit com varanda ele-  
 vador 8123-6125 c/5334  
 Vão livre c/ banheiro  
 3347-4684 c/4698

17999

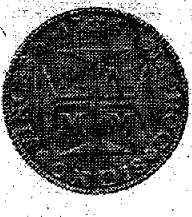
# Classificados ESTADO DE MINAS

j. Roupas e Acessórios  
 k. Móveis  
 l. Música, Arte e Cultura  
 m. Noivas  
 n. Pet  
 o. Piscina  
 p. Utensílios

Antiquidades e Coleções

**MOBILIA DE APTO**  
 A venda em Lourdes 2arms de canto "Rafael" 2 masas c/cadeiras, cama, birô, enfeites, conjunto sala visitas  
 3344-7118

**PROCURO** 3221-1003  
 Selos, moedas, cédulas, apólices, etc, postais Electrobrás



**VENDO** 3225-4324  
 Site: filatelicasavassi.com.br  
 Site: selosemoedas.com.br



**WAL**

COMPRAS - VENDE AVALIA EMPRESAS

| EMPRESAS                         | B.H. | R\$ MIL |
|----------------------------------|------|---------|
| CALÇADOS LOJA B. CANCARI         |      | 285     |
| CALDEARIA E USINAGEM C. BETIM    |      | 2.500   |
| CENTRO AUTOMOTIVO C. LADOM SANTA |      | 1.800   |
| CONFECÇÃO REGIÃO OESTE           |      | 800     |
| CONSERVADORA B. BURITIS          |      | 250     |
| HORTIFRUTIF. B. SEBRÃO           |      | 550     |
| RESTAURANTE B. FUNCIONARIOS      |      | 1.200   |

+ INFO - FOTOS VER SITE  
[www.alempresas.com.br](http://www.alempresas.com.br)  
 (31) 3297-2234

**CACAU SHOW**

Venha ser dono do seu próprio negócio, na maior franquía de chocolates finos do mundo. Passamos loja com ótimo faturamento, na melhor localização do Eldorado.  
 (31) 98888-8241 - Livia

**MATERIAL** 3309-7200  
**CONSTRUÇÃO** Fatura \$150mil  
 Lucro: 45mil Vda 370mil  
[assessoriamineira.com.br](http://assessoriamineira.com.br)

assessoriamineira.cc

**SUPER GÁS B**

Depósito de Gás Natural e Legalizado, Ve Gás, Água, Carvão  
 31-9.8863-1890/ 9.92

**VENDO**  
 Ótima loja de cosméticos ótimo ponto comercial do Barreiro, 3321-559

Postos de Abastecimento

**VENDO** 31-4  
 Posto com imóvel em Leme, ótimo Tr. Dar

Soc. Parcerias e Franquias

**ATENÇÃO OPORTUNIDADE!** Atores e representantes para combinar. Profissionais ou empresa com para montar serrarias, 170km de BH, já hectares. Estudo para terras ou venda. Trat whatsapp 31-99872-6

**PROCURO**  
 Sócio investidor para compra na Zona Sul. Imóvel e Know how. Ex

**LEILÃO - Dia 12/11/2015**

às 14:00hs, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Creston, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7ª andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

**Salas em Belo Horizonte - MG:**

- Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 501/502 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 503 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 504 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 505 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 506 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Sala 507 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 508/509 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 510/511 (unidades interligadas)
- Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 512/513/514 (unidades interligadas)

Inf: [www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br) (21)2524-0545;  
[www.sitasleiloeiro.leil.br](http://www.sitasleiloeiro.leil.br) (21)2533-0307;  
[www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasyrmer.leil.br](http://www.jonasyrmer.leil.br) (21)2532-2266

*Biasi Leilões*

**LEILÃO DE 25 IMÓVEIS ONLINE E PRESENCIAL**

**DATA: 18/NOVEMBRO/2015 - 4ª FEIRA - A**

Local: Av. Fagundes Filho, 141/145 - São Paulo/SP - (Próximo ao Metrô)

30 Porto Alegre, domingo, 8 de novembro de 2015

ZHCLASSIFICADOS.COM.BR

**00 VAGAS** porteiro para Poa com exp na CTPS. F: 3392.5783 - Ligar de segunda/sex

**01 VAGA** fiscal de portaria p/Poa com exp na CTPS. F:3392.5783 ligar de segunda a sexta

**ENFERMAGEM**

**FRANZ HOME CARE**

Atendimento Domiciliar e Hospitalar Enf Qualificado Prestando os Melhores Serviços desde 1990. Plantão Fone: 3246-8357/8517-2446 R.7 Setembro 1126 Conj. 1.00 F: 3227-5594/3212-2369 www.franzenfermagem.com.br

**TÉCNICA DE** Enfermagem c/ experiência para Geriatria, 12/36h diurno, no Menino Deus. (m/f). Enviar Currículo para: genatriano.vomundo@hotmail.com

**CS** Enfermagem, oferece técnicos e cuidadores p/plantão domiciliar/hospitalar noite / dia. 97567230 Célio ou 99473878 Sérgio

**TÉC.FERMAGEM** Geriatria contrata: turno dia,12/36 sal.acomb. Tr:9996.1148

**ESCRITÓRIOS**

**ESCRITÓRIO ADVOCACIA** Selecciona:Recepcionista/ Telefonista para recepção e atendimento,para trabalhar das 14hrs às 19hrs, experiência na função e domínio do pacote Office.-Regime de CLT, VT, e Plano de saúde.(M/F). Contato: vagas0602@gmail.com

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL** seleciona: Assistente contábil e Assintente dep. Fiscal (m/f). Preferência com experiência em sist.

m:contax@outlook.com

**VAGA** para Advogado e bacharel em direito, área civil, previdenciário e família, enviar currículo para: vagasbarcellos@gmail.com

**COSTUREIRA** c/ prática conserto vestuários Shopping Praia e Iguaçu. F:3028-0277/8132-9633

**ESTÁGIOS**

**DIREITO**, a partir do 5º sem. 4º ou 6º, Bolsa+VT. enviar currículo para: estagio.zonanorte@gmail.com

**INDÚSTRIA**

**SILA CONsertos**

Admite: Costureira (m/f) para consertos de roupas e máquina retas. Com experiência. Ótimo ambiente de trabalho. Salário compatível com função. Ateliar em POA. Tratar Fone: 51.3227-6902

**INDUSTRIA EM GRAVATAI**

Contrata: Aux. de fabrica c/ exp Sal. Compatível, VT + VR + cesta básica. Enviar currículo para: vaga.aux.prod@gmail.com

**PRECISA-SE DE MARCENEIRO** p/ esquadrias de Madeira (portas externas)com experiência e Montador de PVC (m/f). Rua Maurício Cardoso nº 562 - Centro / Esteio

**SELECIONA-SE**

Frezador mecânico m/f. informações F: 51.3372-9683

**CONTRATA-SE SOLDADOR PARA** CACHOEIRINHA.(m/f) Enviar Currículos p/ verakunde@outlook.com

**INFORMÁTICA**

**LOGICBOX AUTOMACÃO** selec. Téc.

**GÓCIO** / (51) 8943-2020 negocio.com.br

**GÓCIO** / (51) 8943-2020 negocio.com.br

**GÓCIO** / (51) 8943-2020 negocio.com.br

**GÓCIO** / (51) 8943-2020 negocio.com.br

**GÓCIO** / (51) 8943-2020 negocio.com.br

**GUE/PADARIA** Sal. R\$ 250 mil (cód Parcelamento

**ÉRICA** 3 TFL, em PoA. 3-5520

**Sumaré**  
**CONJUNTO COMERCIAL EM PORTO ALEGRE**  
Conjunto 1.001 na Galeria Di Primio Praça única 16/11/15 às 10 horas.  
**R\$25.000** - Leilão Judicial  
Condições de pagamento à vista + 5% de comissão do leiloeiro  
Gustavo M. G. de Oliveira Jucesp 640  
www.sumareleiloes.com.br 19 38039000

**32.139.139**

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.  
Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros  
**BENS MÓVEIS LOCALIZADOS EM PORTO ALEGRE / RS.**  
Móveis e equipamentos de escritório, informática  
Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;  
www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
www.jonasyrmer.leil.br (21)2532-2266

**LEILÕES**  
Edific. coml. 176m², Av. New York, 162, Porto Alegre/RS. (massa falida) Sugestão de Lance R\$ 450.000,00  
Área de terras 30ha, Av. Oscar Pereira, 6.415 Porto Alegre/RS. Inicial R\$ 9.000.000,00

18000

Brasília, domingo, 8 de novembro de 2015

704

### 2 QUARTOS

Johann Straus- c/gar, 0- detalhes: www.jribeiro.com.br 3322-3443 cj5211  
IMPERIO Das Aguas- \$1.000,00- detalhes: www.com.br ou 3322-3443

### SEM FIADOR

LUCARIAS 2qts 70m2 ar- 9869-0009 c13896  
ITANHEIRAS Exc arm plan 73 Remax Cbi 10075  
ITANHEIRAS Ed. Akoi das qts/1ste arms gar lazer cil- 3382-1902 cj14144  
ITANHEIRAS Ed Res Esta- sl 2qt coz c/arms wc e gar :17 Imob. Ateneu c3360  
ITANHEIRAS Ed. Wava 2q armarm 8271-8030 c6926  
IMBOYANT Res Solarium isc gar e lazer R\$ 1.100 + 64-9990 c14164

QD 301 Via Bourdeaux 60m², c/ ste e gar R\$ 950 3964-9890 cj14164  
QD 301 2qts sl coz/plan wc gar 3351-8000 Solterra c3504  
QD 301 2qts 1ste arm gar 3381-2407/ 8463-0902 cj20895  
QD 301 sl vr cz arms gr 3361-0015 cj20103 publicoimoveis.com.br  
QD 301 LG&A 2Ql 1ste coz c/ arm plan 1 gar 3242-4221 cj5242  
QD 301 R\$750, coz c/arms nasc 3351-4991/ 9971-0049 c4124  
QS 05 Fenix suite/arms logão/ próx Católica 3036-3060 Roma cj4823

QS 05 SNI Sala, coz/áre serv, wc social, 2 qts s/d 01 suite, garagm. CJ 7174 61 3382-3333  
QS 05 2qts grandes, sala, cozinha wc s/coind. A partir R\$660 Fone:3563-8079/3351-6894 cj6610  
QS 05 Campo de Fiori 2qts c/arms coz c/arms lazer compl 3351-7866 confiancainmob.com.br c21625  
QS 05 PRAÇA 100 NEW HOUSE 2Quartos 3351-0001 cj6056  
QS 07 R 800 Costa Dourada 02 qto arm gar c8066 caen vendas.com.br 3032-1087

# Thaís

IMOBILIÁRIA  
THAIS IMOBILIÁRIA Dispõe de Excelentes aptos 2qtos nos Ed Daniel Muniz, Raphael Muniz, Viviane Rinaldi, Smart Residence, Beethoven, Spazio Bella Vita, Isadora, Mont Blanc, Solarium, Jhoan Strauss, Tropical, Mont Carlo e muito mais. Ligue e agende visita 3031-2200 cj1704

### 3 QUARTOS

209 RESIDENCIAL Mirante do Bosque- 2vgs gar R\$2.200,00- detalhes:www.jribeiro.com.br - ou 3322-3443 cj5211  
AV ARAUCÁRIAS Península 3qts/1ste arms vargumer 2vgs lazer 128m² 3382-1902 cj14144  
AV FLAMBOYANT 3qts/1ste arms var gar 3382-1902 cj14144  
AV ACARANDA Sl c/ var 3qts ste

R08 Sul Cond Tropical 3 qts 1 ste arms 1º andar Tr: 3321-9669 c4687  
R 12 norte, Rha Mad. novo, 3 qts (2 sts), 90m², estação Arniqueiras, Lazer compl. 8526-3209 / 8430-7374  
R 18 N. Riviera arms perçianas R\$ 1.350, 35874424/99844349 c4281  
R 20 Norte 3qtos ste arms 1 vaga 8220-6812 c7717 Roberto Rocha  
R 20 Norte 3qtos ste arms 1 vaga 8220-6812 c7717 Roberto Rocha  
R 30 Sul Ed Osmar Castanho c/gar R\$1.250, detalhes: www.jribeiro.com.br pu 3322-3443 cj5211  
R 33 3qts sendo 1ste gar 3381-2407 8463-0902 cj20895  
R BURITI Águas Tambau ste arms lazer 3036-3060 Roma cj4823  
R BURITI ap 3qts sala wc coz área de serviço banheiro de empregada armários R\$ 1.200,00 F: 9962-4602/9638-2629 CJ9476  
R IPE AMARELO Res. Castanheiras Bl.B/703, último estado. Salão/ var., 3/4 c/arm., 2wc, (suite), coz., Á. serv., DCE, garagem. R\$1.200. Saback Imóveis F:3445.1105 CJ3506  
R MANAÇA MARCUS Alg. Excel. Apt. nico. mercado. 3qts. 4to. G. 3327-0621 c1980

## LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.

Audatório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A

LIÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

### SALA COMERCIAL

LOCALIZADA EM BRASÍLIA / DF.

Localizada no Centro Empresarial Varig Unidade 304 L

Inf.: www.depaula.let.br (21)2524-0545;  
www.silasleioeiro.let.br (21)2533-0307;  
www.rodrigoportella.let.br (21)2533-7248;  
www.jonasrymer.let.br (21)2532-2266

## LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.

Audatório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A

(LIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS

### BENS MÓVEIS

LOCALIZADOS EM BRASÍLIA / DF.

Compostas de: carpetes, armários, sofás, poltronas, cadeiras, divisórias mesas, estantes, vidros, madeiras, cofres, informática, luminárias e outros.

Inf.: www.depaula.let.br (21)2524-0545;  
www.silasleioeiro.let.br (21)2533-0307;  
www.rodrigoportella.let.br (21)2533-7248;  
www.jonasrymer.let.br (21)2532-2266

## CLASSIFICADO CORREIO BRAZILIENSE

18001

8433

71 mo- 8119-

ac alu- 8

2 Pa- c/ ar- cabaa- 22

agem, 8

garag- 8

dividi- 9984- 9855

7 mob 8

pace, 490

it Mo- 6278

aluga- 7829 elev. 8

7 mobil 89

fiada, 3443

le de- 4155

7 bilia- 3

armár 26

arm A.Ser Gar Tr: 3322-0202 SCl cj2267

216 ERALDO RAMOS alg arms wc c/box área serviço gar 54m² F: 3322-2203 cj3547

216 R\$1.350 + cond 40m² nascen- te 3964-9990 cj14164

216 SQN Bl "A" 01 qto sala cozinha 1º andar último local 9831-7976

303 01 QUARTO sala coz wc varan- da reformada 3272-1495 cj17794

316 OTIMO 1qto sala varanda armá- ris 9648-9000 c7296

407 THAIS sala arm 1qto (ste) arm coz arm a.serv 3031-2200 cj1704

409 THAIS mobiliado sala, 1q arm wc soc coz 3031-2200 cj1704

704/705 SRN Apto entrega 26 todo reformado, c AR e área de lazer! 9987-2562 / 3272-4154

704/705 Alugo apto sala, coz banheiro, varan- da prédio residencial Tr: 3223-3444 cj3237

704/705 dividido, sala, WC, cozi- nha, 1º andar, hor. comercial. Tr: 3326-8040

706/707 SCRIN Bl.H c/armários R\$1.000 3328-0800 cj365

708/ 709 Apto 1qto sl coz, wc área de serv,e elev. 3272-1495 cj17794

708 BLOCO D Ao lado CEUB, com armários, R\$ 1.250 F: 9971-4220

709 SCLRN Alugo Apto 01 quarto, sala, cozinha, banheiro, área de servi- ço, interfere com área total de 42,00m² Tr: 3223-3444/cj3237

710/ 711 QUARTO Sala coz e ba- nh c/ elevador. 3223-9515 cj198

710/711 sl 1qto nas ref ar condiciona- do 30m² cj9422 tr 3275-2525 www.precisaimobiliaria.com.br



O ESTADO DE S PAULO

18002  
DOMINGO, 08 DE NOVEMBRO DE 2015

**ROSSI** LEILÕES UGO ROSSI  
**ALTO ALEGRE** CAM  
 GUINDASTES, CARRETAS, TRANSBORDOS  
**A GERADORA** 26 GE  
 04 ROLOS COMPACT., TORRES  
 CORTADOR DE ASFALTO, ETC.  
**LOCAL DO LEILÃO:** AV. FAGUNDES FILHO,  
 Condições de pag  
 F: (11) 5594-7735 \* 55

**Classificados**  
**ESTADÃO**

Ligue e conheça nossas promoções:

(11) **3855-2001**

Interior e outras localidades:  
**0800-055-2001**

**LEILÃO - Dia 12/11/2015, às 14h.**  
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo  
 Braga, nº 115 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.  
 Falência de S.A  
**(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS**  
**TERRENO** em FRANCISCO MORATO/SP (área de  
 117.760m²) \* Lote 317, da Planta F-9, "FAZENDA  
 BELÉM E CACHOEIRA", Estrada Sete Voltas, altura  
 do número 880, zona rural do Distrito e Município de  
 Francisco Morato, da Comarca de Franco da Rocha/  
 SP; Coordenadas: 23°16'57.15" Sul 46°46'25.15" Oeste.  
**LOJAS** em SÃO PAULO \* Edifício Lino de Mattos,  
 Rua da Consolação nºs 362 e 372, República.  
 Localizadas no térreo. Loja nº 362, Área de 465,92  
 m² e Loja nº 372, Área de 794,75 m².  
**MOCK-UPS** \* Equipamentos para treinamento de  
 Tripulação, instalados no Aeroporto de Congonhas - SP.  
 Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545;  
 www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;  
 www.rodrigoportella.leil.br (21)2533-7248;  
 www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

Itaú **LEILÃO** mega leilões  
 4180 (11) 3149-4600  
 São Paulo  
**São Paulo Grande do Sul.**  
  
 Casa 257 e São Pa  
 Casa em Condomínio - 782 m²  
 Marumbi - São Paulo - SP  
 Apartamento 53 m²  
 Via Dom Pedro II - São Paulo - SP  
 Preços até 40% abaixo do valor em 48 x com juros de 12% a.a + IGPM.  
**www.m** informações consulte Edital do Leilão.  
 José Cerello Gonçalves Pereira - JUCESP 844

**GRANDE LEILÃO PARA I**  
**GERDAU** Data do Leilão  
**4ª Feira, 11/11/2015 - Prê**  
 Local do Leilão: Av. Angélica,  
 cj. 308 - Higienópolis - S  
**15h00** >>>>> **11 IMÓVEIS LOCADOS COM**  
**Lote 06 - São Paulo/SP**  
**PRÉDIO COMERCIAL**  
 Á. terr.:  
**40.768,00m²**  
 Á. constr.:  
**17.082,00m²**  
 Á. 23.6  
 (el  
 Á. 1

**FRAZÃO** LEILÃO 6ª Feira - às 11h00  
 Leilões Boutique Hotel  
 rdins, São Paulo/SP  
 Itaú

Juízo da 1ª Vara Empresarial  
Processo: 0260447-16.2010

s/nº

### CERTIDÃO

ENCERREI à fls. 18002 o 89.º volume destes autos.

INICIEI à fls.      o      volume destes autos.

Rio, 25 / 04 / 2016

*cefa/29309*